



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 16 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 39920

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 729/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Table with 2 columns: Classificação Orçamentária and Elemento de Despesa. Row 1: 1710.2369500442.153.01.1100000.3390XX.000, 30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39921

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 13.324,71.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 729/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 13.324,71 (treze mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Table with 4 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Suplementa R\$, Reduz R\$. Contains 6 rows of data for budget reallocation.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39922

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 390/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Table with 3 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Suplementa R\$. Contains 2 rows of data.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Table with 3 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Reduz R\$. Contains 2 rows of data.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39923

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 125/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Table with 2 columns: Classificação Orçamentária and Elemento de Despesa. Contains 2 rows of data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39924

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.847,34.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 125/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.847,34 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Table with 4 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Suplementa R\$, Reduz R\$. Contains 5 rows of data for budget reallocation.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39925

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.563.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 121/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.563.000,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Table with 3 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Suplementa R\$. Contains 10 rows of data for budget supplementation.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Table with 3 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Reduz R\$. Contains 2 rows of data.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39926

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37456/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Table with 3 columns: Classificação Orçamentária, Aplicação de Recursos, Elemento de Despesa. Contains 1 row of data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39927

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 823.226,08.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37456/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 823.226,08 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Table with 3 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Suplementa R\$. Contains 2 rows of data.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado de São Paulo - Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais Modalidade de Vulnerabilidade Temporária, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39928

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9901/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Table with 3 columns: Classificação Orçamentária, Aplicação de Recursos, Elemento de Despesas. Contains 1 row of data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39929

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.072,36.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9901/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 27.072,36 (vinte e sete mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Table with 3 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Suplementa R\$. Contains 2 rows of data.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional - Recapeamento Asfáltico no Bairro dos Pimentas, sendo:

I - no valor de R\$ 26.190,71 (vinte e seis mil, cento e noventa reais e setenta e um centavos), provenientes de superavit financeiro, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 881,65 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo: Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 091/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no inciso II do artigo 340 da Lei Municipal nº 7.550/2017, o artigo 2º do Decreto nº 38.683/2022 e o que consta no Processo nº 611/2023,

APOSTILA a Portaria nº 1.887/2012-GP, para fazer constar que a nova unidade de atuação da servidora **Monica Estevão de Moraes** (código 54812), no cargo de Agente Comunitário de Saúde será na UBS Flor da Montanha.

PORTARIA Nº 092/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1- 363/2022-GP, referente à servidora Simone Alves da Silva (código 19263), para fazer constar que fica sustada a Portaria nº 1.519/2019-GP;
- 2- 152/2023-GP, referente ao servidor Edmundo Matheus Nascimento (código 76085), para fazer constar que o RG correto é 53.743.544-X.

PORTARIA Nº 010/2023-SGMSAI/DRA

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias e;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e em consonância com a Portaria nº 049/2023-SGE e o que consta no Ofício nº 001/2023;

RESOLVE:

1 - Sustar, a contar de 01/02/2023, os efeitos da Portaria nº 002/2017-SG/DRA, prorrogada pela Portaria nº 087/2022-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor **Marcelo Marques (código 7560)**, cedido ao **Juízo da 278ª Zona Eleitoral de Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****PORTARIA Nº 001/2023-CG/FSS**

De 10 de fevereiro de 2023.

MAURICIO SEGANTIN JÚNIOR, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto do Município nº 35029, de 14 de junho de 2018, e o que consta do processo administrativo nº 63592/2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 35029, de 14 de junho de 2018, a Comissão Organizadora para coordenar, supervisionar e promover a realização do Casamento Civil Coletivo de 2023 composto pelos membros abaixo relacionados:

Presidente:

Fábio Regiani Nunes - CF 63.790

Membros:

Daniel Cerqueira Santos - CF 50.914

Eduardo Castilho Mateus - CF 71.115

Antonio Washington Figueredo de Sousa - CF 71.086

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL Nº 001/2023 - CG/FSS**CASAMENTO CIVIL COLETIVO**

Dispõe sobre a instituição do Casamento Civil Coletivo no Município de Guarulhos visando a inscrição de noivos para o casamento civil coletivo no Município de Guarulhos no período de 23 de fevereiro de 2023 (23/02/2023) a 03 de março 2023 (03/03/2023), através do Fundo Social de Solidariedade.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal nº 35029 de 14 de junho de 2018, e o que consta do processo administrativo nº 63592/2022, na qualidade de Gestor do Fundo Social de Solidariedade no Município de Guarulhos, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35029 de 14 de junho de 2018 que regulamenta a Lei Municipal nº 6.343, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a instituição do Casamento Civil Coletivo no Município de Guarulhos;

RESOLVE**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

Art. 1º Tornar público o presente Edital para a seleção de noivos do Casamento Civil Coletivo exercício 2023.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS DE ATENDIMENTO

Art. 2º Considerando a demanda já em atendimento e seguindo os mesmos moldes do recomendado pelo MM. Juiz Corregedor Permanente na Decisão data da de 02 de outubro de 2.018, constante à fls 74 e seguintes, renovada na decisão de 02 de maio de 2019, constante na folha 109 dos autos do Processo Judicial nº 1027630-94.2018.8.26.0224, para o encaminhamento em grupos de 10 (dez) casais por mês a ambos os cartórios para promover a habilitação e celebração de casamentos, direcionando-os de forma escalonada por Cartório nas

Sedes do 1º e 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Subdistrito da Comarca de Guarulhos - Estado de São Paulo.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS / BENEFICIÁRIOS DO CASAMENTO CIVIL COLETIVO

Art. 3º Serão beneficiários casais que vierem a ser selecionados dentre os inscritos com comprovada hipossuficiência econômica, e do qual ao menos um dos nubentes comprove residir em Guarulhos há mais de 1 (um) ano.

§ 1º Podem se inscrever os noivos interessados que possuam renda mensal conjunta em valor equivalente a até 2 (dois) salários mínimos vigentes.

§ 2º Para fazer a inscrição no Casamento Civil Coletivo, os interessados deverão fazer agendamento prévio telefônico através do número (11) 2472-5176, de segunda à sexta-feira no horário das 8h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 16h30min. para no dia e horário agendado comparecer pessoalmente na Sede do Fundo Social de Solidariedade, sito à Alameda Tutóia nº 534 - Gopoúva / Guarulhos - SP. CEP 07092-000.

§ 3º Os interessados deverão comparecer ao ato da inscrição com os seguintes documentos:

- I - Original e cópia do RG dos noivos;
- II - Original e cópia de certidão de nascimento (atualizada) para os solteiros, certidão de casamento com averbação de divórcio (atualizada) para os divorciados e certidão de casamento e de óbito (atualizadas) do cônjuge, para os viúvos;
- III - Original e cópia de comprovante de rendimentos, Carteira de Trabalho (original), original e cópia do holerite de pagamento e original e cópia de cartão e/ou comprovante de recebimento de benefício assistencial ou rendimentos concedidos por programa oficial de transferência de renda.
- IV - Comprovante de gastos com tratamento médico por doença grave ou para atendimento de necessidade especial de qualquer membro da família, se o caso;
- V - Original e cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) atual e de há mais de um ano em Guarulhos, de, ao menos, um dos nubentes.
- VI - Original e cópia do RG, certidão de nascimento, carteira de trabalho e holerite dos demais membros da família.
- VII - Original e cópia de documento de propriedade de imóveis ou de veículos, se o caso.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO / DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º Finda a inscrição, a comissão organizadora passará ao processo de seleção dos casais que serão contemplados, podendo solicitar aos inscritos a apresentação de documentos complementares.

Art. 5º Na seleção dos casais a serem contemplados, a Comissão Organizadora levará em consideração os seguintes critérios:

- I - Menor renda per capita da família;
- II - conviventes há mais tempo;
- III - casais mais idosos;
- IV - casal do qual um ou ambos os pretendentes sejam portadores de comprovada enfermidade grave ou deficiência física; e
- V - menor patrimônio.

CAPÍTULO V - DA DIVULGAÇÃO - DA CONVOCAÇÃO

Art. 6º A lista dos casais selecionados será publicada no Diário Oficial do Município.

§ 1º Os selecionados serão convocados pelo Diário Oficial do Município a comparecer no local aludido no § 2º do artigo 3º, a fim de trazer cópia do RG de 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos.

§ 2º Os documentos serão encaminhados aos respectivos Cartórios de Registro Civil da Comarca que, após cumpridas todas as formalidades, convocarão os noivos e testemunhas a comparecerem para assinatura no Livro de Registro de Casamentos.

Art. 7º A habilitação, o registro e a expedição da primeira certidão de casamento, caracterizada a hipossuficiência aludida no artigo 3º, serão isentos de selos, emolumentos e custas, nos termos do contido no artigo 1.512, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

Art. 8º A publicação dos proclamas de casamento será feito no Diário Oficial do Município, ou em outro jornal de grande circulação no Município.

Art. 9º O Município não será responsabilizado por descumprimento de quaisquer das partes. Vale dizer que a municipalidade prevê a participação somente no aspecto organizacional do evento, a saber, cadastramento dos nubentes, a seleção de casais mediante os critérios estatuidos na legislação, a publicação dos contemplados, sempre no limite de 10 (dez) casais por mês por Cartório, totalizando 20 (vinte) casamentos / mês (1º e 2º Oficial de Registro Civil da Comarca de Guarulhos) e de proclamas na imprensa oficial, e finalmente o encaminhamento da documentação dessas pessoas aos respectivos Cartórios de Registro Civil para, nestas serventias, formalizarem o matrimônio.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 002105/2021-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2022 a contar de 19/10/2022

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 94.309,60 (noventa e quatro mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.380/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

Feira Orgânica

TODAS AS QUARTAS | **PARQUE FRACALANZA**
DAS 7H ÀS 13H | **RUA JOAQUIM MIRANDA**

TODOS OS SÁBADOS | **PRAÇA PASCHOAL THOMEU**
DAS 7H ÀS 13H | **(ANTIGA IV CENTENÁRIO)**

PREFEITURA DE GUARULHOS

[@PrefeituraGuarulhosOficial](#)
[PrefeituraDeGuarulhosOficial](#)
[PrefeituraGuarulhosOficial](#)
[@prefguarulhos](#)
[www.guarulhos.sp.gov.br](#)

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA INTERNA Nº 015/2023-SGE (GB)

De 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019;

RESOLVE:

- Alterar, a contar de 01/02/2023, a portaria nº 028/2019-SGE de 02/08/2019, referente a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Enfermeiro (a)** da Secretaria de Saúde em situação de estágio probatório, conforme segue:

INCLUIR:

LIRIA RODRIGUES DOS SANTOS - CF 60550

PORTARIA INTERNA Nº 016/2023-SGE (GB)

De 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019;

RESOLVE:

- Alterar, a contar de 09/02/2023, a portaria nº 058/2022-SGE (GB) de 07/10/22, referente a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Agente de Combate às Endemias** da Secretaria de Saúde em situação de estágio probatório, conforme segue:

INCLUIR:

FABIANA DE SOUZA MARCATO - CF 47295

PORTARIA INTERNA Nº 017/2023-SGE (GB)

De 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019;

RESOLVE:

1 - Alterar, a contar de 01/02/2023, a portaria nº 059/2022-SGE(GB)de 07/10/2022, referente a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Agente de Serviço de Saúde (Necropsia)** da Secretaria de Saúde em situação de estágio probatório, conforme segue:

INCLUIR:

ELAINE PEREIRA DE BRITO - CF 49690

PORTARIA Nº 018/2023-SGE (GB)

De 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019 e o contido no memorando nº 022/2023-SS20.02.02

RESOLVE:

1 - **CONSTITUIR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de **Condutor (a) de Veículos de Urgência** da Secretaria de Saúde em situação de Estágio Probatório, formada pelos membros:

WALTENCIR PEREIRA CARDOSO - CF. 46.953

CARLOS ALBERTO BERNARDES JUNIOR - CF. 51.261

KLEBER SANTANA - CF. 54.122

EUCLYDES TALIANI JUNIOR - CF. 57.487

FERNANDO FERNANDES DE LUCA - CF. 61.051

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 019/2023-SGE (GB)

De 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019 e o contido no memorando nº 021/2023-SS20.02.02

RESOLVE:

1 - **CONSTITUIR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de **Cirurgião (ã) Dentista** da Secretaria de Saúde em situação de Estágio Probatório, formada pelos membros:

MARIA ANGELA PINHEIRO - CF. 14.242

JOELMA GONCALVES ARAUJO - CF. 21.580

MILTON PERES DURAN - CF. 22.824

ANA LUIZA NUNES CASACCIA - CF. 45.876

SABRINA ROSA GRANDE DA SILVA - CF. 61.311

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 12/2023-SGE01

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO MASCULINO)** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO FEMININO)**, abertos através do Edital nº. 04/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela COMISSÃO JULGADORA DA AVALIAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL EM GRAU RECURSAL,

TORNA PÚBLICO

A decisão proferida referente ao recurso interposto contra o resultado da Investigação Social, conforme segue:

INSCRIÇÃO DOCUMENTO RESULTADO

1365329-6 37787548 INDEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 17 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO LOPES

Presidente da Comissão

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 13/2023-SGE01

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO MASCULINO)** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO FEMININO)**, abertos através do Edital nº. 04/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

1 - As decisões proferidas nos recursos interpostos contra o resultado da fase dos **EXAMES MÉDICOS**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital;

2 - As manifestações contendo as respostas formalizadas aos candidatos estarão disponíveis no site da VUNESP, no endereço eletrônico: www.vunesp.com.br, na página destes Concursos Públicos, a partir das 10h do dia 23/02/2023.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 17 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO LOPES

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 13/2023-SGE01

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	PROVA	RESULTADO
219604	CINTIA CAROLINA FONSECA DA LUZ	14598639	Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 - 3ª Classe do Nível I (Sexo Feminino)	008 - Exame Médico	INDEFERIDO
220136	EWELIN CRISTINE DOS SANTOS	12969834	Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 - 3ª Classe do Nível I (Sexo Feminino)	008 - Exame Médico	INDEFERIDO
219796	ERIK NASCIMENTO NAGLIATTI	14569876	Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 - 3ª Classe do Nível I (Sexo Masculino)	008 - Exame Médico	INDEFERIDO
219438	FABRICIO SOBREIRA SALDANHA	14481049	Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 - 3ª Classe do Nível I (Sexo Masculino)	008 - Exame Médico	INDEFERIDO
220195	FELIPE EDIMON DE OLIVEIRA TENORIO	14634597	Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 - 3ª Classe do Nível I (Sexo Masculino)	008 - Exame Médico	INDEFERIDO
219930	HUMBERTO GOMES DA SILVA E SA	14026929	Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 - 3ª Classe do Nível I (Sexo Masculino)	008 - Exame Médico	INDEFERIDO
219680	KEVIN LUCAS SANTOS DA SILVA	12897965	Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 - 3ª Classe do Nível I (Sexo Masculino)	008 - Exame Médico	INDEFERIDO
219868	LEONARDO ROSA DA SILVA	13959182	Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 - 3ª Classe do Nível I (Sexo Masculino)	008 - Exame Médico	INDEFERIDO
219390	LUCAS SAVANI CANO	14628031	Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 - 3ª Classe do Nível I (Sexo Masculino)	008 - Exame Médico	INDEFERIDO
219474	WILDNEI FERNANDES NOLLI	13642880	Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 - 3ª Classe do Nível I (Sexo Masculino)	008 - Exame Médico	INDEFERIDO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2023-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 21.310/2001, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº **11.788/2008**, Leis Municipais nº **6.764/2010** e **7.046/2012**, para atuarem nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com o contido no Processo nº. **7255/2023**, e disposições abaixo:

O estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública On-line será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção On-line destina-se ao provimento de vagas de estagiários do curso especificado no Anexo I, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo.

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo nº. 01/2023-SGE01, serão realizados por meio do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

1.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio é destinado a alunos de cursos de ensino superior, regularmente matriculados e que venham efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.

2.2. Os estagiários deverão desenvolver atividades conforme as atribuições do Anexo II deste Edital.

2.3. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo os servidores da Prefeitura de Guarulhos.

2.4. Poderão participar deste Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados no respectivo curso, sendo que por ocasião da contratação deverão estar cursando o ensino superior correspondente e definido no Anexo I deste Edital a **partir do 3º semestre**, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 (seis) meses a contar da data da contratação.

2.5. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o agente de integração esteja vigente.

2.6. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.7. O estagiário receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos dias efetivos de estágio.

2.7.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados, com valor mensal estimado de R\$ 206,80 (duzentos e seis reais e oitenta centavos).

2.7.2. O valor mensal da bolsa-auxílio será o equivalente a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.8. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Secretaria em que estiver atuando.

2.9. Fica assegurado ao estagiário cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio - FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.10. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.11. Considera-se estudante de nível superior aquele que frequenta cursos de educação superior de graduação ou sequenciais, incluindo cursos tecnológicos de graduação e educação à distância.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação neste Processo Seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.2.5. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **17/02/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/03/2023**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.3.1. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.3.2. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.4. O candidato deverá preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.4.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.4.2. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste Edital, e desde que não tenha iniciado a prova on-line.

3.4.3. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

3.4.4. No ato da inscrição não será exigida apresentação de documentos.

3.5. Não será deferida a inscrição que:

3.5.1. for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

3.5.2. estiver em desacordo com os requisitos deste edital;

3.5.3. for efetuada fora do período fixado;

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição/realização da prova on-line, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Não poderão se inscrever candidatos que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.9. Só será admitida uma única inscrição por candidato, sob pena de ter sua inscrição neste Processo Seletivo indeferida.

3.10. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova on-line, de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

NÍVEL SUPERIOR

PROVA Nº DE QUESTÕES

Língua Portuguesa 07

Matemática 07

Conhecimentos Gerais 16

Consulte o conteúdo programático no Anexo III.

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente no período de **17/02/2023 até às 12:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 01/03/2023**, através do site do CIEE - www.ciee.org.br.

4.3. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

4.4. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.5.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do

candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.6. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.6.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6, esta não poderá mais ser acessada.

4.6.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. Ao acessar a prova, o candidato só poderá desconectar caso clique no campo Responder e sair da prova.

4.8. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.9. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.10. O candidato que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.11. Orientações antes do início da prova:

- Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- Procure um local tranquilo e silencioso;
- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.12. Durante a realização da prova o candidato não poderá:

- Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.13. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.11. e 4.12, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O candidato que obtiver a pontuação inferior a 06 (seis) pontos será automaticamente desclassificado do processo seletivo e os outros candidatos serão habilitados e classificados por ordem decrescente das notas obtidas, município de residência e o nome completo do candidato, as listas de classificação Geral e Especial serão elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:

- residir no município de Guarulhos;
- tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- tiver a maior nota nas questões de Matemática;
- tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e
- tiver a maior idade.

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos.

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **02 de março de 2023**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, na relação de serviços localizar "ESTUDANTES", clique em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS", em seguida localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo da Prefeitura de Guarulhos (Edital **01/2023-SGE01**) e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

6.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **03 de março de 2023**, para o endereço recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.8. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **17 de março de 2023**, através da internet, no site do CIEE: www.ciee.org.br.

6.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **20 de março de 2023**.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão do Município de Guarulhos.

7.3. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O candidato convocado que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tomado sem efeito.

7.5. Os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

7.6. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do candidato neste Processo Seletivo de estágio.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

8.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

8.4. O primeiro candidato com deficiência classificado neste Processo Seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

8.4.2. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

8.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 8.4.4. deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

8.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

8.4.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 8.4.4, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

8.4.6. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional),

o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

8.4.6.1. O tempo para a realização das provas, é tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

8.4.7. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.5. Aos candidatos abrangidos pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, conforme descrita no Anexo II.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

9.1.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.2. A Secretaria Municipal de atuação do estagiário poderá, a qualquer tempo, desligar o estagiário que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.

9.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Todos os atos relativos à presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: www.ciee.org.br.

9.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

9.8. A classificação **definitiva** da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: www.ciee.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **24 de março de 2023**.

9.8.1. Para os candidatos classificados, gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

9.9. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão.

9.9.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.10. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.10.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Guarulhos, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.10.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Guarulhos, em 09 de fevereiro de 2023.

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

ÁREA	VAGA
ARQUITETURA E URBANISMO	1
ENGENHARIA CIVIL	1

ANEXO II **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

ARQUITETURA E URBANISMO

- Apoio ao desenvolvimento de projetos urbanísticos e habitacionais de interesse social;
- Vistorias técnicas e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;
- Diagramação de projetos para plotagens;
- Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
- Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas;
- Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos administrativos e memoriais descritivos;
- Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
- Atividades de apoio administrativo;
- Outras atividades específicas da área.

ENGENHARIA CIVIL

- Realização de vistorias em áreas com processo de regularização fundiária e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;
- Atendimentos técnicos;
- Elaboração de projetos de moradia econômica;
- Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
- Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas em processo de regularização fundiária;
- Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos de regularização e memoriais descritivos;
- Análise e encaminhamento de processos administrativos;
- Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
- Atividades de apoio administrativo;
- Outras atividades específicas da área.

ANEXO III **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS** **CONHECIMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTO DE MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH **SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL** **CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LUCIANA MEMENTO, convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer junto à Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário - SGE01.06.02, do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, das 08h às 16h, para fins de regularização funcional referente ao Processo Administrativo 52.935/2022.

53174 GILDETE OLIVEIRA CARRENO

- Prazo para comparecimento: 05 (cinco) dias úteis

SECRETARIA DE JUSTIÇA**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 079/2023-SJU04**

De 15 de fevereiro de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 61820/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Valência Elis Roman Lorite - CF 27309

Membros: Paula Cardoso Filgueira dos Santos - CF 56438

Tabatha Krystina Faria Corradi - CF 51642

Secretário: André Henrique Scervino - CF 60146

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 080/2023-SJU04

De 16 de fevereiro de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 29456/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **503/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 01/2023.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 081/2023-SJU04

De 15 de fevereiro de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 628552022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **676/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o memorando nº 01/2023-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 082/2023-SJU04

De 15 de fevereiro de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 62275/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **009/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 001/2023-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 083/2023-SJU04

De 15 de fevereiro de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1429/68 (alterada pela Lei 7875/2020), e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 26869/2022.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Mauricio Pereira Pitorri - Agente de Fiscalização A - CF 12161, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 26869/2022, a que responde o servidor Laércio da Silva Melo - Auxiliar Operacional - CF 38657, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD na Corregedoria deste Município, localizada à Avenida Salgado Filho, 494 - Centro, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS****DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJ. E LICENC. DE EVENTOS - SDU04.02****SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02.02****EDITAL Nº 001/2023-SDU04.02**

Pelo presente Edital, comunicamos a todos os **permissonários devidamente regularizados neste Departamento e em dia com os cofres municipais**, nos ramos de **pescados e verduras**, que dos dias **27 de fevereiro a 15 de março** do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **COMÉRCIO EVENTUAL DE PESCADOS** em virtude das comemorações da Semana Santa, que realizar-se-ão nos dias **6, 7, 8 e 9 de abril**.

1.0 - As vagas em número de 28 (vinte e oito) serão preenchidas por sorteio e se localizam:

01 - Rua Juarez Távora - Jd. São João;

02 - Av. Monteiro Lobato esq. c/ R. Walter Ribeiro - Cumbica;

03 - Praça Prefeito Felício Antônio Alves - Pimentas;

04 - Praça N. Sra. Aparecida - Jd. Vila Galvão;

05 - Rua São Geraldo, em frente à Padaria Quero Pão - Jd. S. Paulo;

06 - Av. Rio Real - Pq. São Luiz;

07 - Av. Norte Sul - ao lado da Escola - Conj. Marcos Freire;

08 - Rua Carmela Thomeu - Vila Carmela.

09 - Av. Brig. Faria Lima, próximo a Igreja São João Batista - Cocaia;

10 - Rua Cachoeira c/ a Rua Teixeira Mendes - Jd. Moreira;

11 - Av. José Rangel Filho, ao lado da Padaria Rainha - Ponte Alta;

12 - Rua Belo Campo c/ Rua Ipacaeta, frente nº 403 - Jd. Pres. Dutra;

13 - Praça Cândido Portinari - Jd. Munhoz;

14 - Estrada do Elenco, altura do n.º 529, esquina c/ Av. Silvestre Pires de Freitas - Jd. Paraíso;

15 - Av. Brig. Faria Lima, Praça dos Aviadores - Cocaia;

16 - Av. Jurema, altura do n.º 695 - em frente à padaria;

17 - Rua Flávio de Carvalho, Praça Monte Carmelo - Jd. Monte Carmelo;

18 - Rua Mineira, em frente à Padaria Primavera - Itapegica;

19 - Rua Moreno - Jd. Santo Afonso;

20 - Rua João Alves da Silva - Jd. Maria Dirce;

21 - Rua Glauco Antônio Galli - Jd. Palmira;

22 - Av. Joaquina de Jesus, próx. à Praça Oito - Taboão;

23 - Rua Belo Horizonte - Pq. Jandaia;

24 - Praça Estrela, Av. Belo Horizonte - Cidade Soberana;

25 - Rua Marcolina Moreira - Vila Moreira;

26 - Av. Avelino Alves Machado - Jd. Pinhal;

27 - Terminal Rodoviário (São João);

28 - Terminal Rodoviário (Pimentas);

2.0 - De acordo com a demanda e havendo necessidade, ampliaremos ou reduziremos os locais para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos legais.

2.1 - Os locais acima designados preferencialmente deverão estar próximos a bueiros de captação de águas (bocas de lobos).

3.0 - As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas no FÁCIL da Avenida Bom Clima nº 90 (que funciona de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 16:30 h), mediante entrega de envelope A4, direcionado a **SDU04.02, contendo nome do requerente, número do processo 2775/2023, telefone de contato, e-mail e juntada de cópia dos documentos abaixo relacionados;**

a) requerimento padrão devidamente preenchido com a indicação do ramo de atividade pretendido (pescados ou verduras);

b) cópia da licença de funcionamento a título precário do equipamento regularizado expedida pela SDU (feiras livres, varejões e comboios) vigente;

c) cópia do alvará sanitário expedido pelo DHPS, vigente;

d) cópia do documento de identidade (RG) do titular.

e) cópia do C.P.F. do titular.

f) cópia do comprovante de residência (água, luz, ou telefone) não superior a 90 dias.

4.0 - O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **21 de março de 2023 às 10h00 horas**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos - SP.

5.0 - As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes nos dias **28 de março de 2023, às 10h00**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano sito à Av. Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos, mediante a devolução das taxas mencionadas no item 8.0, com o respectivo comprovante de pagamento.

6.0 Os equipamentos:

6.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU.

6.2 As barracas deverão ocupar as dimensões e limites determinados:

a) Pescados (8x4 metros), podendo variar para **menor** nos locais que assim o exigirem.

b) Verduras (8x2 metros), podendo variar para **menor** nos locais que assim o exigirem.

6.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

a) Tabela de produtos, classificação e seus respectivos preços;

b) Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca (contendo: o texto **CAMPANHA SEMANA SANTA - Prefeitura de Guarulhos - SDU**), medindo 0,50 x 3,00 metros, com letras pretas e fundo branco;

c) Autorização de funcionamento em local visível

7.0 Quanto à comercialização:

7.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

7.2 A comercialização se dará das 08h00 às 20h00 horas durante o período autorizado, devendo o local ser devidamente limpo após o encerramento de cada expediente, de modo a evitar mau cheiro e acúmulo de embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

7.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

7.4 Nos locais em que houver feiras livres, varejões ou comboios regularizados pela SDU, os permissonários autorizados para a campanha somente poderão iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

7.5 Os permissonários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

8.0 Quanto ao custo:

8.1 Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto:

a) Pescados (8x4 metros);

- taxa de expedição de alvará = 14,25 UFGs

- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs

- taxa de licença para ocupação do solo = 2,73 UFGs

- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 27,68 UFGs = **R\$ 114,87 (cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos).**

b) Verduras (8x2 metros);

- taxa de expedição de alvará = 14,25 UFGs

- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs

- taxa de licença para ocupação do solo = 1,82 UFGs

- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 26,50 UFGs = **R\$ 109,98 (cento e nove reais e noventa e oito centavos)**

9.0 Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso

10.0 Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

11.0 O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará em multa, cassação da Licença de Funcionamento para o Comércio Eventual, encerramento das atividades em caráter imediato e suspensão da inscrição para sorteio no próximo exercício.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO**Edital nº 004/2023-JUREL**

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **01 de março 2023**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU - Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 58636/2018

Requerente: JÉSSICA DE SOUSA GONÇALVES

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2022.263.101478

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Processo nº: 41754/2022

Requerente: ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 113199

Relator: Nathalia Batista da Costa

Processo nº: 43369/2022

Requerente: MARCIO LUIZ CARVALHO CARDELLI

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.263.100692

Relator: Anderson Govertz

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

Edital nº 005/2023-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **15/02/2023**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 6160/2017

Requerente: ALUÍZIO MELO DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 88863

Relator: Nathalia Batista da Costa

Acórdão: 005/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 36550/2018

Requerente: M EXT ZAZYH COMUNICAÇÕES LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 99820

Relator: Magda Berberich Freire Seabra

Acórdão: 006/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 35173/2021

Requerente: VALTEMIR DA SILVA BRITO

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2021.263.89585

Relator: Mauricio Pereira Pitorri

Acórdão: 007/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Edital nº 006/2023-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **15 de fevereiro de 2023**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o **colegiado retirou de pauta o seguinte processo:**

Processo nº: 58636/18

Requerente: JÉSSICA DE SOUSA GONÇALVES

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - 2022.263.101478

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO, ECONÔMICO,
TECNOLOGICO E DE INOVAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário Adjunto HELIO SILVA OLIVEIRA, respondendo cumulativamente pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal (304), lotado na SDCETI, no impedimento de Jorge Alberto Taiar, conforme Port.: 359/2023-GP de 10/02/2023, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, **resolve:**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, com observância ao disposto no inciso VIII, do art. 4º do diploma legal.

Considerando o disposto no §4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece a publicação oficial de citação direcionada aos interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido.

Pelo presente Edital, por se encontrar o interessado em local incerto e não sabido, **CITAR** a empresa SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.347.447/0001-01, para que no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, apresente justificativa ou defesa acerca do inadimplemento contratual na Autorização de Fornecimento nº 1365/2022, originada por meio da Ata de Registro de Preços nº 014911/2022 - SF06, do Processo Administrativo nº 17996/2022.

Assim, em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, abre-se nesta oportunidade, vistas ao processo administrativo em referência, para que se tome ciência do alegado, bem como, para que apresente o que de direito.

Informamos que o representante legal indicado por V. Sª deverá comparecer munido de procuração, no Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação sito à Avenida Monteiro Lobato, 734, Anexo 2º andar - Macedo - Cep. 07112-000, - Guarulhos/SP das 08h30min às 12h00 e das 14h00 às 16h30min.

Ressaltamos que em vista dos transtornos causados à Administração Pública, essa empresa está sujeita a aplicação das penas de: ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei decorrente de responsabilidade civil e/ou criminal.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES ECONÔMICAS

EDITAL N.º 002/2023 - GEIF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO, CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO E VICE PRESIDENTE DO GEIF, Sr. HÉLIO SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Municipal nº 7.306 de 04 de setembro de 2014 e do Decreto Regulamentador nº 32.456/2015, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos nºs **63.820/2012, 47.178/2017, 62.796/2018, 55.416/2019, 58.463/2019, 43.397/2021 e 56.757/22** o pedido de incentivo fiscal foi **DEFERIDO**:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (UFG)
MASSFIX COMÉRCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS (RECICLAGEM DE VIDROS)	IPTU/2023	15.750,0391
SCHUTZ VASITEX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS E MATERIAL PLÁSTICO	IPTU/2023	32.427,8462
KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE PLÁSTICOS	IPTU/2023	61.423,5077
TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROÇERIAS E REBOQUE PARA CAMINHÕES	IPTU/2023	96.436,6923
AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES, ETC.	IPTU/2023	332.908,9038
INOVAT INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	IPTU/2023	229.640,2009
ALUCOMAXX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO	IPTU/2023	43.188,4550

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 005/2023-SSP

De 14 de fevereiro de 2023.

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº ARP nº. 3411/2023 - Pregão Eletrônico nº. 510/2022

P.A ADM 803/2022

Empresa Comercial Vanguardreira Eireli

Objeto 25% - Fornecimento de Cano de PVC

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547

Nº ARP Nº. 51.111/2022 - SF06 - Pregão Eletrônico nº. 445/2022

P.A ADM 2186/2023

Empresa Guarani Indústria, Comércio e Serviços Ltda

Objeto Fornecimento de Tubo de Concreto

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547

Nº ARP nº. 44.411/2022 - Autorização de Fornecimento nº. 24/2023-SSP12

P.A ADM 1671/2023 (Empenho)

Empresa RB Gráfica Digital Eireli

Objeto Materiais Gráficos

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547

Nº ARP nº. 3511/2023 Pregão nº. 510/2022

P.A ADM 803/2022

Empresa Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

Objeto 75% - Fornecimento de Cano de PVC

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547

Nº ARP nº. 49211/2022 - Pregão nº. 290/2022

P.A ADM 8788/2022

Empresa Fabiana D. Carvalho Ltda

Objeto Fornecimento de Relé Fotocontrolador Eletrônico.

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547

Nº ARP nº. 3711/2023 - Pregão nº. 473/2022

P.A ADM 26404/2022

Empresa Lancellette Biomedical Ltda

Objeto 25% - Fornecimento de avental descartável TNT

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547

Nº ARP nº. 3811/2023 - Pregão nº. 622/2022

P.A ADM 46.699/2021

Empresa Madwork Comércio e Representações Ltda

Objeto Fornecimento de Portas de Madeira

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547

Nº ARP nº. 3311/2023 - Pregão Eletrônico nº. 619/2022

P.A ADM 29.194/2022

Empresa CECM Pães Ltda

Objeto Fornecimento de Pão Francês com Margarina

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547

Nº Autorização de Fornecimento nº. 9000/18 - DLC - Pregão Eletrônico nº. 608/22-DLC

P.A ADM 34.849/2022

Empresa Aline Nicácio ME

Objeto Materiais para Edificações

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547

Nº Autorização de Fornecimento nº. 9000/2023 - Pregão Eletrônico nº. 217/22 - DLC

P.A ADM 8247/2022

Empresa GGV Comercial Eireli

Objeto Aquisição de Equipamentos Elétricos

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547

Nº Autorização de Fornecimento nº. 900007/2023 - Pregão Eletrônico nº. 556/22 - DLC

P.A ADM 17606/2022

Empresa GGV Comercial Eireli

Objeto Aquisição de Ferramentas

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547

Nº Autorização de Fornecimento nº. 900020/2023 - Pregão Eletrônico nº. 217/22-DLC

P.A ADM 8247/22

Empresa Argos Ltda

Objeto Equipamentos Elétricos

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547

Nº Autorização de Fornecimento nº. 900005/2023 - Pregão Eletrônico nº. 561/22-DLC

P.A ADM 48.795/2022

Empresa Argos Ltda

Objeto Equipamentos Elétricos

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO** ao Processo Administrativo abaixo relacionado, quanto ao **Cadastro de Transportadores de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos**, por atendimento ao disposto no § 1º no Artigo 17 do Decreto Municipal nº 25345/2008, bem como ao disposto no Artigo 21 e no Artigo 24 do Decreto Municipal nº 36305/2019.

Proc. Adm. nº: Requerente:

44778/2022 Guarú Obra Remoções de Entulho e Resíduos Ltda

49583/2022 Remolix Locação de Caçambas Ltda

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS**

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Notificação nº 01/2023 - SAR04

Assunto: Publicação de Notificação

Processo Administrativo: nº 22526/2021

Autorização de Fornecimento nº 900207/2022 DLC

Empenho: nº 14788/2022

Item: Luvas de vaqueta

De acordo com as atribuições conferidas a este Departamento de Iluminação Pública - SAR04, constantes da Lei Municipal nº 7.550/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.956/21 e das obrigações previstas no Decreto Municipal nº 33.912/17; considerando as competências relacionadas às boas práticas administrativas e gestão dos recursos disponíveis, visando à melhoria e qualidade no atendimento dos serviços prestados ao público usuário; considerando a necessidade em se obter o item solicitado; considerando a existência do contrato acima citado; e, tendo em vista que o item/material não foi entregue.

Fica a empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, situada a Av. Jardins de Santana Mônica, nº 100 - sala 504 - BL03, Barra da Tijuca Rio de Janeiro RJ CEP 22793-095, representada pelo Senhor Silvio Machado Martins de Souza, ciente quanto a apresentação das contrarrazões em recurso formal, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação. Conforme estabelece o artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, o recurso deverá ser fundamentado e documentado quanto aos fatores impeditivos ao atendimento da demanda. A resposta formal ao recurso, caso haja, ocorrerá em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis da sua apresentação junto ao setor competente. O não atendimento a presente notificação como estabelecido, poderá ensejar o enquadramento nos termos do artigo 77 do referido diploma legal, que diz: "A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento." e, penalidades previstas no artigo 86 da mesma Lei, a qual destacamos: "O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2023-SE

De 13 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 38/2023-SESE10.01,
DESIGNA os servidores abaixo, para desempenharem em **substituição** as atividades de **Diretor de Escola (5988)**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:

1-NOME: BEATRIZ MOUTINHO DE MIRANDA LIMA (CÓDIGO 34489) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1
A CONTAR DE: 01/02/2023
2-NOME: ELIANA DE SOUZA GOMES MATOS (CÓDIGO 32406) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1
A CONTAR DE: 01/02/2023
3-NOME: RAPHAEL ANTONIO PIGNATARI (CÓDIGO 53845) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1
A CONTAR DE: 31/01/2023

PORTARIA Nº 20/2023-SE

De 13 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 38/2023-SESE10.01, **DESIGNA** os servidores abaixo, para desempenharem as atividades de **Vice - Diretor (5868)**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:
1-NOME: FABIANA SANTOS MOREIRA (CÓDIGO 60074) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 6
A CONTAR DE: 01/02/2023
2-NOME: JULIANE APARECIDA FERREIRA (CÓDIGO 42368) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF. 6 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 25/2022-SE
A CONTAR DE: 13/01/2023
3-NOME: JULIANA CRISTINA BENTO MARQUES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 34082) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU C, REF. 9
A CONTAR DE: 01/02/2023
4-NOME: MARIA ALVANI PEREIRA MARTES (CÓDIGO 50633) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 7
A CONTAR DE: 01/02/2023
5-NOME: SUELLEN DA SILVA FRANCISCO MASSACESI (CÓDIGO 42956) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 7
A CONTAR DE: 01/02/2023
6-NOME: SUELENE DE OLIVEIRA CANDIDO (CÓDIGO 36200) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU C, REF. 13
A CONTAR DE: 02/02/2023

PORTARIA Nº 21/2023-SE

De 13 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 38/2023-SESE10.01, **DESIGNA**, os servidores abaixo, para desempenharem em **substituição** as atividades de **Vice-Diretor (5989)**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:
1-NOME: ALEXANDRA REGINA DE LIMA (CÓDIGO 53544) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 7
A CONTAR DE: 02/02/2023
2-NOME: ALINE CRISTINA BRAZ PESSOA (CÓDIGO 42980) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 10 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 140/2020-SGMSAI/DRA
A CONTAR DE: 17/01/2023
3-NOME: EVELY GONCALVES DE MEDEIROS (CÓDIGO 26597) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU F, REF. 11
A CONTAR DE: 01/02/2023
4-NOME: GISLENE RODRIGUES DE ARAUJO MENINO (CÓDIGO 61103) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 5 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 258/2022-SE
A CONTAR DE: 06/02/2023
5-NOME: ISALIE BRAGATTI GOMES (CÓDIGO 56725) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 7
A CONTAR DE: 02/02/2023
6-NOME: ROSANGELA RODRIGUES MARAFON (CÓDIGO 31392) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU D, REF. 13
A CONTAR DE: 01/02/2023
7-NOME: SABINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS (CÓDIGO 55315) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 8
A CONTAR DE: 03/02/2023

PORTARIA Nº 22/2023-SE

De 13 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 38/2023-SESE10.01, **DESIGNA** os servidores abaixo, para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico (5869)**, com jornada de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme segue:
1-NOME: ANDREA AKEMI KAGUEYAMA DOS SANTOS (CÓDIGO 33056) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU C, REF. 7
A CONTAR DE: 13/02/2023
2-NOME: ANDREA ARAUJO DA COSTA (CÓDIGO 26607) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU F, REF. 7
A CONTAR DE: 09/02/2023
3-NOME: ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA (CÓDIGO 46330) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 9 - TORNANDO-SE SEM EFEITO A PORTARIA 15/2023-SE
A CONTAR DE: 01/02/2023
4-NOME: AUDREY CAMPOS HENRIQUE FIORILLI (CÓDIGO 33855) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU C, REF. 9
A CONTAR DE: 01/02/2023
5-NOME: CAMILA DE QUEIROZ DURAES (CÓDIGO 59888) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 6
A CONTAR DE: 01/02/2023
6-NOME: CLAUDIA CORREA (CÓDIGO 53557) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 7
A CONTAR DE: 01/02/2023
7-NOME: FABIOLA ANDREA COSTA SANTOS SOARES (CÓDIGO 53589) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 7
A CONTAR DE: 10/02/2023
8-NOME: LILIAN SANTANA FERREIRA (CÓDIGO 58430) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 5
A CONTAR DE: 08/02/2023
9-NOME: LUCIENE DA SILVA BELO GOMES (CÓDIGO 68625) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 5
A CONTAR DE: 01/02/2023
10-NOME: MICHELLY BONVECCHIO (CÓDIGO 51399) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 5
A CONTAR DE: 31/01/2023
11-NOME: RITA DE CASSIA NERES ANDREJAUSKAS (CÓDIGO 39269) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 7 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 193/2022-SE
A CONTAR DE: 01/02/2023

PORTARIA Nº 23/2023-SE

De 13 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 38/2023-SESE10.01, **DESIGNA**, os servidores abaixo para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais (5870)**, conforme segue:
30 HORAS SEMANAIS:
1-NOME: IRANARA SARAIVA ALVES FEITOZA (CÓDIGO 58581) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-C, GRAU A, REF. 10 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 141/2020-SGMSAI/DRA
A CONTAR DE: 01/02/2023
2-NOME: SIMONE FRANCISCA DA SILVA (CÓDIGO 36402) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-C, GRAU C, REF. 13 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 138/2022-SE

A CONTAR DE: 01/02/2023**3-NOME:** SONIA DE OLIVEIRA ROGERIO (CÓDIGO 12810) (5874)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-C, GRAU G, REF. 9 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 26/2022 - SE**A CONTAR DE:** 01/02/2023**40 HORAS SEMANAIS:****4-NOME:** DAIANE APARECIDA DIAS DA SILVA (CÓDIGO 60402) (489)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 6**A CONTAR DE:** 14/02/2023**PORTARIA Nº 24/2023-SE**

De 13 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 38/2023-SESE10.01, **SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes aos servidores designados para desempenhar as atividades de **Vice - Diretor de Escola (5868):**
1-PORTARIA: 047/2020-SGMSAI/DRA
NOME: CLAUDETE FELISBERTO ARTACHO (CÓDIGO 49894)
DATA: 01/02/2023
2-PORTARIA: 216/2022-SE
NOME: VITOR HENRIQUE DA COSTA (CÓDIGO 38974)
DATA: 01/02/2023

PORTARIA Nº 25/2023-SE

De 13 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 38/2023-SESE10.01, **SUSTA**, a contar de **01.02.2023**, o efeito da Portaria nº 56/2022-SE, que designou a servidora **SUZELLE RIBEIRO DE LIMA** (CÓDIGO 41044), para desempenhar as atividades de **Vice - Diretor em Substituição (5989).**

PORTARIA Nº 26/2023-SE

De 13 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 38/2023-SESE10.01, **SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes aos servidores designados para desempenhar de **Professor Coordenador Pedagógico (5869):**

1-PORTARIA: 63/2022-SE**NOME:** ANA RITA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 9421)**DATA:** 26/01/2023**2-PORTARIA:** 66/2021-SGMSAI/DRA**NOME:** CARLA APARECIDA DA SILVA CAVALHERI (CÓDIGO 65880)**DATA:** 01/02/2023**3-PORTARIA:** 128/2022-SE**NOME:** FABIANA LOPES RODRIGUES (CÓDIGO 34639)**DATA:** 01/02/2023**4-PORTARIA:** 57/2022-SE**NOME:** GISELI CARDOSO (CÓDIGO 34716)**DATA:** 01/02/2023**5-PORTARIA:** 062/2020-SGMSAI/DRA**NOME:** GISELLE RODRIGUES BEDA DA SILVA (CÓDIGO 36160)**DATA:** 01/02/2023**6-PORTARIA:** 026/2018-SGM/DRA**NOME:** RAQUEL DE ARAUJO MENDES DO NASCIMENTO (CÓDIGO 42449)**DATA:** 22/02/2023**7-PORTARIA:** 108/2021-SGMSAI/DRA**NOME:** VANUSA CHAGAS PAIM (CÓDIGO 55306)**DATA:** 01/02/2023**PORTARIA Nº 27/2023-SE**

De 13 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 38/2023-SESE10.01, **SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores designados para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais (5870):**

1-PORTARIA: 134/2021-SGMSAI/DRA**NOME:** ADRIANA ROLIN DE MORAES FERNANDES (CÓDIGO 42372)**DATA:** 01/02/2023**2-PORTARIA:** 087/2018-SGMSAI/DRA**NOME:** JOYCE PITTA COSTA LUZ (CÓDIGO 61161)**DATA:** 01/02/2023**3-PORTARIA:** 172/2018-SGMSAI/DRA**NOME:** THAMYRES BINDES SAQUETO (CÓDIGO 51160)**DATA:** 01/02/2023

Extrato do Termo de Reti-Ratificação nº 01, ao Termo de Colaboração nº 002924/2021-SESE-RPP
Art. 1º:
Onde se lê:
"TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002924/2021-SESE-RPP"
Leia-se:
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002924/2021-SESE-RPP"

Descredenciamento de Professor(a) Eventual - Processo Seletivo 01/2022-SE
Edital de Convocação nº 01/2022-SE de 15/07/2022

O Secretário de Educação, **Alex Viterale**, no uso de suas atribuições legais, **Torna público** o descredenciamento da função de Professor (a) Eventual, dos senhores abaixo relacionados:
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 04/2021 DE 30/07/2021

CLASS.	NOME	R.G	A CONTAR DE
227	FERNANDA CAVALCANTE DE FREITAS	474046205	02/02/2023

Descredenciamento de Professor(a) Eventual - Processo Seletivo 01/2022-SE
Edital de Convocação nº 04/2022-SE.

O Secretário de Educação, **Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o descredenciamento de Professor(a) Eventual, da candidata abaixo relacionada, conforme Edital de Convocação nº. 02/2022-SE - Edital de Abertura Processo Seletivo 01/2022-SE:

CLAS.	NOME	RG	DATA	ENCERRAMENTO
535	VANESSA ASNAL DE LIMA MACHADO	35.191.433-X	10/01/2023	

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SEL
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PRÁTICA ESPORTIVA, PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR EM GUARULHOS

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil de prática esportiva, para fomentar o desenvolvimento do desporto amador em Guarulhos, mediante a celebração de Termo de Fomento, tendo por finalidade o treinamento de atletas e manutenção de equipes esportivas de rendimento, para representar o município de Guarulhos em campeonatos, torneios ou competições oficiais, organizados pelas Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes, observando as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, demais normas infralegais pertinentes, e nas condições previstas neste Edital.

Eslarecemos que o atual processo de seleção foi aberto para que haja nova tentativa de escolha de entidades para representar a cidade de Guarulhos, na modalidade esportiva do tênis de campo, pois não houve a inscrição de propostas no Edital anterior (nº 004/2022-SEL).

Assim, o presente Chamamento Público destina-se a selecionar propostas na modalidade do tênis de campo. Os proponentes deverão apresentar projetos esportivos de acordo com as diretrizes e valores estabelecidos neste Edital, contendo previsão de gastos com os itens descritos abaixo:

a) PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS (Registro/inscrição de atletas; Registro/inscrição de membros da Comissão Técnica; Inscrição para participação em campeonatos; Emissão de alvarás de provas pedestres; Renovação de registro de atletas; Renovação de registro de Comissão Técnica; Transferências; Premiações; Anuidades; Mensalidades) e ARBITRAGENS, exigidos pelas Federações e Ligas esportivas;
b) TRANSPORTE DE ATLETAS, para participarem de competições;
c) ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES OU LANCHES);
d) MATERIAL ESPORTIVO;
e) UNIFORMES.

1) DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O CHAMAMENTO PÚBLICO é procedimento formal para a realização de TERMO DE FOMENTO entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade civil - OSC's, nos termos do artigo 2º, incisos VIII e XII, e art. 16 da Lei Federal nº 13.019/14.

1.2. Entende-se por Administrador Público para este ato o disposto no inciso V do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/14.

1.3. Entende-se por Organização da Sociedade Civil àquelas organizações indicadas no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/14.

1.4. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão aplicadas a todos os participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.5. O processo de habilitação e aprovação a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.6. A aprovação da Proposta e do Plano de Trabalho não implica no direito à celebração da parceria.

2) DA JUSTIFICATIVA

2.1. Guarulhos é a 2ª maior cidade do Estado de São Paulo e uma das mais populosas do Brasil, com uma população de 1.404.694 habitantes, estimada pelo IBGE para 1 de julho 2020, e possui uma tradição em contar com equipes esportivas de ponta no cenário estadual e nacional, muitas das quais deram ao município muitas conquistas, estaduais, nacionais e mundiais.

2.2. A política municipal de esportes no município incumbe a Secretaria de Esporte e Lazer, englobando a descentralização das ações executadas por meio de parcerias com instituições governamentais e não governamentais, para o fomento do esporte em diversos segmentos da sociedade.

2.3. Para tanto, é necessária a realização de parcerias por meio de TERMO DE FOMENTO, objetivando o treinamento de atletas e manutenção de equipes de rendimento, com a finalidade de bem representar o município de Guarulhos em competições oficiais nas mais diversas modalidades do esporte, promovidas por Federações e Ligas esportivas, e, ainda, nas competições organizadas pelos órgãos oficiais de esporte do estado de São Paulo, como: Jogos Regionais, Jogos Abertos, Jogos da Melhor Idade e Jogos Abertos da Juventude.

3) DO OBJETO

3.1. O presente chamamento público visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil de prática esportiva para fomentar o desenvolvimento do esporte amador em Guarulhos, mediante a celebração de Termo de Fomento, tendo por objeto o treinamento de atletas e manutenção de equipes esportivas de rendimento na modalidade especificada, categorias masculino e feminino, com a finalidade de bem representar o município de Guarulhos em campeonatos, torneios, ou competições oficiais, organizados pelas Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

4) DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) fornecer o apoio para o alcance de destaque na participação dos atletas de Guarulhos em competições Regionais e Estaduais;
- b) contribuir para a melhora da classificação GERAL de Guarulhos no quadro de pontuação dos Jogos Regionais, Jogos Abertos e Jogos Abertos da Juventude, eventos organizados pela Secretaria Estadual de Esportes;
- c) fomentar a detecção de talentos e prepará-los de modo a viabilizar a renovação constante das seleções principais das modalidades esportivas municipais;
- d) estimular a participação dos atletas nas principais competições esportivas;
- e) promover o desenvolvimento de esportes menos conhecidos pelo público em geral, mas que possuem potencial para a conquista de resultados expressivos;
- f) conceber e executar projeto socioeducativo na modalidade esportiva para a população;
- g) promover ações afirmativas de garantia de oportunidades de participação esportiva, sem distinção de qualquer espécie, seja de gênero, etnia, condição social ou de outra natureza;
- h) destacar a Secretaria de Esporte e Lazer de Guarulhos como instituição comprometida com a democratização do acesso ao esporte e incentivadora à prática esportiva nas dimensões do lazer, da educação e da formação esportiva;
- i) promover o esporte para a terceira idade e fomentar a participação de Guarulhos nos Jogos da Melhor Idade (JOMI), organizado pela Secretaria Estadual de Esportes.

5) DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

5.1. No plano de trabalho apresentado pelo proponente deve constar:

- I. identificação do proponente (razão social, nº do CNPJ, endereço e nome do representante legal da organização);
- II. projeto (título, objeto do projeto, modalidade esportiva e categoria);
- III. justificativa;
- IV. objetivos;
- V. metas esportivas a serem atingidas;
- VI. os instrumentos de verificação a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- VII. calendário de competições que a entidade almeja participar no ano. O proponente deverá prever obrigatoriamente a participação nos Jogos Regionais, Jogos Abertos, Jogos Abertos da Juventude e Jogos da Melhor Idade (JOMI).
- VIII. número de atletas beneficiados (informar nome completo, com número de RG, e de acordo com a categoria);
- IX. local (is) de treinamento (s);
- X. regulamento ou ofício contendo os valores das taxas administrativas e de arbitragens, expedidos pela Federação ou Liga esportiva;
- XI. projeto social a ser desenvolvido com crianças e adolescentes (contrapartida social), de caráter obrigatório para, no mínimo, 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes;
- XII. descrição dos valores de contrapartida financeira, se houver;
- XIII. planilha orçamentária detalhada, contendo a previsão de despesas com os seguintes itens (Anexo V):
 - a) taxas administrativas e de arbitragens;
 - b) transporte de atletas para as competições;
 - c) alimentação (refeições ou lanches);
 - d) material esportivo; e
 - e) uniformes (os uniformes das equipes deverão conter o Brásão e o nome de Guarulhos em destaque, conforme Anexo VI);
 - f) repasse ou contrapartida financeira, se houver.

§ 1º A planilha orçamentária detalhada deverá vir acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros:

- I. Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados a Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
- II. Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal;
- III. Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso;
- IV. Portal de Compras Governamentais;
- V. Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço.

§ 2º Os uniformes adquiridos com recursos deste Edital são de uso obrigatório nas competições organizadas pela Secretaria Estadual de Esportes (Jogos Regionais, Jogos Abertos, Jogos Abertos da Juventude e Jogos da Melhor Idade - JOMI) e pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto do Tietê (Taça CONDEMAT), devendo conter o nome de "GUARULHOS" e o brásão da cidade em todas as peças.

§ 3º Os proponentes poderão incluir nos uniformes eventuais logomarcas de patrocinadores.

§ 4º Antes de serem confeccionados, o proponente deverá submeter o layout do uniforme para a aprovação da Divisão Técnica de Esportes da Secretaria de Esporte e Lazer, consoante modelo previsto no Edital.

§ 5º As entidades deverão priorizar as competições estaduais, organizadas pelas Federações, Ligas esportivas, Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto do Tietê (CONDEMAT) e pela Secretaria Estadual de Esportes, sendo obrigatório a participação nos Jogos Regionais, Jogos Abertos, Jogos da Melhor Idade (JOMI), Jogos Abertos da Juventude, e Taça CONDEMAT.

§ 6º As entidades poderão participar de competições Nacionais e Internacionais organizadas pelas Confederação, Ligas e Associações, desde que tais ações não comprometam as atividades descritas no § 5º, devendo previamente ser aprovadas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

6) DAS CONTRAPARTIDAS

DA CONTRAPARTIDA SOCIAL (OBRIGATÓRIA)

6.1. A contrapartida social consiste na execução de projeto social com crianças e/ou adolescentes, a ser elaborado pela associação, em consonância com a modalidade esportiva escolhida para participar deste Edital, contendo no mínimo:

- a) nº de beneficiários (deverão ser atendidas pelo menos 20 crianças e/ou adolescentes);
- b) objetivo geral a ser alcançado com a execução do projeto;
- c) dias da semana e horários em que serão organizadas as ações;
- d) local em que será realizado;
- e) duração do projeto.

DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (OPCIONAL)

6.2. A contrapartida financeira poderá ser apresentada sob a forma de recursos financeiros ou em bens e serviços, desde que esta seja economicamente mensurável e que a sua utilização esteja relacionada à execução do projeto. Nesse sentido, poderá ser considerado como contrapartida não-financeira:

- a) hospedagem para os atletas;
- b) alimentação;
- c) disponibilização de transporte para o deslocamento de atletas aos locais de treinamento e/ou competições;
- d) material esportivo, etc.

§ 1º A contrapartida financeira deverá ser apresentada por meio de declaração, no qual a entidade indicará o valor a ser repassado (Anexo XII).

§ 2º A contrapartida não financeira deverá ser comprovada, por exemplo, por meio de notas fiscais dos produtos adquiridos ou cópia do contrato de locação de veículos (no caso do transporte de atletas).

§ 3º Se a entidade indicar, mas não comprovar através de documentos, a contrapartida não será considerada.

7) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Podem participar da seleção, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza esportiva, que atenda aos seguintes requisitos:

- a) no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) compatibilidade entre o objeto deste Edital e as atividades descritas no estatuto social da entidade.

7.2. Não podem participar, sob pena de imediata inabilitação:

- a) pessoas físicas;
- b) entidades com fins lucrativos.

8) DOS IMPEDIMENTOS

8.1. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria as organizações que estiverem omissas no dever de dar publicidade de parcerias anteriormente celebradas nos termos do Comunicado TCE/SP-SDG 16/ 2018 e também as que não cumprirem o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, transcrito abaixo:

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- I. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
 - V. tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei (suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
 - d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei (declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;
 - VI. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - VII. tenha entre seus dirigentes pessoas:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 5º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

9) DA INSCRIÇÃO

9.1. A organização da sociedade civil interessada em participar do presente Chamamento deverá apresentar sua proposta até as 16h do dia 22 de março de 2023, protocolando-a na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 - Anexo II - 2º Andar, bairro Macedo, Guarulhos.

9.2. A proposta deverá ser entregue em volume único, encadernada, com as folhas numeradas e rubricadas, em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua face externa:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SEL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
OBJETO: _____
MODALIDADE (S): _____
CATEGORIA: (MASCULINO E/OU FEMININO)
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
Nº DO CNPJ: _____

9.3. A proposta deverá ser composta pelos seguintes documentos, devidamente assinados por seu representante legal, na ordem abaixo descrita:

- a) Requerimento de inscrição (Anexo I);
- b) Plano de Trabalho (Anexo II);
- c) Cronograma de Desembolso (Anexo IV);
- d) Planilha Orçamentária (Anexo V);
- e) Declaração de Contrapartida Financeira, se houver (Anexo XII);
- f) Cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, emitido através do site da Receita Federal;
- g) Cópia do Estatuto da entidade e suas alterações devidamente registrados;
- h) Cópia da Ata de Posse ou de Eleição da atual Diretoria da entidade, devidamente registrada;
- i) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
- j) Cópia do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso, com cópia autenticada da procuração);
- k) Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo atuais (com prazo de emissão inferior a 60 (sessenta) dias, tendo como referência o período de inscrição);
- l) Relatório de atividades esportivas que já foram desenvolvidas pela entidade nos últimos 3 (três) anos.

9.4. A organização da sociedade civil será inabilitada se entregar o projeto fora do período de inscrição, e/ou se não apresentar a documentação completa exigida, não entrando em julgamento o mérito do conteúdo da proposta.

9.5. A proposta encaminhada implica a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

10) DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

10.1. Os interessados poderão apresentar projetos esportivos na modalidade do TÊNIS DE CAMPO, categorias masculino e feminino.

10.2. OS VALORES DOS PROJETOS ESPORTIVOS DEVERÃO SER ELABORADOS DE ACORDO COM OS VALORES DEFINIDOS NA PLANILHA DE CUSTOS ABAIXO:

MODALIDADE ESPORTIVA	CATEGORIAS	Nº MÁXIMO DE ATLETAS A SEREM ATENDIDOS	ITENS DE DESPESAS	VALOR EM R\$
TÊNIS DE CAMPO, faixa etária entre 12 e 21 anos.	Masculino e Feminino	12 (doze)	Taxas administrativas e de arbitragens	R\$ 10.000,00
			Transporte	R\$ 17.000,00
			Alimentação	R\$ 3.000,00
			Material Esportivo	R\$ 6.000,00
			Uniforme	R\$ 5.000,00
			TOTAL	R\$ 41.000,00

10.3. Para a elaboração da cotação dos preços referentes ao transporte de atletas, deverá ser observada as seguintes especificações e valores de referência, com tolerância máxima de 10% (dez por cento) para cima:

MODELO DO VEÍCULO	CAPACIDADE	PERCURSO DE IDA E VOLT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA PARA CADA KM EXCEDENTE
Ônibus rodoviário	Mínima de 40 (quarenta) passageiros	até 50 km	R\$ 1.083,33	R\$ 14,30
Micro-ônibus	Mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros	até 30 km	R\$ 825,00	R\$ 11,67
Van	Mínima de 15 (quinze) passageiros	até 20 km	R\$ 663,33	R\$ 10,02

10.4. A empresa prestadora do serviço deverá estar devidamente credenciada na ARTESP e EMTU par realizar as viagens dentro do estado de São Paulo.

10.5. Os veículos devem possuir no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

10.6. Poderá ser realizado despesas com táxi e transporte por aplicativo, desde que comprovado a necessidade e sua vantajosidade.

10.7. A tabela acima descrita poderá ser reajustada anualmente com base no índice IPC-FIPE.

11) DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. O repasse dos recursos à entidade selecionada será depositado em conta bancária aberta especificamente para o projeto.

11.2. As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que deverá prever o repasse em 3 (três) parcelas, a primeira será repassada em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do TERMO DE FOMENTO, e as demais com intervalo de 90 (noventa) dias entre uma e outra.

11.3. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta dos recursos consignados no orçamento programa de 2023, onerando a dotação orçamentária nº 1491.2781200202.108.01.1100000.335041.000.

11.4. A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, repassará os recursos estipulados, após a assinatura do TERMO DE FOMENTO.

11.5. A organização da sociedade civil prestará constas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos mensalmente até o 5º (quinto) dia útil.

11.6. A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas parcial e aprovação por parte da Secretaria de Esporte e Lazer.

12) DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

12.1. A seleção dos projetos será realizada pela Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento.

12.2. A Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento será formada pelos seguintes servidores da Secretaria de Esporte e Lazer:

a) Eduardo Esposito Mazzeo, CF nº 52509;

b) Roney de Oliveira - CF nº 20946;

c) Marcos Silva de Sousa - CF nº 40203.

12.3. A Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento analisará os documentos apresentados e emitirá parecer acerca do projeto.

12.4. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem todos os requisitos previstos no subitem 9.3 deste Edital.

12.5. O parecer da Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento será elaborado de acordo com os seguintes critérios e pontuações, discriminados na tabela abaixo:

CRITÉRIOS			Pontuação Máxima
a)	Objeto a ser trabalhado na proposta O objeto cumpre com o disposto no objeto do Edital? O objeto tem nex com as atividades a serem realizadas? O objeto atende as necessidades de representação da cidade? Pontuação por quesito - 2 (dois) pontos	6	
b)	Capacidade técnica e operacional do proponente (experiência demonstrada na participação em competições oficiais ou campeonatos com características semelhantes ao objeto previsto neste Edital) Comprovação de participação em 1 (uma) competição oficial - 3 pontos. Comprovação de participação em 2 (duas) competições oficiais - 6 pontos. Comprovação de participação em 3 (três) competições oficiais ou mais - 9 pontos. As comprovações poderão ser efetuadas por atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito privado ou direito público.	9	
c)	Metas a serem atingidas As metas são claras e exequíveis? Existem instrumentos de verificação das metas? As atividades correspondem as metas? Existem datas fixadas para o cumprimento das metas? Pontuação por quesito - 2 (dois) pontos	8	
d)	Prazo para execução das atividades O prazo para a execução das atividades está descrito com clareza? O prazo para a execução das atividades é compatível com o cumprimento das metas? Pontuação por quesito - 2 (dois) pontos	4	
e)	Público diretamente beneficiado A proposta atende o público referente à modalidade específica? A proposta quantifica o público a ser atendido? Pontuação por quesito - 2 (dois) pontos	4	
f)	Adequação do orçamento e viabilidade do Plano de Trabalho. Serão avaliados os seguintes quesitos. a) apresentação de planilha de receita e despesas detalhada; b) coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados; c) viabilidade do projeto no prazo proposto; e d) razoabilidade dos itens de despesas e seus custos. Pontuação por quesito - 3 (três) pontos.	12	
g)	Contrapartida social Se o projeto beneficiar: a) 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes - 5 (cinco) pontos; b) 30 (trinta) crianças e/ou adolescentes - 10 (dez) pontos; c) 40 (quarenta) crianças e/ou adolescentes ou mais - 15 (quinze) pontos.	15	
h)	Contrapartida financeira oferecida pelo proponente. Percentual de contrapartida oferecida pelo proponente (em relação ao valor total do plano de trabalho elaborado para o desenvolvimento da modalidade esportiva). 5% a 10% - 4 (quatro) pontos; 10% a 20% - 8 (oito) pontos; acima de 30% - 12 (doze) pontos.	12	
i)	Valor da proposta Se o valor proposto for pelo menos: 5% (cinco por cento) mais baixo do que o valor de referência estabelecido na planilha de custos - 3 (três) pontos. 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência - 6 (seis) pontos. 20% (vinte por cento) mais baixo do que o valor de referência - 9 (nove) pontos.	9	
j)	Filiação em Federação Se o proponente estiver devidamente filiado na Federação ou entidade congênere de sua modalidade esportiva - 5 (cinco) pontos	5	
TOTAL			84 PONTOS

12.6. O somatório dos pontos seguirá ponderação de acordo com a tabela, e a pontuação máxima de um projeto será de 84 (oitenta e quatro) pontos.

12.7. Os proponentes serão considerados classificados quando:

a) preencherem os requisitos previstos neste Edital; e

b) alcançarem, na Avaliação Técnica, uma pontuação mínima de 42 (quarenta e dois) pontos.

12.8. Serão considerados critérios de desempate para projetos que alcançarem uma mesma pontuação:

a) a entidade mais antiga, que comprove o início de sua atuação esportiva;

b) projetos que tenham obtido maior pontuação no critério estabelecido na alínea "f", item 12.5; e

c) permanecendo situação de empate entre os proponentes, haverá sorteio.

12.9. Os proponentes serão desclassificados se não atingirem a pontuação mínima de 42 (quarenta e dois) pontos e/ou apresentarem proposta orçamentária em desacordo com a planilha de custos.

12.10. O resultado, efetivado pela Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, será publicado no Diário Oficial do Município.

13) DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão interpor recurso ao resultado da classificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial, endereçando suas razões de inconformidade à Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, por meio de documento subscrito pelo seu representante legal, a ser protocolado no expediente da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 - Anexo II - 2º Andar, bairro Macedo, Guarulhos.

13.2. No âmbito dos recursos, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

13.3. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município.

13.4. Transcorrido o prazo sem interposição ou após julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a classificação e homologação.

14) DOS DOCUMENTOS PARA ACELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

14.1. Preenchidos os requisitos legais, fica autorizada a celebração da parceria, momento no qual a organização contemplada será convocada para apresentar os seguintes documentos:

Envelope 2

Identificação externa:

Nome da Organização.

Chamamento Público nº 001/2023-SEL

Conteúdo do envelope:

a) Cópia da ata de constituição da entidade registrada em cartório;

b) Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada em cartório, comprovando sua regularidade jurídica;

c) Último balanço anual assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo Presidente da entidade;

d) Cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com

as exigências previstas no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

e) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com prazo de validade em vigência;

f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais;

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

i) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

j) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

k) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) representante (s) legal (is) da organização da Sociedade civil com poderes para assinatura do Termo de Fomento;

l) Declaração da não ocorrência de impedimentos (III);

m) Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade (Anexo VII);

n) Declaração de apresentação de número de conta corrente específica da organização da sociedade civil para recebimento dos recursos advindos da parceria, especificamente, no Banco do Brasil (Anexo VIII);

o) Declaração da organização da sociedade civil de que não possui menores de 16 (dezesseis) anos trabalhando, exceto na condição de aprendiz, cumprindo o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob as penas da Lei (Anexo IX);

p) Declaração de capacidade técnica e gerencial (Anexo X);

q) Declaração de que a organização da sociedade civil, não remunera os cargos de diretoria, exceto OSCIP (Anexo XI).

14.2. Documentos que possuírem data de validade deverão ser substituídos na medida de seu vencimento até a assinatura do Termo de Fomento e durante a vigência da parceria.

15) DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

15.1. Documentos que possuírem data de validade deverão ser substituídos na medida de seu vencimento até a assinatura do Termo de Fomento e durante a vigência da parceria.

15.2. Será produzida relação de classificação final, por ordem de pontuação.

15.3. O resultado final da seleção deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Guarulhos - www.guarulhos.sp.gov.br.

15.4. Realizado todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Secretário de Esporte e Lazer de Guarulhos a homologação do resultado definitivo.

16) DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

16.1. Homologado o chamamento, a OSC selecionada será convocada para assinar o Termo Fomento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à parceria, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Caso a OSC não assine o termo no prazo estabelecido, é prerrogativa do Município convocar a próxima classificada ou decidir fazer novo processo de chamamento público.

17) DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

17.1. Compete à Administração Pública:

a) avaliar e aprovar as competições esportivas que serão atendidas através do TERMO DE FOMENTO, diante do projeto desportivo apresentado pelo proponente;

b) convocar, sempre que entender necessário, as equipes e atletas para representar o Município em competições oficiais da Secretaria de Estadual de Esportes, em especial, para os Jogos Regionais, Jogos Abertos e Jogos Abertos da Juventude;

c) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria bem como o (s)atendimento (s) realizado (s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, por meio de visitas in loco, solicitação de documentos, e demais diligências a serem designadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

d) responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão dos treinamentos e jogos, podendo ceder profissionais administrativos, operacionais, técnicos e professores da SEL para atuar conjuntamente na execução do seu objeto;

e) destinar, conforme disponibilidade, locais próprios para treinamentos e competições;

f) destinar, conforme disponibilidade, local para atendimento fisioterápico;

g) analisar e aprovar a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais alterações, as Instruções do TCE/SP, e com as demais condições do Edital de Chamamento, aceitando-as ou rejeitando-as;

h) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto da parceria realizada mediante TERMO DE FOMENTO, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

i) transferir recursos financeiros para a execução dos projetos esportivos, conforme cronograma de desembolso.

17.2. Compete à OSC no campo administrativo:

I. manter escrituração contábil regular;

II. prestar ao Município todas as informações e esclarecimentos solicitados durante a execução da parceria;

III. participar das reuniões de monitoramento e avaliação, gestão operacional e capacitações;

IV. comunicar imediatamente a SEL, por meio oficial todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e de constituição da diretoria;

V. comunicar, por meio de ofício, com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias eventuais pretensões de alterações nas ações, gastos ou forma de execução do plano de trabalho;

VI. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

VII. aplicar integralmente os valores recebidos, assim como eventuais rendimentos, na consecução do objeto da parceria em consonância com o descrito no Plano de Trabalho aprovado e com a planilha orçamentária;

VIII. observar os princípios da impessoalidade, isonomia economicidade, proibidade, eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade naquilo que tangem as contratações de bens e serviços, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública;

IX. aplicar os recursos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade;

X. efetuar os pagamentos das despesas, com os recursos transferidos, dentro da vigência deste TERMO DE FOMENTO;

XI. prestar contas obedecendo aos prazos e condições assinalados pela Administração Pública e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em vigência à época da prestação;

XII. devolver à Secretaria de Esporte e Lazer eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE FOMENTO, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

XIII. devolver à Secretaria de Esporte e Lazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, eventuais materiais ou equipamentos e bens duráveis ou permanentes adquiridos a qualquer tempo com os recursos oriundos do TERMO DE FOMENTO;

XIV. não repassar nem redistribuir a outras organizações da sociedade civil, ainda que de esportes, os recursos oriundos da presente parceria;

XV. manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas;

XVI. permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao TERMO DE FOMENTO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XVII. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigentes membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XVIII. durante a vigência da parceria, dar atendimento continuado aos beneficiários, sendo proibida a interrupção do funcionamento do serviço a qualquer tempo;

XIX. divulgar por meio das redes sociais e/ou portal na internet suas ações e todas as parcerias celebradas com a administração pública municipal;

XX. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XXI. expor o apoio da Secretaria de Esporte e Lazer de Guarulhos em todas as ações desenvolvidas pela OSCs, bem como menção deste fato em sua exposição junto à mídia;

XXII. utilizar o Brasão do Município de Guarulhos e o nome "GUARULHOS" nos meios de divulgação do evento, tais como: peças produzidas, medalhas, banners, placas de homenagem, troféus, cartazes, faixas, folders, flyers, backdrop, certificados, revista oficial do evento, camisetetas, bonés, e demais materiais e veículos de comunicação;

XXIII. utilizar o Brasão do Município de Guarulhos e o nome "GUARULHOS" junto à emissão de qualquer documento oficial produzido pela Associação;

XXIV. disponibilizar no site da associação, o link da página da Prefeitura de Guarulhos.

17.3. Compete à OSC no campo do Desporto de Rendimento:

I. selecionar atletas e oferecer treinamento de alto nível na respectiva modalidade esportiva, buscando obter o melhor resultado nas competições em que participar, representando a cidade de Guarulhos;

II. manter equipes e atletas de acordo com a especificidade de cada modalidade e realizar de forma técnica e metodológica - na área de treinamento desportivo - ações que proporcionem a participação, obrigatória, em modalidade que conste nos Regulamentos da Secretaria Estadual de Esportes, referentes aos Jogos Regionais e Jogos Abertos e Jogos Abertos da Juventude, objetivando a formação e especialização;

- III. manter pessoal qualificado e habilitado para o desempenho das funções da comissão técnica, responsabilizando-se integralmente pelos encargos da relação trabalhista que possa decorrer;
- IV. atender as convocações da SEL para representação esportiva, em especial nas competições realizadas pela Secretaria Estadual de Esportes, respeitando os prazos e condições de participação e participar dos eventos da Secretaria de Esporte e Lazer quando convocados;
- V. cuidar da guarda e manutenção dos uniformes, material esportivo e demais instrumentos e equipamentos necessários para o desenvolvimento da prática desportiva;
- VI. aprovar junto à SEL a identidade visual de todas as peças de comunicação utilizadas em documentos oficiais ou extraoficiais, imagens, sites, páginas em redes sociais ou em quaisquer ações envolvendo as ações e atletas do projeto;
- VII. aprovar junto à SEL a identidade visual do uniforme de treinamento e competições, o qual deverá conter o brasão oficial do município e a inscrição Prefeitura de Guarulhos;
- VIII. elaborar termo de obrigatoriedade de cessão de uso de imagens para os atletas que forem atendidos. Ainda, deverá a OSC desenvolver protocolos e ações, junto aos atletas e todo quadro de colaboradores, que certifiquem a divulgação das ações de fomento da SEL. Sempre que divulgar notas à imprensa, informar que recebe apoio da PMG/SEL, na execução do projeto desportivo;
- IX. informar a PMG/SEL sempre que agregar parceiros (patrocinadores e apoiadores) com a finalidade de incremento do projeto desportivo, desde que não tenham constado na proposta original;
- X. avaliar as condições de saúde dos atletas e sua manutenção para a prática desportiva de rendimento;
- XI. atender as determinações da PMG/SEL no tocante à implantação e desenvolvimento do projeto desportivo, encaminhando, dentro do prazo fixado, as informações que lhe forem solicitadas;
- XII. quando participar de competições representando o Município, empenhar-se em zelar pelos princípios do jogo limpo (fair play);
- XIII. encaminhar à PMG/SEL, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas relativas ao projeto desportivo, em especial a relação de atletas atendidos, locais e horários de treinamento, participação em competições e resultados obtidos;
- XIV. prestar contas à PMG/SEL, mensalmente, do auxílio financeiro recebido, através da apresentação de cópia dos documentos fiscais respectivos, conforme critérios estabelecidos;
- XV. participar sempre que convocada dos eventos da Secretaria de Esporte e Lazer;
- XVI. promover o aperfeiçoamento esportivo através de treinamentos técnicos e táticos, incentivar a participação em competições;
- XVII. disseminar os valores do esporte, contribuir para o desenvolvimento de atletas, e identificar talentos esportivos;
- XVIII. praticar o esporte de rendimento segundo as normas e regras de prática desportivas, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- XIX. promover e participar de competições com a finalidade de obter bons resultados e integrar pessoas e comunidades, representar o município de Guarulhos nas competições esportivas oficiais.

18) DA VIGÊNCIA

- 18.1. O Termo de Fomento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.
- 18.2. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 18.3. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

19) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 19.1. A prestação de contas, relativa à utilização dos recursos financeiros decorrentes da parceria, deverá ser apresentada pelo proponente, instruída da seguinte forma:
- I. **ofício** de encaminhamento da prestação de contas, dirigido à Secretaria de Esporte e Lazer, em duas vias, devendo conter: identificação do termo de fomento (nº e data), período, parcela e valor a que se refere a prestação de contas;
- II. **relatório de execução do objeto**, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
- III. **relatório de execução financeira**, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- IV. **demonstrativo integral das receitas e despesas**, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, realizadas na execução do objeto, com manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante aplicado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição oficial, indicada pelo órgão público concessor;
- V. **relação de gastos**, no qual serão relacionados os documentos das despesas pagas, computadas na prestação de contas, com a devida identificação da associação, em duas vias, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesas, vias originais e cópias reprográficas legíveis e de boa qualidade, com a assinatura do presidente da entidade, aprovando a aplicação dos recursos utilizados.
- 19.2. No caso de parcela única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
- 19.3. A organização da sociedade civil prestará constas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos mensalmente até o 5º (quinto) dia útil.
- 19.4. Quando do término da vigência da parceria, a prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.
- 19.5. A transferência de recursos fica condicionada à apresentação da prestação de contas de parcela(s) anteriormente recebida(s) e ao cumprimento dos prazos e das regularizações exigidas no decorrer do processo de prestação de contas, suspendendo-se os repasses em razão de não apresentação da prestação de contas, ou da ausência de regularização de pendências na forma e dentro dos prazos estabelecidos.
- 19.6. As despesas serão comprovadas mediante apresentação de documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome do **proponente**, com a identificação do título e número do termo de colaboração ou de fomento, obedecendo criteriosamente aos princípios fundamentais das normas brasileiras de contabilidade e mantidos em arquivo, em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo **concedente**.
- 19.7. As despesas deverão vir acompanhadas de ao menos 3 (três) orçamentos, da relação completa dos atletas beneficiados com tais ações, das fotos dos jogos, das súmulas dos jogos, das notas fiscais e todo o detalhamento das ações.
- 19.8. A inadimplência ou irregularidade insanável na prestação de contas inabilita o **proponente** a participar de novos termos de colaboração ou de fomento, acordos ou ajustes com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurar a pendência.

20) DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELO ÓRGÃO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO

- 20.1. O gestor das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, será designado por ato publicado no Diário Oficial do Município, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14.
- 20.2. A Administração Pública designará, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Município, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
- 20.3. Os serviços objetos do termo de fomento terão sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública, tendo dentro de suas atribuições coordenar, articular e avaliar a execução das ações.
- 20.4. A comissão de monitoramento e avaliação emitirá parecer quanto ao serviço executado.

21) DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

- 21.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas vigentes, a administração poderá - garantida a prévia defesa - aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de colaboração, termos de fomento e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 21.2. A sanção estabelecida é de competência exclusiva da Secretaria de Esporte e Lazer, sendo facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 21.3. A formalização da parceria decorrente deste Edital poderá ser suspensa diante de eventuais irregularidades constatadas em exercícios anteriormente celebrados pela OSC com o Poder Público Municipal, até que sejam sanadas. Na hipótese de as irregularidades não serem sanadas, a parceria decorrente deste Edital será rescindida e outra organização habilitada no certame será convocada, respeitada a ordem de classificação, e na sua ausência, o Poder Público poderá proceder com novo chamamento público.

22) DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 22.1. A presente parceria poderá ser denunciada, rescindida ou extinta, mediante notificação prévia que apresente desacordo com este instrumento de parceria ou por consenso das partes, formalizadas com

antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas, com as devidas justificativas e, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do Termo de Colaboração.

22.2. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os materiais permanentes adquiridos por meio dos recursos repassados, serão devolvidos à SEL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de serem tomadas providências administrativas, cíveis e criminais contra a OSC e seus dirigentes.

23) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Guarulhos em www.guarulhos.sp.gov.br.
- 23.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: editais.esporteguarulhos@gmail.com.
- 23.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a modificação afetar a formulação das propostas. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
- 23.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
- 23.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.
- 23.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento.
- CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:**
- ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;**
- ANEXO II - PLANO DE TRABALHO;**
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;**
- ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;**
- ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**
- ANEXO VI - MODELO DOS UNIFORMES;**
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO SOBRE A ABERTURA DE CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA;**
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE;**
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA EGERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO;**
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETORIA;**
- ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (SE HOUVER).**

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da entidade e assinado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado).

Deverá ser entregue em duas vias, pois uma servirá de comprovante de entrega da documentação.

Guarulhos, ____ de _____ de 2023.

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria a proposta da associação _____, acompanhada da documentação necessária, com vistas à inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023-SEL.

Declaro que as informações nela contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.

Atenciosamente,

Assinatura do presidente ou dirigente responsável pela empresa.

Ilmo. Sr.
Adriano de Freitas Gonçalves
Secretário de Esporte e Lazer

ANEXO II PLANO DE TRABALHO (USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: _____.

Nº do CNPJ: _____.

Endereço: Rua/Av.: _____ nº _____.

Bairro: _____, Município: _____, CEP _____.

Telefone: _____, e-mail: _____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE: _____.

RG nº _____, CPF sob o nº _____.

Endereço Residencial: _____ nº _____.

Bairro: _____, Município: _____ CEP _____.

Telefone: _____, e-mail: _____.

II - PROJETO (S)

Título do Projeto: (Indicação (ões) do (s) campeonato (s)/competição (ões) que a entidade irá participar)

Objeto do Projeto: Participação do campeonato/competição/torneio: _____, da categoria: _____,

a ser realizado no período de: _____, organizado pela

Federação ou Liga: _____.

III - MODALIDADE ESPORTIVA E CATEGORIA

IV - JUSTIFICATIVA

Justificar a importância do projeto a ser realizado para o município de Guarulhos e para a Secretaria de Esporte e Lazer.

V - OBJETIVOS

Apresentar os objetivos que se pretende alcançar com a execução do projeto.

VI - METAS ESPORTIVAS A SEREM ATINGIDAS

As metas são os indicadores utilizados para monitorar o alcance dos resultados previstos, que são relacionados aos objetivos propostos para o Projeto Esportivo.

Deverão ser indicados os quantitativos previstos e os documentos comprobatórios, que serão utilizados para comprovar o alcance das metas do projeto na prestação de contas.

METAS QUANTITATIVAS

As metas quantitativas são as seguintes:

1. Colocar as equipes entre as 5 (cinco) melhores em todas as categorias, no campeonato em que participar.

Indicadores: quantidade de pódios conquistados no ano.

Instrumento de verificação: boletins oficiais da liga ou federação esportiva, e reportagens dos jogos realizados.

2. Assegurar que os atletas em idade escolar estejam matriculados e tenham aproveitamento satisfatório.

Indicadores: frequência escolar dos atletas.

Instrumento de verificação: boletins escolares e declaração de frequência escolar.

METAS QUALITATIVAS:

As metas qualitativas são as seguintes:

1. Aprimorar o preparo físico dos atletas das diversas categorias do projeto.

Indicadores: Comparativo da preparação física dos atletas antes de iniciar as competições, durante a temporada e ao término do projeto.

Instrumento de verificação: teste físico, visando avaliar a preparação física dos atletas durante a execução do projeto, devendo ser apresentado relatório trimestral.

2. Contribuir para a formação de novos atletas.

Indicadores: obter bons resultados nas competições em que os atletas vierem a participar.

Instrumento de verificação: relatório trimestral da comissão técnica, avaliando a performance dos atletas.

3. Melhorar em 10% (dez por cento) o desempenho técnico dos atletas nos treinamentos e jogos.

Indicadores: analisar a evolução do atleta no tocante ao aprimoramento dos fundamentos técnicos da modalidade esportiva, considerando seu rendimento no início e no final da temporada.

Instrumento de verificação: avaliação dos atletas no início das competições, durante a temporada e ao término do projeto, devendo ser apresentado relatório trimestral.

VII - CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES QUE A ENTIDADE ALMEJA PARTICIPAR NO ANO.

O proponente deverá prever obrigatoriamente a participação nos Jogos Regionais, Jogos Abertos, Jogos Abertos da Juventude e Jogos da Melhor Idade (JOMI).

VIII - NÚMERO DE ATLETAS BENEFICIADOS

Informar nome completo, com número de RG, e de acordo com a categoria.

IX - LOCAL (S) DE TREINAMENTO (S)

X - REGULAMENTO OU OFÍCIO CONTENDO OS VALORES DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE

ARBITRAGENS, EXPEDIDOS PELA FEDERAÇÃO OU LIGA ESPORTIVA.**XI - PROJETO A SER DESENVOLVIDO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CONTRAPARTIDA SOCIAL), DE CARÁTER OBRIGATÓRIO.****XII - CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (Se houver, descrevê-las).****ANEXO III
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

Declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO _____, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ em Guarulhos-SP, neste ato representada pela _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n. 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- 1) Está regularmente constituída.
- 2) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.
- 3) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o TERMO DE COLABORAÇÃO., estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei n. 13.019, de 2014).
- 4) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei n. 13.019, de 2014.
- 5) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.
- 6) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
- 7) Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
- 8) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação. ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992.

Guarulhos, _____ de _____ de 2023.
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO IV
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

EXERCÍCIO	2023	TOTAL
VALOR (R\$)		

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **declaro**, para fins de comprovação junto à **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE GUARULHOS**, para os efeitos e sob as penas da lei, notadamente o art. 299 do Código Penal, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento,

Guarulhos, _____ de _____ de 2023.
ASSINATURA E CARGO DO PROPONENTE

**ANEXO V
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

Item	Discriminação da Despesa	Valor Médio de Mercado (1)	Origem do Recurso (2)
1	Taxas administrativas		
2	Taxas de arbitragens		
3	Transporte de atletas		
4	Alimentação		
5	Material esportivo		
6	Uniformes		

(1) Juntamente ao plano de trabalho deverão ser apresentados documentos hábeis à comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado.

(2) Repasse ou contrapartida financeira (se houver).

Obs. Os valores poderão ser estimados, pois se uma equipe chegar até a final de uma competição jogará mais partidas, entre outros motivos.

**ANEXO VI
MODELO DOS UNIFORMES, CONTENDO O BRASÃO E O
NOME DE GUARULHOS EM DESTAQUE
(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)****ORIENTAÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

APRESENTAÇÃO é obrigatória a menção ao apoio institucional através da inserção do Brasão da Prefeitura de Guarulhos e o nome GUARULHOS.

Expor o apoio da Secretaria de Esporte e Lazer de Guarulhos em todas as ações desenvolvidas pela OSCs, bem como menção deste fato em sua exposição junto à mídia.

Caso ainda persistam dúvidas sobre alguma aplicação, a assessoria de comunicação da Secretaria de Esporte e Lazer de Guarulhos deverá ser consultada para a validação de qualquer forma que não esteja aqui prevista. São dadas abaixo opções para inserção do Brasão da Prefeitura de Guarulhos e o nome GUARULHOS, podendo ser em outros locais de aplicação desde que seja justificado e documentado pela entidade.

MODELO DE UNIFORME**ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE
(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

Eu _____, presidente da associação _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei que (nome do contador), inscrito no CPF sob o nº _____, CRC nº _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu

registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Guarulhos, _____ de _____ de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Obs. Anexar o comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade.

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO SOBRE A ABERTURA DE CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA
(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

Eu _____, presidente da associação _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, declaro para os devidos fins que os dados da conta bancária específica, aberta para a movimentação dos recursos financeiros da parceria, estão abaixo descritos:

Banco do Brasil

Agência nº _____

Conta Corrente nº _____

Guarulhos, _____ de _____ de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

Eu _____, presidente da associação _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro sob as penas da lei que a referida entidade está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guarulhos, _____ de _____ de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da entidade e assinado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado).

DECLARO, para os devidos fins, que a Associação _____ possui capacidade técnica e gerencial para executar o objeto previsto no Edital de Chamamento Público nº _____/2023-SEL.

Guarulhos, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Entidade

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA
(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da entidade e assinado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado).

Declaro, para os devidos fins, que a Associação _____, situada na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, município de Guarulhos, inscrita no CNPJ sob o nº _____ não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Guarulhos, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Entidade

**ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, SE HOUVER
(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da entidade e assinado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado).

DECLARO, sob as penas da Lei, que a Associação _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ _____, a título de contrapartida, objetivando a execução do objeto previsto no Edital de Chamamento Público nº _____/2023-SEL.

Guarulhos, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Entidade

SECRETARIA DE CULTURA**PORTARIA Nº 005/2023-SC**

PROFESSOR JESUS, SECRETÁRIO DE CULTURA DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição, com fundamento no Decreto Municipal nº 31.148/2013, na Lei Municipal nº 5.947/2003, alterada pela Lei Municipal nº 6.927/2011, no Decreto Municipal 22.329/2003 e considerando o que consta no processo administrativo nº 42.930/2019;

RESOLVE:

1 - RETIFICAR a Portaria 004/2023-SC, que nomeia os funcionários para a realização dos serviços administrativos atinentes ao FunCultura, passando a vigorar conforme segue:

John Almeida da Silva (CF 54365)

Janaina Ferreira (CF 29302)

Wagner da Silva Santos (CF 74195)

Indicar o Sr. John Almeida da Silva para exercer a função de Secretário Executivo do FunCultura.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**EDITAL 05/2023**

O Sr. Thiago A. L. Fonseca, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo Administrativo nº 41434/2020.

Determina:

Art. 1º Abertura de Chamamento público, para os interessados nos cursos oferecido pela AMAH cursos profissionalizantes Eireli CNPJ 12.253.108.0001/75, parceria firmado com o Município Decreto 38.128/2021.

Art. 2º Os cursos oferecidos seguem a distribuição de disponibilidade de vagas e cronograma, deferido no **Anexo 01**.

Art. 3º Os participantes devem ser maiores de 16 anos, morar em Guarulhos e ter o primeiro grau completo.

Art. 4º Os documentos e a ficha de cadastro deverão ser efetuados presencialmente, situado à Rua Reinaldo César Oliveira, nº 356, Jd. City - Guarulhos/SP CEP 07082-510, ficha de cadastro conforme **Anexo 02**, sendo necessário apresentar no ato da matrícula: RG, CPF e comprovante de residência (obrigatório residir em Guarulhos), informar número de telefone, e-mail, e estado civil, menores deverão estar acompanhados com responsável munidos com os mesmos documentos exigidos.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ANEXO 01**Cronograma Sugerido****Auxiliar de Veterinário (81 horas)**

- 25 vagas - Quintas - feiras das 9h às 11:30h

Inscrição Presencial dia 07/03/2023 das 10h às 13h, enquanto houver vagas.

Previsão para início das aulas presenciais 30/03/2023

Banho e Tosa (50 horas)

- 15vagas - Sextas - feiras das 9h às 12h

Inscrição Presencial dia 07/03/2023 das 10h às 13h, enquanto houver vagas.

Previsão para início das aulas presenciais 31/03/2023

Adestramento (45 horas)

- 25vagas - Quartas - feiras das 9h às 11:30h

Inscrição Presencial dia 07/03/2023 das 10h às 13h, enquanto houver vagas.

Previsão para início das aulas presenciais 29/03/2023

ANEXO 02**Preenchimento da ficha de inscrição:****Dados Pessoais:**

Nome :
RG : CPF :
Endereço :
Bairro : Cidade :
Estado : País : CEP :
Telefone :
E-mail :

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA****DIVISÃO TÉCNICA DE PESQUISA E PROJETOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO**

Órgão Contratado: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES.
Contratante: Prefeitura de Guarulhos - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública
Objeto: Obtenção de recursos financeiros
Finalidade: Modernização da Segurança Pública em Guarulhos
Contrato: 2220063.1
Processo administrativo: 31.746/2.021
Decreto sobre Crédito adicional: 39.589 de 27 de outubro de 2.022
Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2.023
Vigência para utilização dos recursos financeiros: até 36 meses.
Gestor: Márcio José Pontes.
Valor do contrato: R\$ 44.983.956,69
Vinculação Orçamentária: 2010.0612200341.131.01.1100000.339039.000, e
2010.0612200341.033.01.1000332.449035.000

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**PORTARIA Nº 024/2023-SASPGCM**

De 13 de fevereiro de 2023.

Francisco Borotta da Silva, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 34 da Lei Municipal Lei nº 7.657, de 09 de outubro de 2018, que alterou o artigo 198 da Lei Municipal nº 7550 de 19 de abril de 2017, combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando, que a Guarda Civil Municipal como órgão de segurança pública, deve obedecer aos princípios e normas que regem a Administração Pública, os quais devem ser regulados para padronizar seus atos e serviços. **RESOLVE:**

- 1 - **PRORROGAR** os trabalhos por mais 120 (cento e vinte) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 006/2021 - SASPGCM.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**PORTARIA Nº 017/2023-SASP02**

De 15 de fevereiro de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **29.167/2022-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27 de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 119/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 018/2023-SASP02

De 15 de fevereiro de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **30.453/2022-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24 de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 127/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 019/2023-SASP02

De 15 de fevereiro de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **16.179/2022-SASP02**.

RESOLVE:

- 1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 120/2022-SASP02, pelo período de **02 de março a 07 de julho de 2023**; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 020/2023-SASP02

De 15 de fevereiro de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c os artigos 206 a 221 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **6.359/2023-SASP02**,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão Processante composta pelos servidores:

Presidente:

Edma dos Santos Silva, Código Funcional n.º 53.838;

Membros:

João **Maniuc** Barbosa - Código Funcional n.º 24.739; e

Vanderlei dos **Santos** - Código Funcional n.º 33.498.

- 2 - A Comissão Processante supracomposta terá o prazo de 90 (noventa) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme § 2º, do artigo 208, da Lei 1.429/1968.

- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 021/2023-SASP02

De 15 de fevereiro de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **3.082/2022-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 016/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 022/2023-SASP02

De 16 de fevereiro de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c os artigos 206 a 221 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **21.648/2022-SASP02**,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão Processante composta pelos servidores:

Presidente:

Cecília Rodrigues de Castro, Código Funcional n.º **46.309**;

Membros:

João **Maniuc** Barbosa Código Funcional n.º **24.739**; e

Valéria Cristina Marques dos **Santos** Código Funcional n.º **53.915**.

- 2 - A Comissão Processante supracomposta terá o prazo de 90 (noventa) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme § 2º, do artigo 208, da Lei 1.429/1968.

- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL****EXTRATOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO****EXTRATO DO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (PSB)**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 0427/2018
Processo Administrativo Nº: 71618/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituição: Instituição Allan Kardec Alice Pereira
Meta Diária: 40 atendidos
Valor Total: R\$ 744.000,00
Valor do Aditamento: R\$ 168.000,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Elizabeth Serrano Rochlus
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 0727/2018
Processo Administrativo Nº: 72014/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação de Valorização e Integração da Comunidade
Meta Diária: 68 atendidos
Valor Total: R\$ 1.264.800,00
Valor do Aditamento: R\$ 285.600,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Lúcia de Lima Lopes
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 0827/2018
Processo Administrativo Nº: 72013/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos
Meta Diária: 50 atendidos
Valor Total: R\$ 930.000,00
Valor do Aditamento: R\$ 210.000,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Sandra Regina de Moura Machado da Silva
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 0927/2018
Processo Administrativo Nº: 71816/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Organização Eco-Social Água Azul - Formação, Pesquisa, Projetos e Eventos
Meta Diária: 50 atendidos
Valor Total: R\$ 930.000,00
Valor do Aditamento: R\$ 210.000,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Lucinéia Rodrigues Soares
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 1027/2018
Processo Administrativo Nº: 71818/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Lar Imã Celeste
Meta Diária: 45 atendidos
Valor Total: R\$ 837.000,00
Valor do Aditamento: R\$ 189.000,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Celeste Fernandes Risso
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 1127/2018
Processo Administrativo Nº: 71819/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto Criança Cidadã
Meta Diária: 70 atendidos
Valor Total: R\$ 1.302.000,00
Valor do Aditamento: R\$ 294.000,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Elaine Fiori Mouro
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 1227/2018
Processo Administrativo Nº: 71811/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Bataíra - Serviço de Promoção da Família
Meta Diária: 161 atendidos
Valor Total: R\$ 1.849.800,00 - Anual
Valor do Aditamento: R\$ 676.200,00
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 1327/2018
Processo Administrativo Nº: 71821/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Caritas Diocesana de Guarulhos
Meta Diária: 41 atendidos
Valor Total: R\$ 762.600,00
Valor do Aditamento: R\$ 172.200,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Afonsina Gomes Araújo Silva
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 1427/2018
Processo Administrativo Nº: 71825/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Clube de Mães Novo Recreio
Meta Diária: 47 atendidos
Valor Total: R\$ 874.200,00
Valor do Aditamento: R\$ 197.400,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Maria Aparecida Gomes Clementino
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 1527/2018
Processo Administrativo Nº: 71826/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude
Meta Diária: 40 atendidos
Valor Total: R\$ 744.000,00
Valor do Aditamento: R\$ 168.000,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Dalila Eugenia Maranhão Dias Figueiredo
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Primeiro Aditamento do Termo de Colaboração 0127/2022
Processo Administrativo Nº: 3077/2022
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação Mulheres em Movimento
Meta Diária: 25 atendidos
Valor Total: R\$ 195.000,00
Valor Aditamento: R\$ 105.000,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2022 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Benedita Maria Garcia
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 4227/2018
Processo Administrativo Nº: 71361/2018

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituição Allan-Kardec Alice Pereira
Meta Diária: 100 atendidos
Valor Total: R\$ 1.860.000,00
Valor do Aditamento: R\$ 420.000,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Elizabeth Serrano Rochlus
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 4827/2018
Processo Administrativo Nº: 71362/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Lar da Irmã Celeste
Meta Diária: 200 atendidos
Valor Total: R\$ 3.720.000,00
Valor do Aditamento: R\$ 840.000,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Celeste Fernandes Rizzo
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 4927/2018
Processo Administrativo Nº: 71384/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Organização Eco-Social Água Azul - Formação, Pesquisa, Projetos e Eventos
Meta Diária: 58 atendidos
Valor Total: R\$ 1.078.800,00
Valor do Aditamento: R\$ 243.600,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Lucinéia Rodrigues Soares
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 5027/2018
Processo Administrativo Nº: 71359/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação Cristã de Moços de São Paulo
Meta Diária: 172 atendidos
Valor Total: R\$ 2.839.200,00
Valor do Aditamento: R\$ 722.400,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: José Antônio Figueiredo Antiório
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 5127/2018
Processo Administrativo Nº: 71348/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Clube de Mães Novo Recreio
Meta Diária: 87 atendidos
Valor Total: R\$ 1.636.200,00
Valor do Aditamento: R\$ 365.400,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Maria Aparecida Gomes Clementino
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 5227/2018
Processo Administrativo Nº: 71350/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Centro Social Brasil Vivo
Meta Diária: 144 atendidos
Valor Total: R\$ 2.678.400,00
Valor do Aditamento: R\$ 604.800,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Aguiar de Assis Silva
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 5427/2018
Processo Administrativo Nº: 71356/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação Elizabeth Bruyere
Meta Diária: 56 atendidos
Valor Total: R\$ 652.800,00
Valor do Aditamento: R\$ 235.200,00
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023 - Anual
Responsável pela Instituição: Sebastiana Fátima Pereira
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 5527/2018
Processo Administrativo Nº: 71345/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto Criança Cidadã
Meta Diária: 182 atendidos
Valor Total: R\$ 3.465.200,00
Valor do Aditamento: R\$ 754.400,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Elaine Fiori Mouro
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 5627/2018
Processo Administrativo Nº: 71314/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação Casa de Convivência Nossa Senhora Rainha da Paz
Meta Diária: 55 atendidos
Valor Total: R\$ 1.023.000,00
Valor do Aditamento: R\$ 231.000,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Marineta Alves Lima
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 5727/2018
Processo Administrativo Nº: 71382/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto Cultural e Esportivo Meu Futuro
Meta Diária: 46 atendidos
Valor Total: R\$ 855.600,00
Valor do Aditamento: R\$ 193.200,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Alex Sandro de Lima
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 5827/2018
Processo Administrativo Nº: 71383/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima
Meta Diária: 34 atendidos
Valor Total: R\$ 632.400,00
Valor do Aditamento: R\$ 142.800,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Tarcísio Anatólio de Almeida
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 5927/2018
Processo Administrativo Nº: 71373/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Assistência Cristã de Moços de São Paulo
Meta Diária: 46 atendidos
Valor Total: R\$ 855.600,00
Valor do Aditamento: R\$ 193.200,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: José Antônio Figueiredo Antiório
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração 0227/2022
Processo Administrativo Nº: 3078/2022
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos
Meta Diária: 25 atendidos

Valor Total: R\$ 195.000,00
Valor Aditamento: R\$ 105.000,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2022 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Elisabete Aparecida Ramos
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 6327/2018
Processo Administrativo Nº: 71381/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto Assistencial Coliseu Boxe Center
Meta Diária: 75 atendidos
Valor Total: R\$ 1.305.000,00
Valor do Aditamento: R\$ 315.000,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Renata Caldeira Paiva de Carvalho
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Cadastramento e Recadastramento em Programas Sociais - CRAS Móvel I
Terceiro Aditamento ao Termo de Colaboração 1227/2020
Processo Administrativo Nº: 21451/2020
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico Vista
Meta Diária: demanda espontânea
Valor Total: R\$ 1.537.039,98
Valor do Aditamento: R\$ 480.000,00 - Anual
Vigência Total: 24/06/2020 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Richard Manoel Martins Ferreira
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Cadastramento e Recadastramento em Programas Sociais - CRAS Móvel II
Quarto Aditamento do Termo de Colaboração 2227/2021
Processo Administrativo Nº: 52446/2021
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico Vista
Meta Diária: demanda espontânea
Valor Total: R\$ 960.000,00
Valor Aditamento: R\$ 480.000,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2022 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Richard Manoel Martins Ferreira
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Cadastramento e Recadastramento em Programas Sociais - CRAS Móvel III
Terceiro Aditamento do Termo de Colaboração 2327/2021
Processo Administrativo Nº: 52447/2021
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico Vista
Meta Diária: demanda espontânea
Valor Total: R\$ 960.000,00
Valor Aditamento: R\$ 480.000,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2022 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Richard Manoel Martins Ferreira
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Proteção Social Básica - Programa Cuidando
Primeiro Aditamento do Termo de Colaboração 2427/2021
Processo Administrativo Nº: 53001/2021
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Baturá - Serviço de Promoção da Família
Meta Diária: 350 atendidos
Valor Total: R\$ 6.992.500,00
Valor Aditamento: R\$ 2.415.000,00 - Anual
Vigência Total: 01/01/2022 a 30/06/2023
Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
EXTRATO DO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (PSEMC)
Serviço para Pessoas com Deficiência - Unidade Referenciadas
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 2127/2018
Processo Administrativo Nº: 71338/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos
Meta Diária: 195 atendidos
Valor Total: R\$ 1.764.140,00 - Anual
Valor do Aditamento: R\$ 352.828,00
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Maria Aparecida Romero Baptista Rossanelli
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço de Medida Protetiva em Meio Aberto
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 2627/2018
Processo Administrativo Nº: 71335/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude
Meta Diária: 400 atendidos
Valor Total: R\$ 7.147.200,00 - Anual
Valor do Aditamento: R\$ 1.429.440,00
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Dalila Eugenia Maranhão Dias Figueiredo
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço para Pessoas com Deficiência - Unidade Referenciada
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 2727/2018
Processo Administrativo Nº: 71344/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos
Meta Diária: 100 atendidos
Valor Total: R\$ 1.764.140,00 - Anual
Valor do Aditamento: R\$ 352.828,00
Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Sandra Regina de Moura Machado da Silva
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço Social Especial para Idosos - Centro Dia
Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 0127/2020
Processo Administrativo Nº: 6752/2020
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Baturá - Serviço de Promoção da Família
Meta Diária: 40 atendidos
Valor Total: R\$ 1.191.980,00 - Anual
Valor do Aditamento: R\$ 92.400,00
Vigência Total: 01/02/2020 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço Especializado em Abordagem Social
Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração 0127/2021
Processo Administrativo Nº: 5323/2021
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Baturá - Serviço de Promoção da Família
Meta Diária: Demanda espontânea
Valor Total: R\$ 1.952.000,00 - Anual
Valor do Aditamento: R\$ 720.000,00
Vigência Total: 01/03/2021 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
Serviço Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP
Terceiro Aditamento ao Termo de Colaboração 0527/2020
Processo Administrativo Nº: 20977/2020
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Baturá - Serviço de Promoção da Família
Meta Diária: 80 atendidos
Valor Total: R\$ 891.600,00 - Anual
Valor do Aditamento: R\$ 306.000,00
Vigência Total: 01/04/2020 a 31/12/2023
Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
EXTRATO DO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (PSEAC)
Serviço de Acolhimento Familiar
Sexto Aditamento ao Termo de Colaboração 3827/2018
Processo Administrativo Nº: 71612/2018
Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto Forte - Formar, Orientar, Reintegrar, Treinar e Especializar
Meta Diária: 30 atendidos

Valor Total: R\$ 2.736.000,00
 Valor do Aditamento: R\$ 936.000,00 - Anual
 Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Márcio Lopes Avila
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
 Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua
 Sexto Aditamento ao Termo de Colaboração 4127/2018
 Processo Administrativo Nº: 71617/2018
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batuira - Serviço de Promoção da Família
 Meta Diária: 200 atendidos
 Valor Total: R\$ 9.405.000,00
 Valor do Aditamento: R\$ 2.880.000,00 - Anual
 Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
 Quinto Aditamento ao Termo de Colaboração 6427/2018
 Processo Administrativo Nº: 74328/2018
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batuira - Serviço de Promoção da Família
 Meta Diária: 120 atendidos
 Valor Total: R\$ 23.590.000,00 - Anual
 Valor do Aditamento: R\$ 4.2000.000,00
 Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
 Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva
 Quinto Aditamento ao Termo de Colaboração 0227/2019
 Processo Administrativo Nº: 48136/2019
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batuira - Serviço de Promoção da Família
 Meta Diária: 10 atendidos
 Valor Total: R\$ 1.890.480,00 - Anual
 Valor do Aditamento: R\$ 591.240,00
 Vigência Total: 19/07/2019 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
 Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres - Casa de Passagem Feminina
 Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 0427/2019
 Processo Administrativo Nº: 54940/2019
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batuira - Serviço de Promoção da Família
 Meta Diária: 45 atendidos
 Valor Total: R\$ 2.028.000,00
 Valor do Aditamento: R\$ 702.000,00 - Anual
 Vigência Total: 23/07/2019 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
 Serviço Especializado para População em Situação de Rua - Alimentação Fraternal
 Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração 2527/2021
 Processo Administrativo Nº: 53002/2021
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batuira - Serviço de Promoção da Família
 Meta Diária: demanda espontânea
 Valor Total: R\$ 735.000,00
 Valor do Aditamento: R\$ 360.000,00 - Anual
 Vigência Total: 01/11/2021 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
 Serviço Especializado para População em Situação de Rua - Pernoite
 Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração 2627/2021
 Processo Administrativo Nº: 53003/2021
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batuira - Serviço de Promoção da Família
 Meta Diária: 65 atendidos
 Valor Total: R\$ 1.690.000,00
 Valor do Aditamento: R\$ 780.000,00 - Anual
 Vigência Total: 01/11/2021 a 31/03/2023
 Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
 Serviço de Residência Transitória para Migrantes
 Primeiro Aditamento do Termo de Colaboração 1927/2022
 Processo Administrativo Nº: 40158/2022
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Cáritas Diocesana de Guarulhos
 Meta Diária: 20 atendidos
 Valor Total: R\$ 227.000,00
 Valor do Aditamento: R\$ 192.000,00 - Anual
 Vigência Total: 01/08/2022 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Afonsina Gomes Araújo Silva
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
EXTRATO DO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (PSEAC) ILPI
 Instituição de Longa Permanência para Idosos
 Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 2827/2018
 Processo Administrativo Nº: 71313/2018
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituição: Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris
 Meta Diária: 68 atendidos
 Valor Total: R\$ 6.966.380,04
 Valor do Aditamento: R\$ 1.571.040,00 - Anual
 Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Vitória Nazareth de Oliveira
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
 Instituição de Longa Permanência para Idosos
 Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 3127/2018
 Processo Administrativo Nº: 71607/2018
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Casa dos Velhos Irmã Alice
 Meta Diária: 18 atendidos
 Valor Total: R\$ 2.128.380,00
 Valor do Aditamento: R\$ 352.320,00
 Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Ricardo Beráguas
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
 Instituição de Longa Permanência para Idosos
 Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 3427/2018
 Processo Administrativo Nº: 71604/2018
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batuira - Serviço de Promoção da Família
 Meta Diária: 84 atendidos
 Valor Total: R\$ R\$ 8.222.920,00
 Valor do Aditamento: R\$ 2.071.920,00 - Anual
 Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
 Instituição de Longa Permanência para Idosos
 Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 3527/2018
 Processo Administrativo Nº: 72354/2018
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batuira - Serviço de Promoção da Família
 Meta Diária: 42 atendidos
 Valor Total: R\$ 4.136.280,00
 Valor do Aditamento: R\$ 998.160,00 - Anual
 Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
 Instituição de Longa Permanência para Idosos
 Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 3927/2018
 Processo Administrativo Nº: 71615/2018
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação Congregação Santa Catarina
 Meta Diária: 85 atendidos
 Valor Total: R\$ 7.866.899,96

Valor do Aditamento: R\$ 1.940.400,00 - Anual
 Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Wilson Carnevali Filho
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
 Instituição de Longa Permanência para Idosos
 Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração 4027/2018
 Processo Administrativo Nº: 71616/2018
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Lar São Vicente de Paulo Guarulhos
 Meta Diária: 29 atendidos
 Valor Total: R\$ 2.823.840,00
 Valor do Aditamento: R\$ 647.160,00 - Anual
 Vigência Total: 01/01/2019 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Francisco Lo Prete Filho
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

EXTRATO DO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (FUMSAN)

Serviço de Garantia de Alimentícia e Fornecimento Gratuito de Alimento - Food Truck I
 Terceiro Aditamento ao Termo de Colaboração 1327/2021 -
 Processo Administrativo Nº: 29024/2021
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico Vista
 Meta Diária: 250 Atendimentos diários
 Valor Total: R\$ 1.305.000,00
 Valor do Aditamento: R\$ 540.000,00 - Anual
 Vigência Total: 02/08/2021 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Richard Manoel Martins Ferreira
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
 Serviço de Gerenciamento de Restaurante Popular Municipal - (Centro)
 Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração 1527/2022
 Processo Administrativo Nº: 29402/2022
 Parceiros: prefeitura de guarulhos e Instituto C.E.M.E.A.R (Cultura, Educação, Meio Ambiente, Esportes, Artes e Recreação)
 Meta Diária: 1.500 Refeições
 Valor Total: R\$ 3.369.960,00
 Valor do Aditamento: R\$ 2.732.400,00 - Anual
 Vigência Total: 01/06/2022 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Michelle Maria de Almeida Prado
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante
 Serviços de Gerenciamento de Restaurante Popular Municipal - (Pimentas)
 Primeiro Aditamento do Termo de Colaboração 1827/2022
 Processo Administrativo Nº: 37939/2022
 Parceiros: prefeitura de guarulhos e Instituto C.E.M.E.A.R (Cultura, Educação, Meio Ambiente, Esportes, Artes e Recreação)
 Meta Diária: 1.000 Refeições
 Valor Total: R\$ 2.352.900,00 - Anual
 Valor do Aditamento: R\$ 1.821.600,00
 Vigência Total: 01/08/2022 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Michelle Maria de Almeida Prado
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

EXTRATO DO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (FUMSAN)

Serviço de Garantia de Segurança Alimentícia e Fornecimento Gratuito de Alimentos - Food Truck II Termo de Colaboração 0127/2023 -
 Processo Administrativo Nº: 1865/2023
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico Vista
 Meta Diária: 250 Atendimentos diários
 Valor Total: R\$ 540.000,00 - Anual
 Vigência Total: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Responsável pela Instituição: Richard Manoel Martins Ferreira
 Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2023-SH (Altera e substitui a Portaria nº 04/2023-SH) PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS De 15 de Fevereiro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dârcio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: Nº 042001/2021 -DLC

P.A. / EMPENHO: 6174/2021

EMPRESA: Mendes e Freitas Logística Engenharia e Construções Sociedade Ltda

OBJETO: Locação de Veículos de Passeio

GESTOR: Titular: Edilaine da Silva Malaquias C.F.: 40.149

Suplente: Carmem Pereira Dias C.F.: 32.051

FISCAL: Titular: Marcos Luiz da Silva C.F.: 56.840

Suplente: Jairo Furini Junior C.F.: 7627

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 15/2023-SH

(Altera e substitui a Portaria nº 03/2023-SH)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

De 15 de Fevereiro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dârcio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: Nº 047501/2021 - DLC

P.A. / EMPENHO: 8943/2021

EMPRESA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

OBJETO: Recrutamento e seleção de Estagiários de nível superior dos cursos de Serviço Social, Arquitetura, Engenharia Civil e Direito. Sendo:

10 Serviço Social, **06** Engenharia Civil, **05** Arquitetura e **03** Direito.

GESTOR: Titular: USIAS BATISTA DA SILVA C.F.: 66.723

Suplente: CARMEM PEREIRA DIAS C.F.: 16.265

FISCAL: Titular: EDILAINE DA SILVA MALAQUIAS C.F.: 40.149

Suplente: IVONE MARIA DA SILVA CF.60.150

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR:** **AMÉRICO AUGUSTO LEITE e sua mulher BETANIA DO COUTO DE CARVALHO LEITE**, com endereço na

rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, 200 - 8º andar - apto 810 - Vila Moreira - Guarulhos - SP - CEP: 07020-001 conforme consta na Matrícula nº 94.025 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - **Notificação nº 001/2023-DAF**; CHIYO AKIBA, também conhecida por TUJO AKIBA ou TIYO AKIBA, RG 5.236.616 RE nº 728.396 e CIC 858.513.968-49 residente e domiciliada no lugar denominado Portão Vermelho, Bairro de Vargem Grande Distrito de Raposo Tavares, SHIGUERU AKIBA, RG 5.141.079 e CIC 599.366.498-34, residente e domiciliado em Cotia/SP, KIKUE AKIBA, RG 5.776.777 e CIC 858.512.998/00, residente e domiciliada em Cotia/SP, FUJIO AKIBA, RG 3.068.663 e CIC034.418.147/20, casado com MARIA ALICE CURVELLO AKIBA, residentes e domiciliados em COTIA/SP e SATICO SAITO, RG 5.969.654, casada com TAKEO SAITO, RG 4.289.806, RE nº 693.003, ambos CIC 388.119.448/72, residentes e domiciliados em COTIA/SP, conforme consta na Matrícula nº 11.654 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, e terceiros eventualmente interessados para, querendo impugnarem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), promovida por meio do Processo Administrativo nº 64.162/2010, nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, do Núcleo Urbano informal conhecido como "CIDADE PARQUE SÃO LUIZ", localizado no entorno das ruas Cachoeira do Arari e Uirauna, neste município de Guarulhos..

Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de Vs. Sas., deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos/SP; no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR: PEDRO MORIANO E SUA MULHER APARECIDA DE LOURDES ALVES MORIANO**, com endereço na rua 12, nº 43 - Jardim São João - Guarulhos - SP, conforme consta na Matrícula nº 42.512 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 003/2023-DAF; MAURICIO MARTIM DE FARIAS, com endereço na rua Atalaia, nº 16 - Jardim Iporanga - Guarulhos - SP, CEP: 07124-180, conforme consta na Matrícula nº 42.523 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 004/2023-DAF; EDUARDO DE FARIAS e sua mulher ANA PAULA DO AMARAL DE FARIAS, com endereço na rua Atalaia, nº 16 - Jardim Iporanga - Guarulhos - SP, CEP: 07124-180, conforme consta na Matrícula nº 42.523 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 005/2023; JOSÉ ANGELO DE JESUS e sua mulher MARIA JOSÉ BALBINO DE JESUS, com endereço na rua João Biani, nº 97-fundos - Jardim Munhoz - Guarulhos - SP, CEP: 07033-130, conforme consta na Matrícula nº 43.522 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 006/2023-DAF; INDIO DO VALE e sua mulher IZILDA ROBERTO DA SILVA, com endereço na rua Irmã Filomena, nº 846 - Jaçanã - São Paulo - SP, CEP: 02263-000, conforme consta na Matrícula nº 44.904 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 007/2023-DAF; ANTONIO GARCIA e sua mulher CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS GARCIA, com endereço na rua José Liotta, nº 2-A - Jardim Rosa de França - Guarulhos - São Paulo - SP, CEP: 07081-030, conforme consta na Matrícula nº 45.222 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 008/2023-DAF; EDSON APARECIDO DOS SANTOS, com endereço na rua Eduardo Pinheiro, nº 3-A - Parque Continental - Guarulhos - São Paulo - SP, CEP: 07085-170, conforme consta na Matrícula nº 49.786 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 009/2023-DAF; THEODORO LOPES DOS REIS e sua mulher NATALINA MARQUES LOBATO, com endereço na rua Atalaia, nº 9 - Jardim Novo Iporanga - Guarulhos - São Paulo - SP, CEP: 07124-180, conforme consta na Matrícula nº 56.930 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 010/2023-DAF; INALVA DAS CHAGAS, com endereço na rua Hilton Nunes, nº 16-A - Jardim Rosa de França - Guarulhos - São Paulo - SP, CEP: 07081-240, conforme consta na Matrícula nº 61.648 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 011/2023-DAF e JOSÉ NILTON GONÇALVES DE ALMEIDA, com endereço na rua Ronaldo, nº 18 - Jardim Santa Mena - Guarulhos - São Paulo - SP, CEP: 07081-240, conforme consta na Matrícula nº 62.133 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 012/2023-DAF, e terceiros eventualmente interessados para, querendo impugnarem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), promovida por meio do Processo Administrativo nº 12.780/1980, nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, do Núcleo Urbano informal conhecido como "JARDIM MIRANDA", localizado no entorno das ruas João Batista Vaz, Dr. Osires Mario Guida, Benedito Afonso e avenida Jovita, neste município de Guarulhos, objeto da matrícula nº 88.051 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de Vs. Sas., deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos/SP; no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial.

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA Nº 002/2023-SR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TONINHO MAGALHÃES, no uso da atribuição que lhe confere, e de acordo com o que consta no artigo 1º do Decreto 31.148 de 19 de agosto de 2013,

RESOLVE:

1. ALTERAR composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTer, constituído através do Decreto 36162/2019 de 30 de agosto de 2019, conforme segue:

- REPRESENTANTES DA SR - SECRETARIA DO TRABALHO:

Excluir Suplente: Mauricio Rocha da Costa - CF. 71436

Incluir Suplente: Bruna Rodrigues Ferreira - CF. 71278

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 004/2023-COMPDEC-GRU

De 13 de fevereiro de 2023.

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratual, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta: Conforme Anexo:

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

PA 767/2023

EMPRESA MOGI MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO Aquisição de Cesta Básica

GESTOR Titular: Sandro Tenório de Lima CF: 34459

Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

FISCAL Titular: Jaziel Pereira de Melo CF: 28612

Suplente: Izaura de Oliveira Serra CF: 28383

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 007/2023-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 08/02/2023, foram julgados os processos abaixo:

Processo **15842/2007-PAT**

Requerente ELZA MARIA MARTINS DE MELO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2008)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Acórdão nº: **011/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento, para conceder a isenção pretendida.

Processo **68151/2011-PAT**

Requerente SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (REF EXERCÍCIO 2012)

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Acórdão nº: **013/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento face a Perda de Objeto, uma vez que a matéria já foi tratada no P.A. 46278/2003.

Processo **68154/2011-PAT**

Requerente SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2012)

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Acórdão nº: **014/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento face a Perda de Objeto, uma vez que a matéria já foi tratada no P.A. 46278/2003.

Processo **68156/2011-PAT**

Requerente SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2012)

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Acórdão nº: **015/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento face a Perda de Objeto, uma vez que a matéria já foi tratada no P.A. 46278/2003.

Processo **35920/2014-PAT**

Requerente CLELIA DE FARIAS DIAS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Acórdão nº: **016/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Reconhecer a Nulidade da decisão de piso, determinando o retorno a 1ª Instância para reanálise.

Processo **66621/2016-PAT**

Requerente SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2017)

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Acórdão nº: **017/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento face a Perda de Objeto, uma vez que a matéria já foi tratada no P.A. 46278/2003.

Processo **66625/2016-PAT**

Requerente SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2017)

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Acórdão nº: **018/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento face a Perda de Objeto, uma vez que a matéria já foi tratada no P.A. 46278/2003.

Processo **79276/2019-PAT**

Requerente RB SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO (DA NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS 368552)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Acórdão nº: **019/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento para determinar o cancelamento da NFS.

Processo **90142/2019-PAT**

Requerente UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1009625 BEM COMO AUTO DE MULTA 157251 E OUTROS CANCELAMENTO)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Situação: Retirado de pauta em face o pedido de vistas consecutivas dos membros Fabio e Lyda.

Processo **47382/2021-PAT**

Requerente COMERCIAL NATIVA NEGOCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (REF RECIBO 2015.163.011998 E OU)

Relator: Guilherme Costa Moreira

Acórdão nº: **012/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo **1591/2022-PAT**

Requerente VIBELPLAST EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI

Assunto: AUTO DE MULTA (2020.250.158518)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Acórdão nº: **020/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo **34576/2022-PAT**

Requerente CONSULTORIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CENTENARIO SS LTDA

Assunto: IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Relator: Fabio Roberto Pavão

Acórdão nº: **021/ 2023-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento para determinar a reinscrição do no Simples Nacional com data retroativa.

Edital nº 008/2023-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 23/02/2023, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 71500/2015- PAT

Requerente SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Processo 71503/2015- PAT

Requerente SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Processo 71506/2015- PAT

Requerente SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Processo 72395/2019- PAT

Requerente UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1009340 BEM COMO AUTO DE MULTA 153870 CANCELAMENTO)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Processo 14659/2020- PAT

Requerente AUBA COMERCIO DE MAQUINAS E PERFIS PLASTICOS LTDA ME

Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS (REF A IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)

Relator: Guilherme Costa Moreira

Processo 43512/2020- PAT

Requerente CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010654 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 158464 CANCELAMENTO)

Relator: Fabio Roberto Pavão

Processo 43516/2020- PAT

Requerente CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010825 E AUTO DE INFRAÇÃO 158794 CANCELAMENTO)

Relator: Fabio Roberto Pavão

Processo 43697/2020- PAT

Requerente CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010982 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 158824 CANCELAMENTO)

Relator: Fabio Roberto Pavão

Processo 43725/2020- PAT

Requerente CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010865 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 158511 CANCELAMENTO)

Relator: Fabio Roberto Pavão
 Processo 25607/2021- PAT
 Requerente EDIVANIA PEREIRA GONÇALVES
 Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 85720)
 Relator: Karine Rios Pereira
 Processo 25976/2021- PAT
 Requerente GLAUCIA ALVES CAMPOS
 Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 104776)
 Relator: Guilherme Costa Moreira
 Processo 34820/2021- PAT
 Requerente QUALITA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA VEDAÇÃO LTDA
 Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 300858)
 Relator: Guilherme Costa Moreira
 Processo 35713/2021- PAT
 Requerente BATATITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO (REFERENTE AOS RECIBOS 2010.200.40332 E OU)
 Relator: Guilherme Costa Moreira
 Processo 41094/2021- PAT
 Requerente JOSIVAN DE FREITAS SARAIVA
 Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 226825)
 Relator: Karine Rios Pereira
 Processo 47321/2021- PAT
 Requerente GYLNEI SERRANO BUENO
 Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIOS 2022 E 2023)
 Relator: Alessandro Nicola Principato
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB COMUNICADO

O CACS-FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o quanto já publicado no Portal da Secretaria da Educação na *internet*, torna pública a composição de sua Mesa Diretora, para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026:

- **Presidente:** Sara Pereira Santana Leite
- **Vice-Presidente:** Tânia Márcia Kaiser Pereira Silva
- **Secretária:** Luciene Almeida Andrade

Em caso de dúvidas, o CACS-FUNDEB poderá ser contatado através do telefone (11) 2402-4577.

COMUNICADO

O CACS-FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o quanto já publicado no Portal da Secretaria da Educação na *internet*, torna público o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2023, conforme segue:

- Fevereiro: 28/02/2023, às 14 horas
- Março: 30/03/2023, às 14 horas
- Abril: 25/04/2023, às 14 horas
- Maio: 25/05/2023, às 14 horas
- Junho: 27/06/2023, às 14 horas
- Julho: 27/06/2023, às 14 horas
- Agosto: 29/08/2023, às 14 horas
- Setembro: 28/09/2023, às 14 horas
- Outubro: 31/10/2023, às 14 horas
- Novembro: 30/11/2023, às 14 horas
- Dezembro: 21/12/2023, às 14 horas

A reunião do mês de fevereiro será realizada no **Auditório do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas**, situado à Rua Claudino Barbosa, 313 - 2º Andar- Macedo - Guarulhos (SP) - CEP 07113-040. As reuniões dos meses de abril, junho, agosto, outubro e dezembro serão realizadas no **Auditório da Secretaria de Educação**, situado à Rua Claudino Barbosa, 313 - Térreo - Macedo - Guarulhos (SP) - CEP 07113-040. As reuniões dos meses de março, maio, julho, setembro e novembro serão realizadas de forma virtual. Em caso de dúvidas, o CACS-FUNDEB poderá ser contatado através do telefone (11) 2402-4577.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 05/2023-STMU
 De 15 de fevereiro de 2023.

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,
CONSIDERANDO os princípios dos Direitos Administrativos norteados da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RETIFICA A PORTARIA Nº 44/2022 - STMU

ONDE SE LÊ:
GESTOR SUPLENTE
 Donizete Aparecido Verardo - CF. 28.712 - CPF 219.068.618-03
LEIA-SE:
GESTOR SUPLENTE
 Geisa Cristina dos Santos - CF. 54.301 - CPF 973.990.009-72

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 045/2023-SS
 De 10 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais;
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.820/2011, art. 28 que institui a Gratificação de Chefia de Plantão e o memorando 007/2023-SS12;

RESOLVE:
 • Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a atividade de Chefia de Plantão Médico:

NOME:	CF:	CH:
CIBELE MARA BUENO MANNI	47409	12h
JOÃO DIOGO PASCHOAL ORRA	61534	12h
LUCIANO BERZAGUI HERNANDEZ SESPEDES	52080	12h
MARTA JACI GARRIDO MAGALHÃES	58290	12h
LUCIANA MAZZINI	60920	12h
WILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR	57316	12h
PATRICIA OLIVEIRA CHAVES NIGHTGALE	61339	12h
JULIAN CHAVES NIGHTGALE	72913	12h
PEDRO LOREDANO ARAÚJO MENEZES DE SOUZA	66069	12h
ELIZABETH DE SOUSA SOARES	37509	12h
MARCO ANTONIO SANTINON	54206	12h

CIBELE MARA BUENO MANNI 47409 12h
 TIAGO ESTEVAM DE ALMEIDA 60677 12h
 • Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
PORTARIA Nº 050/2023-SS
 De 14 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 14.117/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - ATUALIZAR a composição da **Comissão de Seleção dos Processos Seletivos por meio de Chamamento Público**, integrada pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado e, no impedimento deste, o segundo nomeado:
 André Santiago Gomes Sola - CF 71.309
 Assuero Domingues Júnior - CF nº 28.427
 Adelmo Nunes de Araújo Júnior - CF nº 52.713
 Aparecida Akemi Sato - CF nº 37.929
 Amanda Loos Agra Takada - C.F.49.450
 Tabatha Krystina Faria Corradi - C.F.51.642
 Jaqueline Souza Pessoa - CF nº 61.358
 Raphael Sebastian de Souza Pinto - CF nº 35.751
 Renan Marani Garcia - C.F. 49.239
 Renata Santos Leite Neris - C.F. 71.467
 Silvío Cardoso do Prado Junior - C.F. 72.449
 Thais Alves Sousa - C.F. 46.358

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022
 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS A
 CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/ Escola SUS e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no uso das atribuições legais e de acordo com as informações transmitidas pela VUNESP-TORNA PÚBLICA:

1. a análise dos recursos interpostos a classificação prévia;
2. divulgação do resultado final;
3. convocação para matrícula.

1. ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
223607	ARIANE MALTA CORREIA	29542243	Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Psicologia	Indeferido

2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação				
Opção - 001 Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Enfermagem				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	KARINA GUALBERTA DE SANTANA	3023512-0	53018250	70,00
2º	DUCERIA G MENEGUETTI PASTORELLO	2909316-3	42561011	62,50
3º	BEATRIZ SOARES VICTORINO	2944184-6	52712789	62,50
4º	ALLANYS SOBRAL DOS SANTOS	2910628-1	39096301	62,50
5º	ANA CAROLINA RODRIGUES SILVA	3019479-2	38265922	62,50
6º	CAMILA MOURA DE CARVALHO	2965551-0	52409057	62,50

Opção - 002 Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Farmácia				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	JESSICA KAWANA SOUSA PEREIRA	2927500-8	37742535	65,00
2º	AGDA APARECIDA ANGELIM RODRIGUES ARAUJO	2912721-1	49257484	60,00

Opção - 003 Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Fisioterapia				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	DANIELE ALVES OLIVEIRA DA SILVA	2911241-9	55503416	77,50
2º	BIANCA SANTIAGO MENEZES	3021936-1	13692516	72,50
3º	DANIELA DE SOUSA MARQUES	2972335-3	62864511	72,50
4º	RHAYSSA BRUNA FERREIRA MEDEIROS	2917977-7	44436843	67,50
5º	RAFAELA STEPHANIE DANTAS FAGUNDES	2987507-2	38081102	67,50
6º	JULIA VICENTE RODRIGUES	2965932-9	57606515	67,50
7º	BRENDA RAFAELA	3026087-6	54106250	67,50
8º	EMILY OLIVEIRA SILVA	2937974-1	57041026	67,50
9º	NICOLAS KAIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA	3008217-0	54911490	65,00
10º	CLAUDIA SANTOS SILVA	3019555-1	56300695	65,00
11º	REGINA ANDREIA MAIA	3033078-5	46328318	62,50
12º	CLICIA RAIANE GALVAO FERREIRA	3030202-1	7419070	62,50
13º	THAYNA BEATRIZ AQUINO RODRIGUES	2923488-3	57195817	62,50
14º	DEBORA MIRANDA VIEIRA	2976393-2	66678787	60,00

Opção - 004 Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Nutrição				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	KIMBERLY ALVES HASSEM	3002526-5	49096513	77,50
2º	STEFANY MONTEIRO SOUSA	2920380-5	37364359	72,50
3º	MONICA ROSETTES DE MELO	3017718-9	39645663	70,00
4º	THAIS MOURA FORTI HIRASHIKI	2919106-8	38828568	70,00
5º	THAINAN FERREIRA DA SILVA BARRIOS	2910625-7	39738963	67,50
6º	GIULIA SANCHEZ LEONARDO	3015429-4	39202678	67,50
7º	AMANDA DE OLIVEIRA BEZERRA SOUZA	3030435-0	39.862.047	67,50
8º	LUCAS DE ALVARENGA FURTADO	3020990-0	113546028	65,00
9º	MARIA ELIENE MORAIS DE OLIVEIRA	2919389-3	508051812	62,50
10º	GUILHERME PAMPLONA DE FREITAS	3002375-0	53 338 0790	62,50
11º	CAMILA DIAS CORREA	3009931-5	411745645	60,00
12º	LUCIANE DE SIQUEIRA NOGUEIRA	2910139-5	47251954	60,00
13º	KAREN SANTANA FERREIRA DIAS	3013319-0	48.025.900	60,00
14º	VALERIA DA SILVA GIRARDI	2995001-5	48258481	60,00
15º	CLAIRE LEITE MACHADO	3025834-0	200909910389	60,00

Opção - 006 Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Psicologia				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	THAILY COSTA ESTACIO	2909540-9	494631260	72,50
2º	IZADORA PINHEIRO MARIANO	3032695-8	38100820	72,50
3º	RAPHAELA NOCHELLI BRAZ	3015427-8	564445034	72,50
4º	TAISSA ROCHA GALDINO	2911584-1	396607342	67,50
5º	FANNYA TALILIA BATISTA DE SOUZA	2922091-2	52561918	65,00
6º	SOPHIA HERA DOS REIS SILVA	2983209-8	46049189	62,50
7º	LEONARDO FOLENE AIRES	3032912-4	35541578-1	60,00

Opção - 007 Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Enfermagem				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	VINICIUS MARTIN TREVISAN	2964969-2	13.611.107	70,00

Opção - 009 Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Psicologia				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	CLARA DE OLIVEIRA PAPA	2929576-9	54134808	67,50
2º	GIOVANNA BITTENCOURT	3027254-8	509830389	67,50
3º	GIOVANNA NOGUEIRA SAVOLET	2958389-6	36928305-3	67,50
4º	MARIA CECILIA CATELANI	2933097-1	48480678	65,00
5º	LARISSA VARINI PRESTIGIACOMO	3018162-3	50779441	65,00
6º	AMANDA FLAVIA DA SILVA BEZERRA	3032193-0	537743571	62,50

Opção - 010 Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Serviço Social				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	MARIA GABRIELA DE CARVALHO LEAL	2911845-0	54.836.178	77,50
2º	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS MIRON	2980120-6	414976071	72,50
3º	LETICIA FERNANDES CARIOCA	3001705-0	58810641	70,00
4º	MIRIAM FERREIRA DA SILVA SANTOS	2956013-6	39744294	65,00
5º	ROSANI FERREIRA DA SILVA	2967915-0	34683571	62,50
6º	CARINA CORREA DE LIMA	2995135-6	38102607	62,50

3. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
 Ficam convocados os candidatos abaixo para comparecerem na - Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde "Escola SUS" - COREMU, sediada na Avenida Tiradentes nº 2521 - 2º andar - Macedo - Guarulhos

- SP, munidos dos documentos elencados para matrícula conforme disposto no **Capítulo 10** - DA MATRÍCULA.

Nome	Inscrição	Class	Área De Concentração	Profissão	Data	Horário
Karina Gualberta de Santana	3023512-0	1°	Atenção Básica/Saúde Da Família	Enfermagem	23/02/2023	09h00
Duceria G Meneguetti Pastorello	2909316-3	2°	Atenção Básica/Saúde Da Família	Enfermagem	23/02/2023	09h00
Beatriz Soares Victorino	2944184-6	3°	Atenção Básica/Saúde Da Família	Enfermagem	23/02/2023	09h00
Allarys Sobral dos Santos	2910628-1	4°	Atenção Básica/Saúde Da Família	Enfermagem	23/02/2023	09h00
Jessica Kawana Sousa Pereira	2927500-8	1°	Atenção Básica/Saúde Da Família	Farmácia	23/02/2023	09h00
Agda Aparecida Angelim Rodrigues Araujo	2912721-1	2°	Atenção Básica/Saúde Da Família	Farmácia	23/02/2023	14h00
Daniele Alves Oliveira da Silva	2911241-9	1°	Atenção Básica/Saúde Da Família	Fisioterapia	23/02/2023	14h00
Bianca Santiago Menezes	3021936-1	2°	Atenção Básica/Saúde Da Família	Fisioterapia	23/02/2023	14h00
Kimberly Alves Hassem	3002526-5	1°	Atenção Básica/Saúde Da Família	Nutrição	23/02/2023	14h00
Stefany Monteiro Sousa	2920380-5	2°	Atenção Básica/Saúde Da Família	Nutrição	23/02/2023	14h00
Thaily Costa Estacio	2909540-9	1°	Atenção Básica/Saúde Da Família	Psicologia	24/02/2023	09h00
Izadora Pinheiro Mariano	3032695-8	2°	Atenção Básica/Saúde Da Família	Psicologia	24/02/2023	09h00
Vinicius Martin Trevisan	2964969-2	1°	Saúde Mental	Enfermagem	24/02/2023	09h00
Clara de Oliveira Papa	2929576-9	1°	Saúde Mental	Psicologia	24/02/2023	09h00
Giovanna Bittencourt	3027254-8	2°	Saúde Mental	Psicologia	24/02/2023	09h00
Maria Gabriela de Carvalho Leal	2911845-0	1°	Saúde Mental	Serviço Social	24/02/2023	14h00
Andrea Aparecida dos Santos Miron	2980120-6	2°	Saúde Mental	Serviço Social	24/02/2023	14h00

Lembramos, conforme constou no Edital de Publicação pertinente que:

A Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva e realizada sob supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde.

A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com frequência a qualquer atividade formativa como Programas de Pós Graduação lato sensu modalidade especialização e Stricto Sensu - Mestrado Acadêmico ou Profissional e Doutorado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital. Prefeitura Municipal de Guarulhos

Secretaria da Saúde
Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Divisão Técnica de Gestão em Educação na Saúde "Escola SUS"

Guarulhos/SP, 17 de fevereiro de 2023.

Dr. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA

SECRETÁRIO DA SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE

Processo Seletivo para Médico (a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial (Emergencial)
Edital de Resultado n.º 002/2023-SS20

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico (a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial (Emergencial).

Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 09/01/2023 a 09/02/2022, conforme Edital de Divulgação n.º 001/2023-SS20, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

• **Médico (a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial (Emergencial)**

- 1ª MARIA CAROLINA DE TOLEDO SIVIERI MORENO
- 2ª PAULA STELA MARTINI BARTHOLOMEI GUASTI
- 3ª DESIRÉE BARRETO BEZERRA DE MELO
- 4ª LUIS GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA
- 5ª RAFAELA LOMBARDO TAMURA
- 6ª NATALIA DO NASCIMENTO BORGES BRUST
- 7ª POLIANA FIORAVANTE ROMUALDO
- 8ª MANUELA LAGO MIRANDA
- 9ª JOYCE DE ASSIS VIEIRA

2. Candidatos indeferidos:

O CPF 531.754.688-53 nos termos do inciso II § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e do inciso I do artigo 2º da Lei Complementar n.º 152/2015.

O CPF 326.531.628-90 nos termos do item 8.4 do Edital.

Guarulhos, 13 de fevereiro de 2023.

Dr. Ricardo Rui Rodrigues Rosa

Secretário da Saúde

Despacho exarado pelo Senhor Secretário da Saúde, em 13/02/2023

Processo n.º 58660/2022-SS20

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL (EMERGENCIAL)** aberto pelo Edital n.º 001/2023-SS20 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Dr. Ricardo Rui Rodrigues Rosa

Secretário da Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 126/2023 - 31/01/2023

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
21409/2021	*	KAROLINA KAESTNER WINTERINK SERVIÇOS EPP	INDEFERIDO
43795/2021	*	EVYDENCE MEDICINA DO TRABALHO LTDA	DEFERIDO
42015/2022	*	MVERNASQUI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DEFERIDO
2081/2023	*	CLÍNICA VISUAL LÍDER SS LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 127/2023 - 31/01/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
32094/2019	*	IUSI INSTITUTO DE ULTRASSONOGRRAFIA E IMAGEM SS LTDA EPP	DEFERIDO
9286/2022	*	L WHITE ODONTOLOGIA INTEGRADA EIRELI ME	DEFERIDO
29301/2022	*	CRYSTAL LAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA	DEFERIDO
60025/2022	*	CASA ORIENTAL DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
60057/2022	*	TIAO BENTO RESTAURANTE E PESTISCARIA LTDA ME	INDEFERIDO
64171/2022	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE PONTE ALTA	DEFERIDO
EDITAL Nº 128/2023 - 31/01/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
15784/2021	*	LUCAS KENJI FUJITA ODONTOLOGIA	DEFERIDO
54794/2022	*	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BRASMELO LTDA	INDEFERIDO
56797/2022	*	COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AMARAL LTDA ME	INDEFERIDO
57082/2022	*	NY PARADA DO PASTEL LTDA	INDEFERIDO
59225/2022	*	JOÃO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
EDITAL Nº 129/2023 - 01/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
22088/2021	*	GLOBODENTE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI ME	INDEFERIDO
37605/2021	*	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	INDEFERIDO
50567/2022	*	BAR E CAFE TUKI LTDA	INDEFERIDO
54251/2022	*	BAR E RESTAURANTE ESTILO NORDESTINO LTDA ME	INDEFERIDO
61819/2022	*	L&C CONVENIÊNCIA LTDA	INDEFERIDO
1149/2023	*	LANCHONETE MISTER FOOD LTDA	DEFERIDO
Prorrogação de prazo para até 16/02/2023			
EDITAL Nº 130/2023 - 01/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
42713/2020	571/2023	STARPACK PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	DEFERIDO
11475/2021	*	RAIA DROGASIL S/A	INDEFERIDO
Recurso ao AIPM 23645/2021			
29517/2021	38624/2024	SMRC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL	DEFERIDO
1014/2023	*	MED4LIFE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 131/2023 - 01/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
26133/2017	*	ISABELLE BISCOITOS E BOLACHAS FOLHEADAS EIRELI ME	INDEFERIDO
21278/2021	37855/2022	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
21278/2021	578/2023	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
21278/2021	583/2023	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
49278/2021	*	LATORRE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
29201/2022	*	PORTAL DAS MALAS COMÉRCIO COMERCIO DE ARTIGOS PARA VIAGEM LTDA	INDEFERIDO
39215/2022	*	LLT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	DEFERIDO
53210/2022	*	REFINE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	INDEFERIDO
1582/2023	*	CLAUDIA DOS SANTOS PIRES GALVÃO	INDEFERIDO

EDITAL Nº 132/2023 - 01/02/2023

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
39856/2022	*	FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	INDEFERIDO
50237/2022	*	UNIVERSO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI	INDEFERIDO
53399/2022	*	EC TOLEDO ODONTOLOGIA ME	INDEFERIDO
43919/2022	*	OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	DEFERIDO
43919/2022	36380/2022	OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	DEFERIDO
43919/2022	37388/2022	OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	DEFERIDO
48500/2022	*	REINALDO PAPA	DEFERIDO
61599/2022	*	OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	DEFERIDO
EDITAL Nº 133/2023 - 01/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
2652/2017	38850/2022	CUMMINS BRASIL LTDA	DEFERIDO
57304/2018	38705/2022	LCHG ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO
63596/2019	10520/2021	ARVP CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
16293/2020	35939/2022	SOCIALVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA EPP	DEFERIDO
17163/2020	37597/2022	MARLUCIA BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
4245/2022	38658/2022	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA	DEFERIDO
63686/2022	*	EDVALDO DA SILVA	DEFERIDO
EDITAL Nº 134/2023 - 01/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
13691/2006	1073/2023	FARMATONI DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
40114/2017	*	TDG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME	DEFERIDO
35707/2020	*	ATELIE MAIS SORRISOS ODONTOLOGIA	DEFERIDO
35707/2020	10627/2021	ATELIE MAIS SORRISOS ODONTOLOGIA	DEFERIDO
35707/2020	12041/2022	ATELIE MAIS SORRISOS ODONTOLOGIA	INDEFERIDO
48496/2022	*	SILVANA MARQUES PAULON PAPA	DEFERIDO
49871/2022	*	HOSPITAL VETERINÁRIO FACCIONI LTDA	DEFERIDO
63197/2022	*	RESENDE & HAMAUE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME	DEFERIDO
EDITAL Nº 135/2023 - 01/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
70570/2015	669/2023	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	DEFERIDO
40858/2019	32852/2022	CUCINARE PRO ALIMENTACAO	DEFERIDO
40858/2019	32850/2022	CUCINARE PRO ALIMENTACAO	DEFERIDO
11767/2021	30079/2022	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA EPP	DEFERIDO
11767/2021	30080/2022	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA EPP	DEFERIDO
EDITAL Nº 136/2023 - 01/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
55974/2009	30090/2022	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	DEFERIDO
55974/2009	31510/2022	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	DEFERIDO
60252/2018	35028/2022	CARVALHO E PACHECO CLÍNICA MÉDICA LTDA	DEFERIDO
60252/2018	3988/2019	CARVALHO E PACHECO CLÍNICA MÉDICA LTDA	INDEFERIDO
37117/2020	30009/2022	NATBIO IMPORTADORA LTDA	DEFERIDO
37117/2020	30011/2022	NATBIO IMPORTADORA LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 137/2023 - 02/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
27716/2009	39097/2022	TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	DEFERIDO
51596/2015	*	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REPOUSO ME	CANC. CEVS
37606/2021	30091/2022	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	DEFERIDO
37606/2021	30092/2022	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 138/2023 - 02/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
55959/2009	30087/2022	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA EPP	DEFERIDO
55959/2009	30088/2022	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA EPP	DEFERIDO
35820/2021	30025/2022	NATBIO IMPORTADORA LTDA	DEFERIDO
35820/2021	30026/2022	NATBIO IMPORTADORA LTDA	DEFERIDO
55199/2022	*	DR FARMA COMÉRCIO FARMACÊUTICO E COSMÉTICOS LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 139/2023 - 02/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
81348/2019	*	TEODORO & FERRARI COMÉRCIO DE GELO LTDA EPP	DEFERIDO
24652/2020	33765/2022	FARMA YOU 2 COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	DEFERIDO
24652/2020	33766/2022	FARMA YOU 2 COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	DEFERIDO
55924/2022	*	DROGARIA MOURA E SILVA LTDA	DEFERIDO
61430/2022	*	DROGARIA E PERFUMARIA SAGRADA FAMILIA LTDA	DEFERIDO
519/2023	*	ELIZABETH BATISTA TEIXEIRA	DEFERIDO
CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2) , EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.			

RAZÃO SOCIAL: FARMA YOU 2 COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA			
CNPJ: 35.594.270/0001-52			
END: AV EMILIO RIBAS 2891 / JD VILA GALVÃO - GUARULHOS/SP			
CEP: 07051-001			
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24652/2020 - DEFERIDO			
EDITAL Nº 140/2023 - 02/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
81106/2019	30777/2022	PLÁSTICOS PUMA LTDA	DEFERIDO
81106/2019	35454/2022	PLÁSTICOS PUMA LTDA	INDEFERIDO
21153/2021	36898/2022	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO
49128/2022	*	DROGARIA SAÚDE VITAL LTDA ME	DEFERIDO
EDITAL Nº 141/2023 - 02/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
48123/2007	38214/2022	CARLOS HUMBERTO GAMBERINI	DEFERIDO
2013/2022	38505/2022	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS	DEFERIDO
47265/2022	47265/2022	OMNIS VETS VETERINARIO LTDA	DEFERIDO
56093/2022	*	JOSÉ OTAVIO MEDEIROS MACIEL	DEFERIDO
56359/2022	*	HF CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA ME	DEFERIDO
EDITAL Nº 142/2023 - 02/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
35040/2008	37961/2022	ADRIANA MUGUINDA KUNIYOSHI	DEFERIDO
6815/2019	38588/2022	CLINVIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	DEFERIDO
31688/2020	401/2023	CIELLEN ESTETIC CENTER LTDA	DEFERIDO
58438/2022	*	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO GRAZZIELE RODRIGUES	DEFERIDO
61884/2022	*	DROGARIA CLEMAR LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 143/2023 - 02/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
36075/2020	245/2023	AKATO ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
39231/2020	39075/2022	PIMENTAS ODONTOLOGIA INTEGRADA EIRELI EPP	DEFERIDO
54362/2022	*	CLÍNICA SALLUTE ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA	DEFERIDO
54362/2022	36764/2022	CLÍNICA SALLUTE ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 144/2023 - 02/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
5334/2022	*	LUANI TS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	DEFERIDO
44966/2022	*	JOMED TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI	DEFERIDO
44972/2022	*	JOMED TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI	DEFERIDO
61782/2022	*	CONDOMÍNIO CIVIL VOLUNTÁRIO DO PARQUE SHOPPING MAIA	DEFERIDO
64059/2022	*	CENTRO DE ESTÉTICA SPA ECLIPSE EIRELI	DEFERIDO
1201/2023	*	PES SUAVES ESTÉTICA EIRELI ME	DEFERIDO
EDITAL Nº 145/2023 - 03/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
4381/2008	37542/2022	CLEMEX TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
68612/2011	13767/2019	IAROSI CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO ORAL LTDA EPP	DEFERIDO
68614/2011	13766/2019	IAROSI CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO ORAL LTDA EPP	DEFERIDO
EDITAL Nº 146/2023 - 03/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
68621/2011	13764/2019	IAROSI CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO ORAL LTDA EPP	DEFERIDO
68624/2011	13769/2019	IAROSI CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO ORAL LTDA EPP	DEFERIDO
18933/2018	37884/2022	SUELI FELIX DOS SANTOS	DEFERIDO
39937/2022	*	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	DEFERIDO
39940/2022	*	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	DEFERIDO
62350/2022	*	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REPOUSO ME	DEFERIDO
61623/2022	*	JOSÉ OTAVIO MEDERIOS MACIEL	DEFERIDO
EDITAL Nº 147/2023 - 03/02/2023			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
46075/2007	37601/2022	REINALDO MULATTI	DEFERIDO
43791/2008	37502/2022	DOREMUS ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
40457/2015	186/2023	VICTOR MARCAL SAAB	DEFERIDO
52558/2019	37423/2022	DROGARIA MACAUBAS LTDA	DEFERIDO

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO	PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
EDITAL Nº 148/2023 - 03/02/2023							
28695/2016	38929/2022	DOXS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA	DEFERIDO	29899/2015	*	FINTRANS TRANSPORTES LTDA ME	INDEFERIDO E
35465/2018	38047/2022	FARMÁCIA GUARU CENTRO LTDA	DEFERIDO	9126/2020	*	LAMN ALIMENTOS LTDA	CANC. CEVS
23378/2022	*	FARMA MAIS SAÚDE BRASIL SOCIEDADE LTDA	DEFERIDO	33569/2020	31065/2022	ROMAPACK IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	DEFERIDO
37781/2022	*	CLÍNICA OFTALMOLÓGICA PIMENTAS LTDA	DEFERIDO	5876/2021	*	EXPRESSO BR TRANSPORTES LTDA	CANC. CEVS
37781/2022	34224/2022	CLÍNICA OFTALMOLÓGICA PIMENTAS LTDA	INDEFERIDO	15641/2021	30022/2022	NATBIO IMPORTADORA LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 149/2023 - 03/02/2023							
17681/2020	797/2023	NUTRI LINE REFEIÇÕES LTDA	DEFERIDO	12894/2022	*	SABORES LA JOY LTDA	INDEFERIDO
15104/2022	*	ROBERTA MONTENEGRO CABRAL	DEFERIDO	48176/2022	*	EUCAOLEO COMÉRCIO DE ESSENCIAS LTDA	INDEFERIDO E
46395/2022	*	CONSUMA GASTRONOMIA LTDA	DEFERIDO	51621/2022	*	ROTISSERIA BH LTDA ME	CANC. CEVS
63123/2022	*	JUSSARA ELERATI FERREIRA	DEFERIDO	59011/2022	*	AQUIPAN ARTIGOS PARA PANIFICAÇÃO E EMBALAGENS EIRELI	INDEFERIDO E
51900/2022	*	LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA	DEFERIDO	56929/2022	*	DROGARIA FARMADELLA JARDIM ALAMO LTDA	CANC. CEVS
56111/2022	582/2023	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DEFERIDO	425/2023	*	RESTAURANTE E ROTISSERIA LTDA	INDEFERIDO
EDITAL Nº 150/2023 - 03/02/2023							
16103/2004	36657/2022	FÓRMULA CERTA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP	DEFERIDO	EDITAL Nº 163/2023 - 07/02/2023			
46197/2022	*	CLÍNICA MÉDICA SANTA IZABEL S/C LTDA	DEFERIDO	12894/2022	*	SABORES LA JOY LTDA	INDEFERIDO
64131/2022	*	SMRC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL	DEFERIDO	48176/2022	*	EUCAOLEO COMÉRCIO DE ESSENCIAS LTDA	INDEFERIDO E
64678/2022	*	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS JOSÉ E MARIA	DEFERIDO	51621/2022	*	ROTISSERIA BH LTDA ME	INDEFERIDO E
EDITAL Nº 151/2023 - 03/02/2023							
17028/2019	37862/2022	AVIAT CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA EPP	DEFERIDO	59011/2022	*	AQUIPAN ARTIGOS PARA PANIFICAÇÃO E EMBALAGENS EIRELI	CANC. CEVS
70742/2019	159/2023	RICARDO EUSTACHIO DE MIRANDA	DEFERIDO	56929/2022	*	DROGARIA FARMADELLA JARDIM ALAMO LTDA	INDEFERIDO
41776/2020	*	CASSIA GALGANY MEDEIROS SILVA ME	DEFERIDO	425/2023	*	RESTAURANTE E ROTISSERIA LTDA	INDEFERIDO
41776/2020	6826/2022	CASSIA GALGANY MEDEIROS SILVA ME	DEFERIDO	EDITAL Nº 164/2023 - 07/02/2023			
41776/2020	6828/2022	CASSIA GALGANY MEDEIROS SILVA ME	DEFERIDO	15341/2017	1604/2023	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	DEFERIDO
43800/2021	39090/2022	EVYDENCE MEDICINA DO TRABALHO LTDA	DEFERIDO	EDITAL Nº 165/2023 - 07/02/2023			
53397/2022	*	RÁPIDO MAXEXPRESS LTDA	DEFERIDO	50063/2021	611/2023	ERIKA REIS TOYOSHIMA	DEFERIDO
53397/2022	36389/2022	RÁPIDO MAXEXPRESS LTDA	INDEFERIDO	59107/2022	*	KODEX LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 152/2023 - 03/02/2023							
55613/2022	*	UNION SERVIÇOS DE HOTELARIA INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO	50612/2022	*	LESLIE & CHRISSIE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA EPP	DEFERIDO
58013/2022	*	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GUARULHOS LTDA	DEFERIDO	50618/2022	*	LESLIE & CHRISSIE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA EPP	DEFERIDO
63464/2022	*	ROBERTO DE MELLO FILHO	DEFERIDO	64159/2022	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PONTE ALTA	DEFERIDO
63588/2022	*	PATRICIA FRANCO FISCHER	DEFERIDO	2587/2023	*	Prorrogação de prazo para NP 43291/2022 para até dia 16/03/2023	
1844/2023	*	MIRIAN LUCIA DA SILVA	DEFERIDO	EDITAL Nº 166/2023 - 07/02/2023			
EDITAL Nº 153/2023 - 06/02/2023							
43297/2020	*	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A	DEFERIDO	46314/2016	36305/2022	INSTITUTO ODONTOLÓGICO EMPRESARIAL LTDA	DEFERIDO
17107/2021	*	BAR E CANTINA DO ALEX LTDA ME	DEFERIDO	29342/2022	*	CENTRO ODONTOLÓGICO DOUTOR SORRISO MAIS GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
27403/2021	*	VIVAZ SERVIÇOS VETERINÁRIOS	DEFERIDO	37174/2022	*	CLÍNICA HUGUENIN SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DEFERIDO
34609/2022	*	ODONTOLOGIA MONTE SINAI EIRELI	DEFERIDO	46893/2022	*	JOAO BATISTA DOS SANTOS BORGES	DEFERIDO
44250/2022	*	INSTITUTO ODONTOLÓGICO PECANHA EIRELI	DEFERIDO	49382/2022	*	CIP CENTRO DE INFUSÕES PACAEMBU LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 154/2023 - 06/02/2023							
29318/2022	*	INSTITUTO JARDIM DA MELHOR IDADE IJMI	DEFERIDO	49382/2022	*	CIP CENTRO DE INFUSÕES PACAEMBU LTDA	DEFERIDO
59300/2022	36801/2022	DOUTOR SAÚDE O3 LTDA	DEFERIDO	53583/2022	*	TAKAKI ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1933/2023	*	RODRIGO GOMES PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO	EDITAL Nº 167/2023 - 07/02/2023			
2806/2023	*	Prorrogação de prazo para NP 43463/2022; 43456/2022 e 43459/2022 para até 23/03/2023		71122/2018	15971/2021	LEADERSHIP FREIGHT DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
2810/2023	*	FZS ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	INDEFERIDO	71122/2018	21104/2022	LEADERSHIP FREIGHT DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 155/2023 - 06/02/2023							
1681/2008	OA 58/2023	SANDRA REGINA OKA	DEFERIDO	51831/2019	*	COOPERAF COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES FUNERÁRIOS DE SÃO PAULO	DEFERIDO
27515/2009	1742/2023	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	DEFERIDO	51831/2019	38607/2019	COOPERAF COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES FUNERÁRIOS DE SÃO PAULO	DEFERIDO
40067/2012	13768/2019	IAROSSO CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO ORAL LTDA EPP	DEFERIDO	51831/2019	38609/2019	COOPERAF COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES FUNERÁRIOS DE SÃO PAULO	DEFERIDO
63677/2022	*	VANESSA APARECIDA DE MORAES	DEFERIDO	51831/2019	17204/2021	COOPERAF COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES FUNERÁRIOS DE SÃO PAULO	DEFERIDO
EDITAL Nº 156/2023 - 06/02/2023							
68623/2011	13770/2019	IAROSSO CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO ORAL LTDA EPP	DEFERIDO	10717/2021	*	LUCAS KENJI FUJITA ODONTOLOGIA	DEFERIDO
9362/2021	*	FZS ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	DEFERIDO	INTERDIÇÃO PARCIAL CAUTELAR 43/2022			
5335/2022	*	LUANI TS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	DEFERIDO	ROSILANI SOUSA SANTIAGO			
29555/2022	*	CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRISO PERFEITO LTDA ME	DEFERIDO	CPF: 449.544.844-72			
51030/2022	169/2023	DROGARIA PRAÇA DOS PIMENTAS LTDA	DEFERIDO	Rua Bocaina 74 - Sítio de Recreio Rober - Guarulhos			
4144/2023	*	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS	DEFERIDO	EDITAL Nº 168/2023 - 07/02/2023			
EDITAL Nº 157/2023 - 07/02/2023							
51374/2010	27922/2022	DROGARIA SÃO PAULO S/A	DEFERIDO	10775/2010	38134/2022	MARISA NERI GUILHERME	DEFERIDO
51374/2010	31333/2022	DROGARIA SÃO PAULO S/A	DEFERIDO	53675/2022	*	CLÍNICA FABIA PORTARI ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 158/2023 - 07/02/2023							
CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.							
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA UNI-LAFFER LTDA							
CNPJ: 04.290.501/0001-00							
END: RUA RIACHÃO DO JACUIPE 193							
JD CENTENÁRIO/ GUARULHOS-SP							
CEP: 07270-130							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37948/2022 - DEFERIDO							
CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.							
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S/A							
CNPJ: 61.412.110/0292-18							
END: AV PAULO FACCINI 2025							
MACEDO/ GUARULHOS-SP							
CEP: 07111-000							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51374/2010 - DEFERIDO							
39541/2018	1107/2023	SP FARMA METROPOLITANA SA	DEFERIDO	59469/2010	1023/2023	IAROSSO GENIAL DENTE LTDA ME	DEFERIDO
4887/2021	1257/2023	COLLECT IMPORTACAO E COMÉRCIO LTDA	DEFERIDO	59470/2010	1024/2023	IAROSSO GENIAL DENTE LTDA ME	DEFERIDO
6445/2022	836/2023	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO	36391/2020	416/2023	GLOBODENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA	DEFERIDO
6445/2022	815/2023	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO	35187/2021	37220/2022	CLÍNICA GABE ODONTOLOGIA E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA	DEFERIDO
32699/2022	*	ULTRAMOBILIA DIAGNÓSTICOS LTDA	DEFERIDO	35053/2022	*	ODONTO CAMPOS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
32699/2022	32709/2022	ULTRAMOBILIA DIAGNÓSTICOS LTDA	DEFERIDO	55832/2022	*	PRATA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 159/2023 - 07/02/2023							
56370/2012	34/2023	ALEXANDRE PIVA SOBRINHO	DEFERIDO	EDITAL Nº 170/2023 - 08/02/2023			
53836/2022	*	HIGIE TOPP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICO	DEFERIDO	57203/2016	OA	REQUERENTE	DEFERIDO
56916/2022	*	GREEN SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	DEFERIDO	17097/2020	*	CLÍNICA ODONTOLÓGICA PAOLETTI EIRELI	DEFERIDO
56917/2022	*	ECCO BRASIL ECOLOGICAL COSMETICS EIRELI	DEFERIDO	28089/2020	*	FABIO CESAR MELO WEBER ME	INDEFERIDO
EDITAL Nº 160/2023 - 07/02/2023							
845/2008	31/2023	GLAUCIO FARINA	DEFERIDO	27948/2022	*	MARCO VINAGRE FERREIRA	INDEFERIDO
5282/2021	38464/2022	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DEFERIDO	4094/2023	*	MAGUI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
5282/2021	1094/23	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DEFERIDO	EDITAL Nº 171/2023 - 08/02/2023			
1524/2022	494/2023	LUIZ HENRIQUE CORREA PORTARI	DEFERIDO	28651/2020	OA	REQUERENTE	DEFERIDO
61690/2022	*	GIOVANNA NATHALIE DE LUCCAS SOUZA	DEFERIDO	7799/2022	*	RAIA DROGASIL LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 161/2023 - 07/02/2023							
50790/2019	1810/2023	PDLG LOGISTICA DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI	DEFERIDO	51794/2022	*	VIBELPLAST EMBALAGENS EIRELI	INDEFERIDO
13876/2020	*	IAROSSO CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO ORAL LTDA EPP	DEFERIDO	EDITAL Nº 172/2023 - 08/02/2023			
4594/2021	1255/2023	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	DEFERIDO	7747/2022	*	Recurso ao AIPM 23682/2022	
4670/2021	1258/2023	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	DEFERIDO	5939/2022	1100/2023	PRATIKA COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA EIRELI	INDEFERIDO
5434/2021	1256/2023	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	DEFERIDO	47293/2022	*	Cancelamento do Auto de Infração 23832/2022	ADEQUAÇÃO
22085/2022	*	CUCINARE PRO ALIMENTAÇÃO LTDA	DEFERIDO	55542/2022	*	SILINGARDE ODONTOLOGIA E BEM ESTAR LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 162/2023 - 07/02/2023							
61125/2012	*	ANA PAULA RUMAN ME	INDEFERIDO E	55549/2022	*	OLIVELLA ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 163/2023 - 07/02/2023							
12894/2022	*	SABORES LA JOY LTDA	INDEFERIDO	63512/2022	*	CLÍNICA ODONTOLÓGICA PAOLETTI EIRELI	DEFERIDO
48176/2022	*	EUCAOLEO COMÉRCIO DE ESSENCIAS LTDA	INDEFERIDO	EDITAL Nº 173/2023 - 08/02/2023			
51621/2022	*	ROTISSERIA BH LTDA ME	INDEFERIDO	16311/2003	26495/2022	HOSPITAL BOM CLIMA LTDA	DEFERIDO
59011/2022	*	AQUIPAN ARTIGOS PARA PANIFICAÇÃO E EMBALAGENS EIRELI	CANC. CEVS	16311/2003	39128/2022	HOSPITAL BOM CLIMA LTDA	DEFERIDO
56929/2022	*	DROGARIA FARMADELLA JARDIM ALAMO LTDA	INDEFERIDO	37286/2022	36862/2022	RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	DEFERIDO
425/2023	*	RESTAURANTE E ROTISSERIA LTDA	INDEFERIDO	37286/2022	36554/2022	RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 164/2023 - 07/02/2023							
15341/2017	1604/2023	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	DEFERIDO	37286/2022	36878/2022	RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 165/2023 - 07/02/2023							
50063/2021	611/2023	ERIKA REIS TOYOSHIMA	DEFERIDO	45030/2022	*	ODONTOCAGER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
59107/2022	*	KODEX LOGISTICA LTDA	DEFERIDO	51077/2022	*	BRUNO OSWALDO KAUP	DEFERIDO
50612/2022	*	LESLIE & CHRISSIE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA EPP	DEFERIDO	47293/2022	*	CARVALHO & PACHECO CLÍNICA MÉDICA LTDA	DEFERIDO
50618/2022	*	LESLIE & CHRISSIE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA EPP	DEFERIDO	55542/2022	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM TRANQUILIDADE	DEFERIDO
64159/2022	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PONTE ALTA	DEFERIDO	55549/2022	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM TRANQUILIDADE	DEFERIDO
2587/2023	*	Prorrogação de prazo para NP 43291/2022 para até dia 16/03/2023		55553/2022	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM TRANQUILIDADE	DEFERIDO
EDITAL Nº 166/2023 - 07/02/2023							
46314/2016	36305/2022	INSTITUTO ODONTOLÓGICO EMPRESARIAL LTDA	DEFERIDO	EDITAL Nº 174/2023 - 08/02/2023			
29342/2022	*	CENTRO ODONTOLÓGICO DOUTOR SORRISO MAIS GUARULHOS LTDA	DEFERIDO	7565/2015	15118/2018	AHC PSICO & ODONTO LTDA ME	DEFERIDO
37174/2022	*	CLÍNICA HUGUENIN SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DEFERIDO	7565/2015	20072/2019	AHC PSICO & ODONTO LTDA ME	DEFERIDO
46893/2022	*	JOAO BATISTA DOS SANTOS BORGES	DEFERIDO	24397/2018	*	AHC PSICO & ODONTO LTDA ME	DEFERIDO
49382/2022	*	CIP CENTRO DE INFUSÕES PACAEMBU LTDA	DEFERIDO	25364/2019	*	AHC PSICO & ODONTO LTDA ME	DEFERIDO
49382/2022	*	CIP CENTRO DE INFUSÕES PACAEMBU LTDA	DEFERIDO	25390/2019	*	AHC PSICO & ODONTO LTDA ME	DEFERIDO
53583/2022	*	TAKAKI ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO	EDITAL Nº 175/2023 - 08/02/2023			
EDITAL Nº 167/2023 - 07/02/2023							
71122/2018	15971/2021	LEADERSHIP FREIGHT DO BRASIL LTDA	DEFERIDO	EDITAL Nº 176/2023 - 08/02/2023			
71122/2018	21104/2022	LEADERSHIP FREIGHT DO BRASIL LTDA	DEFERIDO	EDITAL Nº 177/2023 - 08/02/2023			
51831/2019	*	COOPERAF COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES FUNERÁRIOS DE SÃO PAULO	DEFERIDO	EDITAL Nº 178/2023 - 08/02/2023			
51831/2019	38607/2019	COOPERAF COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES FUNERÁRIOS DE SÃO PAULO	DEFERIDO	EDITAL Nº 179/2023 - 08/02/2023			
51831/2019	38609/2019	COOPERAF COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES FUN					

63695/2019	*	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
63696/2019	*	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
64037/2022	*	LABORATORIO SHIMIZU DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EDITAL Nº 175/2023 - 08/02/2023	DEFERIDO
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
47454/2017	3459/2021	CATIA CAMARGO CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI ME	DEFERIDO
47912/2017	3497/2021	CATIA CAMARGO CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI ME	DEFERIDO
7991/2021	*	PLENNA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA EPP	DEFERIDO
47051/2021	*	PRISCILA GARCIA PROFETA ME	DEFERIDO
47051/2021	1806/2022	PRISCILA GARCIA PROFETA ME	DEFERIDO
52617/2022	*	RMC ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO
62354/2022	*	RMC ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA EDITAL Nº 176/2023 - 08/02/2023	DEFERIDO
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
53319/2008	37877/2022	DROGAMULLER DROGARIA E PERFUMARIA	DEFERIDO
53319/2008	38197/2022	DROGAMULLER DROGARIA E PERFUMARIA	DEFERIDO
28707/2019	38035/2022	DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN IX LTDA	DEFERIDO
60288/2022	*	TERRA NOVA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
1441/2023	*	VANESSA NUNES BASTOS	DEFERIDO
5526/2023	*	FISIO SLIM CENTRO ESTÉTICO LTDA ME EDITAL Nº 177/2023 - 08/02/2023	DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 175/2020 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 040/2020 PAG. 07 - DIA 17/03/2020 ONDE SE LÊ:			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
35378/2019	*	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA Recurso de Al nº 22728 LEIA-SE:	INDEFERIDO
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
35378/2019	*	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA Recurso de Al nº 27728	INDEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 032/2023 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 005/2023 PAG. 51 - DIA 17/01/2023 ONDE SE LÊ:			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
62633/2022	*	STUDIO ROSY PRIEYO SALON LTDA Prorrogação de prazo para NP 45714/2022 para até 11/02/2023 LEIA-SE:	DEFERIDO
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
62633/2022	*	STUDIO ROSY PRIETO SALON LTDA Prorrogação de prazo para NP 45714/2022 para até 11/02/2023	DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 042/2023 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 005/2023 PAG. 51 - DIA 17/01/2023 ONDE SE LÊ:			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
36755/2022	*	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LEIA-SE:	DEFERIDO
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
36755/2022	*	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 048/2023 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 005/2023 PAG. 51 - DIA 17/01/2023 ONDE SE LÊ:			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
18571/2004	25244/2022	GENCO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA LEIA-SE:	DEFERIDO
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
18571/2004	25244/2022	GENCO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
18571/2004	27605/2022	GENCO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA EDITAL Nº 178/2023 - 08/02/2023	DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 049/2023 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 005/2023 PAG. 51 - DIA 17/01/2023 ONDE SE LÊ:			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
47970/2010	15972/2021	PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA LEIA-SE:	DEFERIDO
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
47970/2010	15972/2021	PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
47970/2010	4532/2021	PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
47970/2010	13443/2021	PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
47970/2010	14399/2021	PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 051/2023 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 005/2023 PAG. 51 - DIA 17/01/2023 ONDE SE LÊ:			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
21042/2022	*	CENTRO MED CENTRO ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA S/S LTDA LEIA-SE:	DEFERIDO
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
21042/2022	*	CENTRO MED CENTRO ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA S/S LTDA	INDEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 055/2023 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 005/2023 PAG. 51 - DIA 17/01/2023 ONDE SE LÊ:			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
51916/2022	*	BERALDO E DIAS DIVERSÕES LTDA ME LEIA-SE:	DEFERIDO
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
51916/2022	*	BERALDO E DIAS DIVERSÕES LTDA ME	DEFERIDO
51916/2022	34423/2022	BERALDO E DIAS DIVERSÕES LTDA ME	DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 064/2023 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 005/2023 PAG. 52 - DIA 17/01/2023 ONDE SE LÊ:			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
33984/2021	*	CHAVAO BARBEARIA E TABACARIA LTDA LEIA-SE:	INDEFERIDO
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
33984/2021	*	CHAVAO BAR BEARIA E TABACARIA LTDA	INDEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 068/2023 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 005/2023 PAG. 52 - DIA 17/01/2023 ONDE SE LÊ:			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
61707/2022	*	CATTIA ADRIANA NASCIMENTO BRITO LOURENÇO LEIA-SE:	DEFERIDO
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
61707/2022	*	CATTIA ADRIANA NASCIMENTO BRITO LOURENÇO EDITAL Nº 179/2023 - 08/02/2023	DEFERIDO
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
38999/2016	34304/2022	DROGARIA VERA CRUZ LTDA	DEFERIDO
12352/2021	37785/2022	RY COMERCIAL LTDA	DEFERIDO
40189/2021	37776/2022	RY COMERCIAL LTDA	DEFERIDO
41139/2021	36892/2022	DOREMUS ALIMENTOS EDITAL Nº 180/2023 - 08/02/2023	DEFERIDO
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
23512/2005	39121/2022	PROGRESSIVA TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
53396/2022	*	MUNDIAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA	DEFERIDO
57699/2022	*	FLV 7 RESTAURANTE LTDA EDITAL Nº 181/2023 - 08/02/2023	DEFERIDO
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
10681/2009	33946/2022	PHARMA NUTRI EIRELLI EPP	DEFERIDO
10681/2009	33947/2022	PHARMA NUTRI EIRELLI EPP	INDEFERIDO
44664/2019	30217/2022	LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA	DEFERIDO
38023/2020	544/2023	DROGARIA SERRANO LTDA	DEFERIDO
41138/2021	36889/2022	DOREMUS ALIMENTOS LTDA EDITAL Nº 182/2023 - 08/02/2023	DEFERIDO
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
29635/2014	37688/2022	CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA	DEFERIDO
13076/2021	19465/2022	COOP COOPERATIVA DE CONSUMO	DEFERIDO
13076/2021	20559/2022	COOP COOPERATIVA DE CONSUMO	DEFERIDO
13076/2021	21074/2022	COOP COOPERATIVA DE CONSUMO	DEFERIDO
13076/2021	136/2023	COOP COOPERATIVA DE CONSUMO	DEFERIDO
2285/2021	36529/2022	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
39942/2022	*	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 183/2023 - 08/02/2023

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
373/2009	35895/2022	DROGARIA SABNTOS MELO LTDA ME	DEFERIDO
57865/2012	20400/2022	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
57865/2012	26126/2022	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
57865/2012	906/2023	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
57865/2012	27742/2022	RAIA DROGASIL S/A	INDEFERIDO

EDITAL Nº 184/2023 - 08/02/2023

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
14874/2003	37333/2022	K FARMA FARMACIA ESTÉTICA LTDA EPP	DEFERIDO
22116/2003	849/2023	ADRIANO FERRAZ CESE	DEFERIDO
1970/2009	37937/2022	DROGARIAS VERA CRUZ LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 185/2023 - 08/02/2023

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
70574/2015	31648/2022	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	DEFERIDO
74055/2019	*	SUPPLY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	CANC. CEVS
74055/2019	15210/2020	SUPPLY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	INDEFERIDO
10530/2021	*	LUCAS KENJI FUJITA ODONTOLOGIA	CANC. CEVS
62862/2022	*	PARQUE CECAP CASA DE MASSAS EIRELI	INDEFERIDO

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2) , EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.

RAZÃO SOCIAL: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 45.543.915/0579-65

END: AV PAULO FACCIANI 240 BOX 101 - GUARULHOS/SP

CEP: 07111-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70574/2015 - DEFERIDO

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

CIRURGICA OURO VERDE-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 14.308.899/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18421/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18848/2022, 18850/2022, 18851/2022 e 19864/2022

LIQUIDAÇÃO: 6532/2023, 6533/2023, 6535/2023 e 6538/2023.

OBJETO: Fornecimento de carro maca e poltrona hospitalar.

VALOR: R\$ 18.228,37 (dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2021 e 2022

EXIGIBILIDADE: 18/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de carros maca e poltronas hospitalares utilizados nas unidades básicas de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.319.224/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36622/2017 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3104/2023

LIQUIDAÇÃO: 6767/2023, 6769/2023, 6774/2023, 6779/2023, 6789/2023, 6834/2023 e 6850/2023

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 52.599,15 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 63790, 63795, 63801, 64431, 64436, 64437, 64438, 64443, 64785, 64786, 64787, 64788, 64789, 64791, 64792, 64793, 64794, 64795, 64797, 65153, 65154, 65156, 65157, 65159, 65160, 65161, 65162, 65163, 65154, 65165, 65410, 65411, 65412, 65413, 65414, 65416, 65417, 65418, 65419, 65420, 65421 e 65430

EXIGIBILIDADE: 14/02/2023 e 15/02/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que são utilizados no desjejum para os funcionários das unidades da Secretaria da Saúde.

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.652.247/0001-06

CONTRATO/PEDIDO: 047601/2022-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22010/2022

LIQUIDAÇÃO: 6926/2023.

OBJETO: Fornecimento de aspirador bronquial não invasivo.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 660245

EXIGIBILIDADE: 12/02/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 12.030.416/0001-31

CONTRATO/PEDIDO: 26401/2020-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10940/2022, 10941/2022, 10942/2022, 10944/2022, 337/2023, 344/2023, 348/2023 e 350/2023.

LIQUIDAÇÃO: 7010/2023, 7011/2023, 7012/2023, 7013/2023, 7014/2023, 7015/2023, 7017/2023, 7019/2023 e 7020/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva especializada de equipamentos da marca CMOS Drake com fornecimento de peças

VALOR: R\$ 117.366,80 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3638, 3681, 4180, 4181, 4182, 4196 e 4210.

PERÍODO: Dezembro/2022 e Janeiro/2023

EXIGIBILIDADE: 08/02/2023, 03/03/2023 e 09/03/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva especializada de equipamentos da marca CMOS Drake com fornecimento de peças e sua falta causaria enormes transtornos a população usuária do SUS.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.123.417/0001-60

CONTRATO/PEDIDO: 406/2022-FMS e 418/2022-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21707/2022 e 22142/2022

LIQUIDAÇÃO: 6762/2023, 6763/2023 e 6765/2023.

OBJETO: Fornecimento de Domperidona e outros.

VALOR: R\$ 15.904,80 (quinze mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 18696, 18740 e 18773

EXIGIBILIDADE: 26/02/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

PORTAL LTDA.

CNPJ: 05.005.873/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61823/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22275/2022

LIQUIDAÇÃO: 6996/2023 e 6997/2023.

OBJETO: Fornecimento de Novorapid.

VALOR: R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 148307 e 148345.

EXIGIBILIDADE: 19/02/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

PROMOVE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 47.594.523/0001-77

CONTRATO/PEDIDO: 435/2022-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22502/2022

LIQUIDAÇÃO: 6925/2023

OBJETO: Fornecimento de adipômetro.

VALOR: R\$ 426,60 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 35

EXIGIBILIDADE: 25/02/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de adipômetro utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N° 004/2023-SF

De 16 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.823, de 22 de outubro de 1996 acerca das atribuições, produtividade, dentre outras providências do cargo de Inspetor(a) Fiscal de Rendas da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.550, de 19 de abril de 2017, que trata sobre a administração pública municipal, a estrutura organizacional e o quadro de servidores públicos da administração direta da Prefeitura de Guarulhos, o Secretário Municipal da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criados 6(seis) Grupos de Fiscalização - GF, composto por servidores públicos ocupantes do cargo de Inspetor (a) Fiscal de Rendas, em efetivo exercício, indicados pelas competentes chefias de divisão e dentre suas atribuições, responsáveis por promover atividades de fiscalização, auditorias, dentre outras atividades junto às empresas, às indústrias, às residências e outros imóveis, quando necessário, previstas nas atribuições do cargo, conforme abaixo:

- I - GF1 - Aeroporto;
- II - GF2 - Shoppings;
- III - GF3 - Lojas de Departamento;
- IV - GF4 - Operadores de Planos de Saúde e Laboratórios;
- V - GF5 - Construção Civil; e
- VI - GF6 - Serviços/Comércios em geral.

§ 1º - Cada Grupo de Fiscalização será composto por 5 (cinco) Inspetores, no máximo.

§ 2º - A organização e atuação dos Grupos supramencionados serão definidas pela chefia de divisão, em conjunto com a Divisão Administrativa de Planejamento (SF02.09).

§ 3º - Os Grupos mencionados no caput terão sua composição formalizada por meio de Portaria da SF, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Fica fixado o prazo máximo de 10 dias úteis para que o Inspetor(a) responsável conclua todas as providências relativas às ordens de verificação sumária, ordens de fiscalização e processos administrativos encaminhados pela Divisão Administrativa de Planejamento e suas unidades ou pela Divisão Técnica de Tributos Imobiliários, conforme o caso, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a alta complexidade dos processos e/ou procedimentos, devidamente justificado à chefia de divisão respectiva, por meio de lavra em carga processual ou memorando, conforme o caso.

Art. 3º - As atividades de teletrabalho/home office dos ocupantes do cargo de Inspetor (a) Fiscal de Rendas ficam limitadas a 2 (dois) dias por semana, cabendo a chefia de divisão realizar o controle quanto à adesão do servidor, os prazos para cumprimento das demandas e, se necessário, a emissão do competente relatório de produtividade.

Art. 5º - A chefia de divisão fica responsável pela elaboração da escala do Plantão Fiscal presencial, bem como, pelo seu fiel cumprimento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

CALENDÁRIO PARA AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL DO PPA 2022-2025 EXERCÍCIO 2023

ENVIO DOS PA'S	ENTREGA PARA O SF07.01 - DPO	CONHECIMENTO PARA O DCI
1º Quadrimestre	24/04/2023	24/05/2023
2º Quadrimestre	14/08/2023	18/09/2023
3º Quadrimestre	18/12/2023	29/01/2024

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13621/1981, 16145/1991, 12842/1981, 31750/1987, 13287/1983, 31749/1987, 12822/1998, 31747/1987, 13200/1984, 31748/1987 e 5137/1985 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 880/2023.

OBJETO: Obtenção de certidão, exame e cálculo.

VALOR: R\$ 488,64 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 13621/1981, 16145/1991, 12842/1981, 31750/1987, 13287/1983, 31749/1987, 12822/1998, 31747/1987, 13200/1984, 31748/1987 e 5137/1985.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2023, 09/02/2023 e 08/02/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13621/1981, 16145/1991, 14820/1990, 21684/2003, 12431/1985, 31766/1987, 5656/1985, 17378/1986 e 11195/1980 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 882/2023.

OBJETO: Obtenção de buscas, exame e cálculo.

VALOR: R\$ 327,79 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

NOTA FISCAL: 13621/1981, 16145/1991, 14820/1990, 21684/2003, 12431/1985, 31766/1987, 5656/1985, 17378/1986 e 11195/1980.

EXIGIBILIDADE: 08/02/2023 e 10/02/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.585.700/0001-23.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13621/1981 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 918/2023.

OBJETO: Obtenção de certidão.

VALOR: R\$ 69,47 (sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

NOTA FISCAL: 13621/1981.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos.

12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.576.774/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13621/1981 e 5137/1985 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 920/2023.

OBJETO: Obtenção de Certidão.

VALOR: R\$ 277,88 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 13621/1981 e 5137/1985

EXIGIBILIDADE: 08/02/2023 e 10/02/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente à cópia da certidão relativa a Transcrições.

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 05.326.068/0001-89.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23987/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 14356/2022.

OBJETO: Locação de caminhões e máquinas.

VALOR: R\$ 349.051,60 (trezentos e quarenta e nove mil cinquenta e um reais e sessenta centavos).

NOTA FISCAL: 4602 e 4603.

EXIGIBILIDADE: 09/02/2023.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a continuidade das atividades de zeladoria do município, cuja interrupção causaria grandes transtornos aos munícipes.

AMAH VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - ME

CNPJ: 28.723.091/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27716/2020 - Secretaria de Meio Ambiente

EMPENHO: 2632/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de controle reprodutivo de cães e gatos.

VALOR: R\$ 44.606,64 (quarenta e quatro mil seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 14078.

EXIGIBILIDADE: 06/03/2023.

JUSTIFICATIVA: Com a contratação será possível dar continuidade ao serviço de castração dos animais pertencentes à população carente de Guarulhos, bem como aos animais recolhidos das ruas que após serem

examinados e castrados seguem para a adoção consciente.

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 11.260.846/0001-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16017/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18196/2022 18198/2022 e 21234/2022

OBJETO: Fornecimento de fórmula infantil de seguimento para lactentes.

VALOR: R\$ 36.270,40 (trinta e seis mil e duzentos e setenta reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 179844, 180236 e 180368

EXIGIBILIDADE: 18/02/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fórmula infantil de seguimento para lactentes para distribuição e sua falta prejudicaria a população do SUS.

ATTEND AMBIENTAL S.A.

CNPJ: 13.039.389/0002-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71651/2018 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 185/2023.

OBJETO: Serviços de recepção e tratamento dos líquidos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário e no Aterro Controlado do Município de Guarulhos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados.

VALOR: R\$ 408.078,42 (quatrocentos e oito mil setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 34799.

EXIGIBILIDADE: 08/02/2023.

JUSTIFICATIVA: Dentre as exigências da CETESB para operação do Aterro Sanitário de Guarulhos, é que os líquidos percolados (chorume) gerados no aterro sejam transportados em caminhões-tanque específicos e destinados para estações de tratamento, pois uma de suas características são os metais pesados que se observe em sua composição, os quais prejudicam os cursos d'água e a saúde pública.

AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 37.834.064/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18767/2022, 49832/2022 e 50774/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10776/2022, 16048/2022 e 21181/2022

OBJETO: Fornecimento de dieta enteral industrializada e outros.

VALOR: R\$ 12.781,90 (doze mil e setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 823, 825 e 826

EXIGIBILIDADE: 19/02/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

CNPJ: 47.411.780/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18613/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22036/2022

OBJETO: Fornecimento de hidrocolóide - curativo

VALOR: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 163707

EXIGIBILIDADE: 22/02/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de hidrocolóide - curativo utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.

BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 422/2023 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 556/2023.

OBJETO: Serviços de recebimento, de transferência para conta única do Tesouro do Município, controle de pagamento dos depósitos judiciais, tributários e não tributários, bem como, administração dos fluxos financeiros dispostos na Lei complementar nº 151/2015.

VALOR: R\$ 84.165,74 (oitenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 422/2023.

EXIGIBILIDADE: 09/02/2023.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente, referente ao período de janeiro/2023.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

CNPJ: 17.184.037/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 383/2023 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 568/2023.

OBJETO: Despesa com execução de serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 916,41 (novecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

NOTA FISCAL: 383/2023.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2023.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto a arrecadação de tributos e demais receitas - referente janeiro/2023.

BANCO ORIGINAL S/A

CNPJ: 92.894.922/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 380/2023 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 563/2023.

OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 9.261,97 (nove mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

NOTA FISCAL: 380/2023.

EXIGIBILIDADE: 08/02/2023.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço - referente a janeiro/2023.

BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 382/2023- Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 2839/2023.

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 31.381,86 (trinta e um mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 382/2023.

EXIGIBILIDADE: 08/02/2023.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas - referente janeiro/2023.

BT COMERCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA

CNPJ: 28.355.223/0001-90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3160/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 18230/2022.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de elevador de passageiros.

VALOR: R\$ 1.784,99 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 114663, 15576 e 15640.

EXIGIBILIDADE: 03/01/2023, 15/02/2023 e 16/02/2023.

JUSTIFICATIVA: A contratação visa manter em melhores condições de funcionamento do elevador instalado no CEU Cumbica, garantindo melhor a acessibilidade dos funcionários, pais, alunos, professores e comunidade em geral, nas dependências da Unidade, além de aumentar a vida útil dos componentes.

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45544/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16381/2022 e 16397/2022

OBJETO: Fornecimento de Albendazol.

VALOR: R\$ 1.006,50 (um mil e seis reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 301005, 305628 e 305629

EXIGIBILIDADE: 19/02/2023 e 23/02/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Albendazol para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA

CNPJ: 74.400.052/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45695/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22025/2022, 22026/2022, 22027/2022, 22028/2022 e 22029/2022

OBJETO: Fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral ou oral.

VALOR: R\$ 584.447,08 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos),

referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 254210
EXIGIBILIDADE: 23/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral ou oral para distribuição e sua falta prejudicaria a população do SUS.
COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP
CNPJ: 62.577.929/0001-35
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64500/2022 - Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 260/2023.
OBJETO: Serviços técnicos de informática, relativos à cessão de informações do banco de dados do Detran para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Guarulhos.
VALOR: R\$ 592.179,36 (quinhentos e noventa e dois mil cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - FMTT
NOTA FISCAL: 1553609.
EXIGIBILIDADE: 05/03/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação do presente é essencial ao município, tendo em vista a obrigação legal de fiscalizar e aplicar sanções de trânsito, o que somente pode ser feito através do bando de dados administrado pela empresa contratada, sob pena de deixar o Município de cumprir determinação legal.
CONSORCIO LIMPA GUARULHOS
CNPJ: 41.577.890/0001-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25928/2021 - Secretaria de Serviços Públicos
EMPENHO: 372/2023.
OBJETO: Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de feiras livres no município de Guarulhos, até os locais indicados pela Prefeitura de Guarulhos.
VALOR: R\$ 7.664.450,93 (sete milhões seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).
NOTA FISCAL: 32.
EXIGIBILIDADE: 14/02/2023.
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão realiza serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, limpeza e coleta de resíduos de feiras livres, coleta e transporte dos resíduos de demolição, construção civil e caçambas.
D. DA SILVA SANTOS
CNPJ: 30.549.614/0001-98
CONTRATO/PEDIDO: 44901/2022-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21161/2022
OBJETO: Fornecimento de barbante.
VALOR: R\$ 14.287,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta e sete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 613
EXIGIBILIDADE: 19/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de barbante e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.
DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1719/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 458/2023, 460/2023, 19485/2022 e 19484/2022.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos relógios de registro de ponto da marca Dimep, suporte, manutenção corretiva e atualização de software.
VALOR: R\$ 38.558,30 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 6674.
EXIGIBILIDADE: 01/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Suporte técnico ao conjunto de sistema e hardware para registros eletrônicos de ponto, essenciais às atividades desta Secretaria.
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.027.894/0007-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47292/2021 e 10447/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18545/2022, 18778/2022
OBJETO: Fornecimento de Haloperidol e Tenectepase.
VALOR: R\$ 17.599,31 (dezessete mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 288857 e 293366
EXIGIBILIDADE: 18/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Haloperidol e Tenectepase para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 53.174.058/0001-18
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4960/2021 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 276/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização do sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, do sistema emissor da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço e no sistema de acompanhamento e fiscalização do ICMS (Dipam).
VALOR: R\$ 389.484,68 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 7584.
EXIGIBILIDADE: 15/02/2023.
JUSTIFICATIVA: O objeto em pauta é essencial para o Departamento, uma vez que a ferramenta auxilia nas ações para reduzir a evasão fiscal e elevar o volume de arrecadação do ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica e na Gestão do Desenvolvimento (GDE), com acompanhamento e fiscalização do repasse do ICMS do Município
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5467/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 266/2023 e 269/2023.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.
VALOR: R\$ 184.556,72 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 2812949.
EXIGIBILIDADE: 21/02/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto presente é essencial ao município, tendo em vista a necessidade de postagem de multas de trânsito e demais correspondências.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37432/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 527/2023.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências e documentos.
VALOR: R\$ 3.837,40 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
NOTA FISCAL: 2817873.
EXIGIBILIDADE: 22/02/2023.
JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço de envio de correspondências utilizadas por esta Secretaria, para serviços administrativos continuados das áreas de fiscalização e do serviço funerário da cidade, as quais são indispensáveis para a rotina do município.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17135/2021 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 1124/2023.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.
VALOR: R\$ 170,75 (cento e setenta reais e setenta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 2818800.
EXIGIBILIDADE: 22/02/2023.
JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas da gestão administrativa desta Secretaria, bem como, necessária na comunicação com os municípios, entidades, empresas privadas, entre outros, sendo um serviço essencial, no sentido de notificar sobre as infrações das leis relacionadas ao Meio Ambiente.
EMS S/A
CNPJ: 57.507.378/0003-65
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16776/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18775/2022
OBJETO: Fornecimento de Clomipramina.
VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2342267
EXIGIBILIDADE: 18/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento Clomipramina para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24
CONTRATO/PEDIDO: 358/2022-FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 18833/2022
OBJETO: Fornecimento de brocas carbide esférica haste longa.
VALOR: R\$ 2.861,60 (dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 44562
EXIGIBILIDADE: 19/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de brocas carbide esférica haste longa, utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.
ERA-TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 65.035.222/0001-95
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43617/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 3118/2023.
OBJETO: Prestação de serviços por agrupamentos de recuperação de pavimentos, através da Operação Tapa Buracos.
VALOR: R\$ 2.829.869,40 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
NOTA FISCAL: 2270.
EXIGIBILIDADE: 13/02/2023.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a continuidade da "Operação Tapa Buracos".
FORMAT COMUNICAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 34.075.068/0001-51.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62586/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 784/2023 e 785/2023.
OBJETO: Realização de palestra/roda de conversa.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 235.
EXIGIBILIDADE: 04/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Palestra no primeiro encontro de educadores Mais Futuro.
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 08.231.734/0001-93
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13642/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21332/2022
OBJETO: Fornecimento de Pentoxifilina.
VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 119314
EXIGIBILIDADE: 17/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Pentoxifilina para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
GIDEP - GESTÃO INTELIGENTE DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA.
CNPJ: 11.042.990/0001-47
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16013/2020 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 683/2023.
OBJETO: Prestação de serviços, referente a 01/02/2023 a 06/02/2023 - parcela 25/25.
VALOR: R\$ 49.688,84 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 830.
EXIGIBILIDADE: 22/02/2023.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento referente aos serviços técnicos de manutenção, suporte, treinamento, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do sistema informatizado de gestão da execução fiscal, sendo essa ferramenta indispensável para recuperação da dívida.
GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI
CNPJ: 15.739.099/0001-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26435/2022 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 1130/2023.
OBJETO: Locação de Equipamentos de Topografia, Acessórios e Seguro - período de janeiro/2023.
VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
NOTA FISCAL: 24075.
EXIGIBILIDADE: 03/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento de topografia para continuidade e ampliação dos serviços técnicos do Departamento de Desenvolvimento Habitacional.
GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.319.224/0001-61
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13681/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2401/2023.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R\$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 111996.
EXIGIBILIDADE: 01/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que são utilizados no café da manhã dos funcionários operacionais desta Secretaria.
GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.319.224/0001-61
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36569/2021 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 612/2023.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R\$ 1.059,00 (mil e cinquenta e nove reais).
NOTA FISCAL: 112066.
EXIGIBILIDADE: 07/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que são utilizados no desjejum para os funcionários das unidades da Secretaria de Meio Ambiente e suas unidades.
GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.319.224/0001-61
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6201/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 3115/2023.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R\$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais).
NOTA FISCAL: 111994.
EXIGIBILIDADE: 13/02/2023.
JUSTIFICATIVA: Serão utilizados para a alimentação dos operacionais desta Secretaria.
HIPERTELAS LTDA
CNPJ: 86.613.825/0001-05.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42194/2022 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 20530/2022.
OBJETO: Fornecimento de tubo de aço de chapa galvanizada.
VALOR: R\$ 110.619,00 (cento e dez mil seiscentos e dezenove reais).
NOTA FISCAL: 6160.
EXIGIBILIDADE: 26/02/2023.
JUSTIFICATIVA: Será utilizado nos diversos Próprios desta Secretaria, em uso na manutenção dos espaços públicos da municipalidade.
INDMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 24.614.797/0001-85
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11864/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16252/2022
OBJETO: Fornecimento de Ibuprofeno.
VALOR: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6426
EXIGIBILIDADE: 23/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
IDS - IDENTIDADE DIGITAL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.155.873/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51562/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
EMPENHO: 19971/2022.
OBJETO: Contratação de Certificado Digital.
VALOR: R\$ 143,25 (cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 36997.
EXIGIBILIDADE: 20/02/2023.
JUSTIFICATIVA: A certificação se torna imprescindível para agilidade da prestação de serviços desta Secretaria.
IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 24.982.785/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32634/2022- Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 157/2023.

OBJETO: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 870.
EXIGIBILIDADE: 02/03/2023.
JUSTIFICATIVA: São essenciais para a garantia de boas condições de trabalho nesta Secretaria, garantindo o controle de temperatura ideal do ambiente em dias de altas temperaturas.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16054/2022 e 55990/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19830/2022 e 20602/2022
OBJETO: Fornecimento de Dimeticona e Propiltiouracil.
VALOR: R\$ 22.233,60 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 241634 e 242658
EXIGIBILIDADE: 18/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Dimeticona e Propiltiouracil para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLITICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA - INFAP.
CNPJ: 02.257.969/0001-78
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67045/2017 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 2228/2023.
OBJETO: Realização de projeto esportivo para pessoa idosa, nos próprios municipais e praças públicas.
VALOR: R\$ 243.306,68 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 67045/2017.
EXIGIBILIDADE: 21/02/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se da liberação da primeira parcela do Termo de Aditamento nº 01/2022 e 01/2023 - SDH ao Termo de Colaboração nº 01/2018-SDH, sendo fundamental para a continuidade das atividades que vão beneficiar os municípios, que terão a possibilidade de participar de atividades esportivas, sendo o projeto focado nas pessoas idosas.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 43.295.831/0001- 40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61826/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22236/2022
OBJETO: Fornecimento de insulina lispro 100ui/ml
VALOR: R\$ 569,40 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 122235
EXIGIBILIDADE: 18/02/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

JM INDUSTRIA DE CONFEÇÕES E BRINDES EIRELI
CNPJ: 13.628.123/0001-13.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55051/2022 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 20751/2022.
OBJETO: Fornecimento de colete poliâmida.
VALOR: R\$ 32.052,00 (trinta e dois mil e cinquenta e dois reais).
NOTA FISCAL: 5610.
EXIGIBILIDADE: 26/02/2023.
JUSTIFICATIVA: Tem por objetivo no uso dos treinos e iniciação esportiva dos próprios municipais desta Secretaria.

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
CNPJ: 21.940.274/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28910/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22060/2022
OBJETO: Fornecimento de Levodopa.
VALOR: R\$ 68.617,95 (sessenta e oito mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 5680
EXIGIBILIDADE: 23/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Levodopa para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 12.260.690/0001-05
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1889/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 801/2023.
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto para vedação aparente.
VALOR: R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).
NOTA FISCAL: 12364.
EXIGIBILIDADE: 10/02/2023.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, tratando-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do Município.

MAKLAB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.824.101/0001-30
CONTRATO/PEDIDO: 34601/2022-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1133/2023
OBJETO: Fornecimento de água peptonada tamponada.
VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2467
EXIGIBILIDADE: 22/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de água peptonada tamponada utilizada no Laboratório de Saúde Pública e sua falta prejudicaria os serviços prestados junto a população usuária do SUS.

MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA.
CNPJ: 17.843.403/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41000/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 467/2023 e 468/2023.
OBJETO: Locação de veículos, com seguro, manutenção periódica, quilometragem livre, combustível e condutor, para transporte de pessoas e/ou cargas.
VALOR: R\$ 136.996,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 399 e 400.
EXIGIBILIDADE: 03/03/2023.
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário para que o atendimento às unidades escolares do município, seja realizado com a devida qualidade, agilidade e pontualidade.

MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 14.425.382/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19284/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 8910/2022, 18256/2022 e 20723/2022
OBJETO: Fornecimento de cateter intravenoso periférico.
VALOR: R\$ 3.784,80 (três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 9460, 9461 e 9462
EXIGIBILIDADE: 23/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cateter intravenoso periférico utilizado nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54277/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22065/2022
OBJETO: Fornecimento de cloreto de sódio 9%.
VALOR: R\$ 28.156,10 (vinte e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 28751
EXIGIBILIDADE: 22/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cloreto de sódio 9% utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

NATURE MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 37.627.260/0001-00
CONTRATO/PEDIDO: 43401/2022-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20294/2022, 20295/2022 e 20296/2022
OBJETO: Fornecimento de saco de lixo.
VALOR: R\$ 80.882,70 (oitenta mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2466 e 2467
EXIGIBILIDADE: 19/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de saco de lixo utilizado nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NC TECH COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA - EIRELI.
CNPJ: 15.038.327/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1098/2019 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 29/2023.
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de microfilmagem com fornecimento de peças.
VALOR: R\$ 1.982,66 (mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 1036.
EXIGIBILIDADE: 02/03/2023.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços implicaria em diversos transtornos, para o prosseguimento dos trabalhos, podendo inclusive, acarretar a paralisação de setores onde a utilização desse serviço é essencial, com prejuízos no atendimento à população.

NC TECH COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA - EIRELI.
CNPJ: 15.038.327/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63613/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 1522/2023.
OBJETO: Locação de scanner para leitura de microfilme, com manutenção.
VALOR: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).
NOTA FISCAL: 1037.
EXIGIBILIDADE: 02/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Possibilita atender com melhor qualidade e maior agilidade aos municípios e as Unidades da Prefeitura, otimizando a rotina administrativa da Seção de Microfilmagem.

NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ: 06.983.188/0001-11
CONTRATO/PEDIDO: 431/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22492/2022
OBJETO: Fornecimento de inseticida praletina.
VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 93227
EXIGIBILIDADE: 19/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de inseticida praletina utilizado na Divisão do Centro de Controle de Zoonoses no combate às pragas urbanas e sua falta prejudicaria os serviços realizados à população usuária do SUS.

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0001-44
CONTRATO/PEDIDO: 3902/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 12551/2022
OBJETO: Fornecimento de Fortini em pó.
VALOR: R\$ 2.574,00 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 477077
EXIGIBILIDADE: 22/02/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

PARTNER TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ: 14.281.409/0001-38.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55055/2022 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 19865/2022.
OBJETO: Locação de ônibus rodoviário executivo.
VALOR: R\$ 175.254,50 (cento e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 21.
EXIGIBILIDADE: 23/02/2023.
JUSTIFICATIVA: Para uso no transporte dos jogadores no evento da Copa São Paulo de Futebol Júnior do Hotel para os jogos no Estádio do Município.

PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 30.667.156/0001-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3502/2023 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 2214/2023.
OBJETO: Locação de cabina sanitária.
VALOR: R\$ 766,60 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
NOTA FISCAL: 21911.
EXIGIBILIDADE: 03/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Para o desfazimento das edificações irregulares no Núcleo Habitacional Sata.

PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA
CNPJ: 20.489.773/0001-90.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56337/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 791/2023 e 792/2023.
OBJETO: Locação de geradores para o 1º Encontro de Educadores MAIS FUTURO.
VALOR: R\$ 14.394,00 (quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 1023.
EXIGIBILIDADE: 03/03/2023.
JUSTIFICATIVA: Evento de formação destinado a todos os educadores da Rede Municipal de Educação, com palestras e debates relacionados às praticas docentes, de acordo com os projetos pedagógicos e a política pública do Município.

PONTUAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 01.854.654/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18755/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1251/2023
OBJETO: Fornecimento de bisturis descartáveis.
VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 20598
EXIGIBILIDADE: 23/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de bisturis descartáveis para o atendimento nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

PORTAL LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17256/2022 e 34890/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22061/2022, 22062/2022 e 22518/2022
OBJETO: Fornecimento de água bidestilada e cloreto de sódio.
VALOR: R\$ 13.470,00 (treze mil e quatrocentos e setenta reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 148033 e 148184
EXIGIBILIDADE: 17/02/2023 e 19/02/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de água bidestilada e cloreto de sódio para utilização nas nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 58.853.169/0001-74.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 416/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 1425/2023.
OBJETO: Serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas no município de Guarulhos.
VALOR: R\$ 1.500.445,35 (um milhão quinhentos mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 10625.
EXIGIBILIDADE: 08/02/2023.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para prevenção de acidentes e proliferação de doenças e pragas no Município.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 58.853.169/0001-74.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18579/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 3122/2023.
OBJETO: Serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas no município de Guarulhos.
VALOR: R\$ 1.076.802,87 (um milhão setenta e seis mil oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 10579.
EXIGIBILIDADE: 13/02/2023.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para prevenção de acidentes e proliferação de doenças e pragas no Município.

PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.848.045/0001-03
 CONTRATO/PEDIDO: 7002/2022-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 20263/2022
 OBJETO: Fornecimento de Mucilon.
 VALOR: R\$ 2.709,12 (dois mil e setecentos e nove reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 189
 EXIGIBILIDADE: 19/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Mucilon para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 20.202.872/0001-40
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61800/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 22234/2022
 OBJETO: Fornecimento de Novorapid.
 VALOR: R\$ R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 5285
 EXIGIBILIDADE: 18/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste Município.
PUBLICOMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA
 CNPJ: 10.635.865/0001-88.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42170/2022 - Secretaria de Esporte e Lazer.
 EMPENHO: 20721/2022.
 OBJETO: Impressão e instalação de adesivo em Impressão Digital em alta definição.
 VALOR: R\$ 9.263,80 (nove mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
 NOTA FISCAL: 4632.
 EXIGIBILIDADE: 26/02/2023.
 JUSTIFICATIVA: Para divulgação dos eventos esportivos realizados por esta Secretaria.
R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
 CNPJ: 05.366.444/0001-69
 CONTRATO/PEDIDO: 33901/2020-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5381/2022, 5382/2022, 11511/2022, 11512/2022, 11515/2022 e 15924/2022
 OBJETO: Prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatizado.
 VALOR: R\$ 416.277,70 (quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 11234 e 11235
 EXIGIBILIDADE: 10/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatiza e a sua falta prejudicaria o atendimento a toda população usuária do SUS.
RICARDO MARQUES ALVES.
 CNPJ: 15.053.338/0001-89.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61570/2022 - Secretaria de Esporte e Lazer.
 EMPENHO: 21226/2022 e 21308/2022.
 OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos.
 VALOR: R\$ 43.428,48 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).
 NOTA FISCAL: 1847 e 1848.
 EXIGIBILIDADE: 26/02/2023.
 JUSTIFICATIVA: Tem por objetivo no uso dos treinos e iniciação esportiva dos próprios municipais desta Secretaria.
SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
 CNPJ: 08.066.373/0001-77.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27038 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
 EMPENHO: 15971/2022 e 15972/2022.
 OBJETO: Fornecimento de recarga de extintores, teste hidrostático e pintura.
 VALOR: R\$ 4.681,70 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
 NOTA FISCAL: 9938 e 16011.
 EXIGIBILIDADE: 03/02/2023.
 JUSTIFICATIVA: Equipamentos essenciais para garantir a integridade física dos usuários do serviço público, dos servidores e demais pessoas (público flutuante), assim como do patrimônio público, evitando os danos de possíveis incêndios.
SERVIMED COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 44.463.156/0001-84
 CONTRATO/PEDIDO: 426/2022-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 22291/2022
 OBJETO: Fornecimento de Vitamina C.
 VALOR: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 5668349
 EXIGIBILIDADE: 19/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
SISPACK MEDICAL LTDA
 CNPJ: 54.565.478/0001-98
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19097/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 21174/2022
 OBJETO: Fornecimento de indicador biológico.
 VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 122930
 EXIGIBILIDADE: 17/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de indicador biológico, utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
 CNPJ: 69.034.668/0001-56
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68716/2019 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 306/2023, 311/2023, 1590/2023, 1933/2023, 1925/2023, 1931/2023, 1923/2023 e 1928/2023.
 OBJETO: Fornecimento de vale-refeição/alimentação, aos servidores municipais da Prefeitura de Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 44.560.979,15 (quarenta e quatro milhões quinhentos e sessenta mil novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos), sendo R\$ 14.950.899,15 (quatorze milhões novecentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), referente a Recursos Próprios, R\$ 15.605.080,00 (quinze milhões seiscentos e cinco mil e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 14.005.000,00 (quatorze milhões e cinco mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 286771, 133418, 133421, 140457, 286770, 286771, 286780, 94690, 94692, 94694, 285640, 285647, 285648, 94535, 94546 e 94548.
 EXIGIBILIDADE: 28/02/2023.
 JUSTIFICATIVA: Em cumprimento ao Decreto nº 17.965/93, que institui o benefício Auxílio-Alimentação aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 32.712/15, que regulamenta a sua concessão.
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 12.927.876/0001-67
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25170/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19408/2022
 OBJETO: Fornecimento de Norepinefrina.
 VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 266080
 EXIGIBILIDADE: 19/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Norepinefrina para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
SUSTENTARE SANEAMENTO S/A
 CNPJ: 17.851.447/0001-77
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9251/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 2899/2023.
 OBJETO: Serviços especializados em varrição manual e coleta de seus resíduos no Município de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 1.051.406,75 (um milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 1175.
 EXIGIBILIDADE: 10/02/2023.
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para manutenção e limpeza do Município.
T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.696.932/0001-74
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38914/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 18559/2022 e 18560/2022
 OBJETO: Fornecimento de anestésico local injetável.
 VALOR: R\$ 5.577,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 21071
 EXIGIBILIDADE: 18/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de anestésico local injetável para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA
 CNPJ: 39.992.746/0001-64
 CONTRATO/PEDIDO: 252/2022, 270/2022 e 292/2022-FMS - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 14441/2022, 14666/2022 e 16570/2022
 OBJETO: Fornecimento de cadeira de banho infantil com assento em concha e outros.
 VALOR: R\$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 457, 458, 459 e 460
 EXIGIBILIDADE: 23/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de cadeira de banho infantil com assento em concha e outros para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
TORRE EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA
 CNPJ: 08.279.286/0001-06.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58232/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 301/2023.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em emergência médica.
 VALOR: R\$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 5684.
 EXIGIBILIDADE: 08/03/2023.
 JUSTIFICATIVA: Para prestação de serviços no evento 1º Encontro de Educadores MAIS FUTURO.
TOTAL FOODS LTDA
 CNPJ: 67.083.675/0001-12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29257/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 10948/2022.
 OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
 VALOR: R\$ 1.990,62 (mil novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).
 NOTA FISCAL: 10673.
 EXIGIBILIDADE: 05/03/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebidos no Zoológico Municipal.
VB AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
 CNPJ: 17.510.128/0001-06
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24081/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 187/2023.
 OBJETO: Monitoramento e controle de fauna e avifauna.
 VALOR: R\$ 4.675,95 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 1047.
 EXIGIBILIDADE: 08/02/2023.
 JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta Municipalidade serviços de monitoramento e controle de fauna e avifauna, sito à Estrada Dona Ana Diniz S/N no Bairro Cabuçu - Guarulhos/SP.
VIKS ELEVADORES LTDA
 CNPJ: 35.164.244/0001-94.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56525/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
 EMPENHO: 18016/2022 e 876/2023.
 OBJETO: Manutenção preventiva (mensal) e corretiva, conservação e assistência técnica em 02 (duas) Plataforma Modelo 240.
 VALOR: R\$ 398,16 (trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
 NOTA FISCAL: 979 e 1089.
 EXIGIBILIDADE: 03/02/2023 e 03/03/2023.
 JUSTIFICATIVA: A manutenção é imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, possibilitando o acesso de portadores de deficiência física ao andar superior.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA EPG ARISTIDES CASTELO HANSSSEN.
ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 CNPJ: 34.074.293/0001-73
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6390/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 409/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular nºs 156 e 162 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 6390/2022.
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2023 e 23/02/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para abrigar a EPG Aristides Castelo Hanssen, considerando que o Município tem o dever de garantir a vaga a todos, em locais mais próximos às suas residências.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL - DSG
SANDRA DE SOUSA CASTRO FERREIRA
 CPF: 681.024.538-34.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58637/2022 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 11/2023.
 OBJETO: Referente à locação de imóvel na Rua Minnie Ida Permann, nº 218 - Jdim Bom Clima - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 NOTA FISCAL: 58637/2022.
 EXIGIBILIDADE: 10/02/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel destinado ao Arquivo Municipal.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS II - SECRETARIA DA SAÚDE
AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ
 CPF: 069.156.408-60
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53234/2008 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2249/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, nº 80, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 11/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria transtornos nos atendimentos de ações em saúde mental, álcool e outras drogas aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO DE GUARULHOS - SECRETARIA DA SAÚDE
CARMELIA DO CÉU TOME RIBEIRO
 CPF: 664.492.278-34
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37280/2018 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2240/2023
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Travessa Orsi, 47 - V. Zanardi-Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação do Banco de Leite Humano de Guarulhos. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT - SECRETARIA DA SAÚDE
CLAÚDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES
 CPF: 187.489.158-31
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5197/2004 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 980/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Martinica, nº 11 (antigo nº 220) - Parque Santos Dumont-Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.275,00 (três mil e duzentos e setenta e cinco reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS DO RESIDENCIAL BAMBI
EVA CORREIA BISPO
 CPF: 050.127.848-63
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9755/2002 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1185/2023

OBJETO: Locação de imóvel sito à rua Gabriela Gurgel de Freitas, 248 Pq. Residencial Jardim Bambi - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS do Residencial Bambi. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SRT CAPS REGIÃO DE SAÚDE CANTAREIRA II - SECRETARIA DA SAÚDE
F & C ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA
 CNPJ: 01.351.859/0001-08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44030/2017 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2252/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cônego Ezequias, 317 - Vila Galvão - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 14/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do SRT CAPS Região de Saúde Cantareira II e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVRAS - SECRETARIA DA SAÚDE
FERNANDA BUCHMANN CRUZ FERREIRA
 CPF: 296.698.928-99
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6675/2019 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 933/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Souto Soares nº 232- Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde Lavras. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA LUIZA E SEDE REGIONAL IV DE SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE
FERNANDO ROBERTO MARTINS NOBRE
 CPF: 224.777.188-27
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29033/2020 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2272/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Miguel José Ackel, 1535 - Jd. Giovana - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza e Sede Regional IV de Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM MUNHOZ - SECRETARIA DA SAÚDE
HIRMA SILVÉRIO RAMIRES
 CPF: 027.396.098-92
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45045/2017 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2255/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Professor José Munhoz nº 474 - Jd. Munhoz - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 11/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- PARQUE CONTINENTAL II - SECRETARIA DA SAÚDE
LAUDELANDE ARANTES
 CPF: 635.711.708-06
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20499/2003- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 947/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Pessegueiro, n.º 111 - Pq Continental - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 19/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS- Parque Continental II - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JARDIM SOINCO
RUBENS DE JESUS
 CPF: 217.467.888-87
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4861/1992 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 988/2023
 OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Barão de Melgaço, nº 101 - Jd. Soinco - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS Jardim Soinco. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM NORMANDIA - SECRETARIA DA SAÚDE
ZENARIO SOARES DOS REIS
 CPF: 044.323.578-35
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39089/2016 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2254/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Estrada da Água Chata, 987 - Jd. Normandia - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 6.907,56 (seis mil e novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 14/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À OCUPAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM FORTALEZA - SECRETARIA DA SAÚDE
ABEL RODRIGUES DA CRUZ
 CPF: 817.335.348-49
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2230/2023
 OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166 (antigo nº 37) - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à ocupação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
MARIA EUGENIA PESTANA GARCES DA CRUZ
 CPF: 285.271.058-70
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2229/2023
 OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166 (antigo nº 37) - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à ocupação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPEGICA - SECRETARIA DA SAÚDE
ALEXANDRE HAJIME SHIROMA
 CPF: 659.655.078-87
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1204/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 - Itapegica - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA
 CPF: 393.526.258-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1203/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 - Itapegica - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA LÍDIA - SECRETARIA DA SAÚDE
ANGELICA RODRIGUES FORMIGA
 CPF: 185.899.848-42
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 959/2023
 OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espíndola nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 818,99 (oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.
VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS
 CPF: 297.086.298-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 958/2023
 OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espíndola nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.637,97 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.
VANDEICOL SALVIANO SABINO
 CPF: 089.460.818-56
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 961/2023
 OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espíndola nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 818,99 (oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE
CELESTINO ANTONIO GOMES
 CPF: 099.742.968-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46262/2015 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2256/2023, 2257/2023 e 2258/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 - Bom Clima-Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 16/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
FLORINDA GONÇALVES GOMES
 CPF: 184.981.458-99
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46262/2015 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2259/2023, 2261/2023 e 2262/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 - Bom Clima - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 16/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JD. ALAMO - SECRETARIA DA SAÚDE
EIGI FUDABA
 CPF: 536.036.058-53
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1722/2016 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2275/2023
 OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 33 - Jd. Álamo - Guarulhos-SP.
 VALOR: R\$ 2.213,20 (dois mil e duzentos e treze reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 13/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
MARIA APARECIDA RODRIGUES ISHIKAWA
 CPF: 009.901.338-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1722/2016 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2276/2023
 OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 33 - Jd. Álamo - Guarulhos-SP.
 VALOR: R\$ 2.213,20 (dois mil e duzentos e treze reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 13/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- JD. NOVA CIDADE- SECRETARIA DA SAÚDE
MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA
 CPF: 074.982.598-77
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2321/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 2.890,16 (dois mil e oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 14/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.
MILTON NATALICIO SABINO DE ALMEIDA
 CPF: 004.716.878-12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2323/2023
 OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 2.890,16 (dois mil e oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 14/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- **Colchão solteiro D33 - PA9681/23**

- **Registro de gaveta, torneira, válvula de descarga e outros - PA52928/22**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Licitações Agendadas:

PE79/23-DLC PA1184/22 menor preço exclusivo para Me/Epp e Mei visando aquisição de material esportivo

para projeto centro de formação esportiva basquete 3x3 Abertura: 08/03/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE80/23-DLC PA33310/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando registro de preços para escova dental, creme dental e outros Abertura: 08/03/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE81/23-DLC PA60756/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando registro de preços de alho triturado, sal, vinagre, arroz, feijão e outros gêneros alimentícios Abertura: 08/03/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE82/23-DLC PA48107/22 menor preço exclusivo para Me/Epp e Mei visando aquisição de luvas de PVC, luvas de cobertura, luvas em vaqueta e outros Abertura: 08/03/23 8:30 Disputa: 9:30

PE83/23-DLC PA33305/22 menor preço exclusivo para Me/Epp e Mei visando fornecimento de glucerna SR líquido para atender a mandado judicial Abertura: 09/03/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE84/23-DLC PA44539/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando registro de preços de sonda foley, kit sondagem vesical e frasco para aspiração Abertura: 09/03/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE85/23-DLC PA47547/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando registro de preços de fórmula infantil de proteína de soja Abertura: 09/03/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE86/23-DLC PA48110/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando registro de preços de cateter intravenoso periférico Abertura: 10/03/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE87/23-DLC PA49525/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando registro de preços de película radiográfica odontológica, revelador e fixador Abertura: 10/03/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE88/23-DLC PA54150/22 menor preço visando aquisição de monitor multiparâmetros para transportes Abertura: 10/03/23 8:30 Disputa:9:30.

PE89/23-DLC PA61337/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando registro de preços de bisturi descartável Abertura: 07/03/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE90/23-DLC PA64598/22 menor preço exclusivo para Me/Epp e Mei visando registro de preços de clonazepam e haloperidol Abertura: 10/03/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE91/23-DLC PA64929/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando registro de preços de etonogestrel Abertura: 09/03/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE92/23-DLC PA64933/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando registro de preços de ácido graxos essenciais, sulfadiazina de prata e diclofenaco sódio Abertura: 08/03/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE93/23-DLC PA49412/22 menor preço visando contratação de empresa para produção de materiais gráficos para a Secretaria de Educação Abertura 09/03/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE95/23-DLC PA62998/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando registro de preços de mesas, armários, cadeiras e outros Abertura: 07/03/23 8:30 Disputa: 9:30

CP11/23-DLC PA27122/20 menor preço visando contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de contenção de talude microdrenagem, estudos geológicos e geotécnicos, inclusive licenças e outorgas Rua João Luiz Rodrigues Jd Monte Alto Abertura: 28/03/23 9h.

Repetição de Certame:
Dispensa de Licitação 07/23-DLC PA 33582/22 visando aquisição de Epis diversos Abertura: 28/02/23 9h
Dispensa de Licitação 08/23-DLC PA 58185/22 visando aquisição de vergalhão/barras de ferro Abertura: 28/02/23 9h.

PE94/23-DLC PA26465/22 menor preço visando registro de preços de tenecteplase Abertura: 10/03/23 8:30 Disputa: 9:30.

Licitação Reprogramada:
PE58/23-DLC PA52571/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando aquisição de software de CAD e BIM profissional Abertura: 07/03/23 8:30 Disputa: 9:30.

Homologação:
PE581/22-DLC PA33168/22
Item 01 Belgo Bekaert Arames Ltda
Item 02 e 03 Athon Comercial e Distribuidora Ltda

Licitação Deserta:
TP01/23-DLC PA19915/20

Homologação e Adjucação:
CP44/22-DLC PA28961/20
ELC Engenharia Ltda

Julgamento de Habilitação:
CP73/22-DLC PA53317/17 A CPL-DLC.02 torna público a **Habilitação** das empresas: Empreitec Construções Elétricas Ltda; Home Construções e Serviços Ltda-Epp; Estrutural Engenharia e Empreendimentos Ltda-Epp; NG7 Construções Ltda-Me; Italia Engenharia e Construções Ltda-Epp e Teorema Engenharia e Construções Ltda e **Habilita** as empresas: Empreitec Construções Elétricas Ltda; Estrutural Engenharia e Empreendimentos Ltda-Epp; NG7 Construções Ltda-Me; Italia Engenharia e Construções Ltda-Epp e Teorema Engenharia e Construções Ltda. Fica aberto prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

CP77/22-DLC PA53314/17 A CPL-DLC.02 torna público a **Habilitação** das empresas: Estevão Engenharia Ltda; Italia Engenharia e Construções Ltda-Epp; Jea Construtora e Incorporadora Ltda-Epp e Teorema Engenharia e Construções Ltda e **Habilita** as empresas: Italia Engenharia e Construções Ltda-Epp e Teorema Engenharia e Construções Ltda e **Inabilita** as empresas: Estevão Engenharia Ltda e Jea Construtora e Incorporadora Ltda-Epp não cumprimento os quantitativos para o item Piso Vinílico nem por similaridade de material ou por similaridade de método executivo. Fica aberto prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

Julgamento de Proposta:
CP 60/22-DLC PA 16014/21 - A CPL-DLC.01 torna público a **Classificação** das licitantes conforme segue: 1º Tecnofor Engenharia Ltda 2º Teorema Engenharia e Construções Ltda. **Desclassifica** a empresa Tecnofor Engenharia Ltda, nos termos dos itens 6 e 8.2 do edital, sendo que, oficiada, não manifestou interesse em adequar a planilha e **Classifica** a empresa 1º Teorema Engenharia e Construções Ltda. Face a classificação, a Comissão **Declara Vencedora** a empresa Teorema Engenharia e Construções Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Interposição de Recurso:
CP51/22-DLC PA19135/22 Tornamos público que interpuseram recurso contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Informamos que o Memorial Recursal encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

Sessão Pública - Abertura de Envelope:
CP 72/22-DLC PA 53320/17-Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.01 torna público que a **abertura do Envelope “ 2 - Proposta Comercial”** das empresas habilitadas será realizada no dia 24/02/23 às 9h.

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço n° 900030/23-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA3728/23 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: 156 Pizza Bar Ltda Objeto: apresentação de David Graton como solista convidado no evento série grandes mestres: concerto para violino e sinfonia de Johannes Brahms Data do Evento: 26/02/23 Valor: R\$ 8.000,00 Assinatura: 13/02/23.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço n° 900031/23-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA3317/23 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: O Dragão de São Jorge Produções Culturais Eireli Objeto: participação de Luiz Fernando Neves Malheiro como regente convidado no evento série convidados especiais - Brahms Data do Evento: 26/02/23 Valor: R\$ 8.000,00 Assinatura: 13/02/23.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço n° 900033/23-DLC Inexigibilidade: Art.25 Inciso III da Lei 8666/93 PA6732/23 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: Antonio Carlos Domiciano Junior 47214743850 Objeto: participação como arquivista arranjador, nos eventos série fronteiras: samba em concerto, série convidados especiais: filarmônico de passárgada e série aquarela: Clownrinetas em concerto Data do Evento: 26/02/23,18/03/23 e 26/03/23 Valor: R\$ 32.000,00 Assinatura: 15/02/23

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço n° 900029/23-DLC Dispensa: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 PA48793/22 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: ML Rodrigues Comercial Ltda Objeto: fornecimento de torneira hidráulica antivandalismo Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R\$ 2.547,96 Assinatura: 10/02/23

Contrato de Fornecimento n° 003001/23-DLC PE559/22-DLC PA35149/22 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: IPB Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda Objeto: aquisição de notebooks Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 15.000,00 Assinatura: 08/02/23

Contrato de Fornecimento n° 003101/23-DLC PE559/22-DLC PA35149/22 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: Hugo V.S. do Nascimento Manutenção Objeto: aquisição de software Microsoft Office 2019, mochila para notebook e cabo de segurança Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 1.882,00 Assinatura: 08/02/23

Contrato de Fornecimento n° 003601/23-DLC Inexigibilidade: Art. 25 inciso I da Lei 8666/93 PA43988/22 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: Medtronic Comercial Ltda Objeto: fornecimento de bomba de infusão e outros para atender mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 45.590,00 Assinatura: 14/02/23

Contrato de Fornecimento n° 002301/23-DLC Chamada Pública 01/22-DLC PA20887/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Associação dos Agricultores Familiares de Jarinu-Agrifaja Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar - pêssego nacional Vigência: 12 meses Valor: R\$ 319.440,00 Assinatura: 03/02/23

Contrato de Fornecimento n° 003201/23-DLC Chamada Pública 01/22-DLC PA20887/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Associação dos Bananicultores do Município de Miracatu Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar - bananas nanica e prata Vigência: 12 meses Valor: R\$ 743.610,00 Assinatura: 10/02/23

Contrato de Fornecimento n° 003301/23-DLC Chamada Pública 01/22-DLC PA20887/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Grupo Informal Família Lara Paes Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar - pêssego nacional Vigência: 12 meses Valor: R\$ 116.160,00

Assinatura: 10/02/23

Contrato de Fornecimento n° 003501/23-DLC Chamada Pública 01/22-DLC PA20887/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Cooperativa Agropecuaria de Produtos Sustentáveis do Guapiruvu - Cooperagua Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar - bananas nanica e prata Vigência: 12 meses Valor: R\$ 743.610,00 Assinatura: 10/02/23

Contrato de Prestação de Serviços n° 002901/23-DLC Inexigibilidade: Art. 25 inciso I da Lei 8666/93 PA42011/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Actcon Tecnologia Ltda Objeto: contratação de solução de acessibilidade e inclusão educacional constituída por tecnologia assistiva com interfaces, acionadores e soluções sistêmicas integradas, acompanhada de garantias técnicas e didático-pedagógicas, dirigida ao Atendimento Educacional Especializado e focalizada nos pressupostos da Educação Inclusiva, com vistas a atender às demandas da Secretaria de Educação no Município de Guarulhos SP Vigência: 12 meses Valor: R\$ 3.480.910,24 Assinatura: 08/02/23

Contrato de Prestação de Serviços n° 3401/23-DLC PE304/22-DLC PA48624/21 Contratante: Secretaria da Saúde Contratada: Bapi Com.e Servs. de Telecomunicações Ltda objeto:serviço de licenciamento do sistema de radiocomunicação da Sec. da Saúde Prazo de execução: 30 dias corridos Vigência: 12 meses Valor R\$ 8.000,00 Assinatura: 10/02/23

Contrato de Prestação de Serviços n° 003701/23-DLC PE513/22-DLC PA22296/19 Contratante: Secretaria da Saúde Contratada: Kimenz Equipamentos Eireli objeto: serviços de manutenção preventiva, corretiva e desinstalação de compressores Vigência: 12 meses Prazo de execução: 5 dias úteis Valor R\$ 980.000,00 Assinatura: 14/02/23

Por omissão do dia 19/08/22: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 027001/22-DLC Resolução n° 02/20-SE PA 36740/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Fabia Liggi Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 152.624,16 Assinatura: 15/08/22

Por omissão do dia 19/08/22: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 026901/22-DLC Resolução n° 02/20-SE PA 36825/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Washington Silva Correia Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 152.624,16 Assinatura: 15/08/22

Por omissão do dia 19/08/22: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 027201/22-DLC Resolução n° 02/20-SE PA 36824/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Wagner Nicolau dos Santos Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 152.624,16 Assinatura: 15/08/22

Por omissão do dia 26/08/22: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 029401/22-DLC Resolução n° 02/20-SE PA 36462/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Maria Isabel Santos Borges Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 152.624,16 Assinatura: 22/08/22

Por omissão do dia 26/08/22: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 029501/22-DLC Resolução n° 02/20-SE PA 36718/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Romildo de Souza Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 152.624,16 Assinatura: 22/08/22

Por omissão do dia 19/08/22: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 026801/22-DLC Resolução n° 02/20-SE PA 36717/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Edvania Maria de Oliveira Carvalho Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$101.749,44 Assinatura: 15/08/22

Por omissão do dia 19/08/22: TERMO DE RESCISÃO n° 047/22-DLC CPS 009101/21-DLC PA 36740/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Fabia Liggi Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Rescisão Amigável em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal n° 8666/93 Assinatura: 15/08/22

Por omissão do dia 19/08/22: TERMO DE RESCISÃO n° 049/22-DLC CPS 011301/21-DLC PA 36825/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Washington Silva Correia Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: Rescisão Amigável em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal n° 8666/93 Assinatura: 15/08/22

Por omissão do dia 19/08/22: TERMO DE RESCISÃO n° 044/22-DLC CPS 019401/21-DLC PA 36824/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Wagner Nicolau dos Santos Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: Rescisão Amigável em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal n° 8666/93 Assinatura: 15/08/22

Por omissão do dia 26/08/22: TERMO DE RESCISÃO n° 058/22-DLC CPS 014001/21-DLC PA 36462/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Maria Isabel Santos Borges Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: Rescisão Amigável em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal n° 8666/93 Assinatura: 22/08/22

Por omissão do dia 26/08/22: TERMO DE RESCISÃO n° 059/22-DLC CPS 012801/21-DLC PA 36718/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Romildo de Souza Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Rescisão Amigável em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal n° 8666/93 Assinatura: 22/08/22

Por omissão do dia 19/08/22: TERMO DE RESCISÃO n° 051/22-DLC CPS 022501/21-DLC PA 36717/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Fabia Liggi Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Rescisão Amigável em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal n° 8666/93 Assinatura: 15/08/22

Termo de Aditamento n° 02-020301/21-DLC CPS020301/21-DLC PA36439/20 Contratante: Sec. De Educação Contratada: Adilson Matos dos Santos Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: alteração do veículo, mantendo-se a mesma capacidade de alunos Assinatura: 13/02/23

Termo de Aditamento n° 02-020601/21-DLC CPS020601/21-DLC PA36522/20 Contratante: Sec. De Educação Contratada: Gleyson Borges Brito Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: alteração do veículo, mantendo-se a mesma capacidade de alunos Valor: R\$ 70.441,92 Assinatura: 10/02/23

Termo de Rescisão n° 005/23-DLC CPS 034101/19-DLC PA 25039/19 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: Era Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda Objeto: serviços para manutenção de Aterro Sanitário e do Aterro Controlado do Município de Guarulhos Finalidade: Rescisão Amigável do Contrato, em razão do início dos serviços contratados através do contrato de prestação de serviços n° 032701/2022-DLC constante no processo administrativo 6231/2022. Assinatura: 15/02/2023

Autorização e Ratificação de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:
PA 61737/22 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Urbano Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Objeto: Serviços de impressão, envelopamento e postagem de documentos Fundamento: Art. 24 inc. VIII da Lei 8.666/93 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 240.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 15/02/23

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital,atend. o estabel. na Lei Complementar n° 123/06 alterada pela Lei Complementar n° 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:
PA29481/22 ARP2111/23 objeto: fornecimento de kit material escolar - papel cartão, cartolina, crepom, kraft, laminado, color set, seda e criativo Fornecedor: C.C.M. COMERCIAL CREME MARMIM LTDA Ass: 16/01/23 lote 5/1 papel cartão, de no mínimo 250g/m², medindo 48x66cm, cores sortidas, embalados em pacote com 20 folhas. Pacote vmp/vmp papéis para embalagens ltda./mod. escolar/proc. nacional 26,20 5/2 papel cartolina, de no mínimo 150g/m², medindo aproximadamente 50x66cm, cores sortidas, embaladas em pacote com 100 folhas. Pacote multiverde/multiverde papéis especiais ltda/mod. escolar/proc. nacional 91,92 5/3 papel crepom, medindo 0,48cmx2m, cores sortidas, embaladas em pacote com 10 folhas. Pacote vmp/vmp papéis para embalagens ltda./mod. escolar/proc. nacional 14,41 5/4 papel kraft, de no mínimo 80g/m², medindo aproximadamente 60cmx150mm, monolúcido, cor interna/externa pardo, embalado em pacote com 1 rolo. Rolo ns libano/comercial n s do libano ltda/mod. escolar/proc. nacional 87,64 5/5 papel laminado, de no mínimo 75g/m², medindo aproximadamente 45x60cm, cores sortidas, embalados em pacote com 40 folhas pacote vmp/vmp papéis para embalagens ltda./mod. escolar/proc. nacional 52,40 5/6 papel color set, de no mínimo 110g/m², medindo aproximadamente 48x66cm, cores sortidas, embalados em pacotes com 20 folhas. Pacote vmp/vmp papéis para embalagens ltda./mod. escolar/proc. nacional 17,03 5/7 papel seda, de no mínimo 20g/m², medindo aproximadamente 48x66cm, cores sortidas, embalados em pacote com 100 folhas. Pacote vmp/vmp papéis para embalagens ltda./mod. escolar/proc. nacional 24,89 5/8 papel criativo, de no mínimo 75g/m², medindo aproximadamente 210x297cm, cores sortidas, embalados em pacote com 100 folhas. Pacote circulo/ circulo de leitura gráfica editora/mod. escolar/proc. nacional 13,10. **ARP2211/23** objeto: fornecimento de kit material escolar - agenda e caderno Fornecedor: OPORTUNE COMERCIAL LTDA Ass: 16/01/23 lote 3/1 agenda brochura escolar, capa dura, costurada, com no mínimo 80 folhas, 160 páginas, formato mínimo de 140mm x 200mm, miolo em papel virgem branco com no mínimo 63g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 80g/m², revestido em papel virgem com gramatura mínima de 120g/m² e guarda em papel virgem com gramatura mínima de 120 g/m². capa e contracapa com aplicação de verniz total. constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: cnpj, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. o material deverá ser certificado pelo selo do fsc ou cerflor ou similar do fabricante do papel unidade fabrica de agendas/superpaper/agenda brochura escolar, capa dura, costurada, com no mínimo 80 folhas, 160 paginas, formato mínimo de 140 mm x 200 mm/proc. nacional/garantia 12 meses 16,79 3/2 caderno brochura 1/4, capa dura, costurado, contendo 96 folhas, formato mínimo de 140mmx200mm,

miolo em papel branco virgem, com no mínimo 56g/m² com pautas e margem, capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m², revestido em papel couché com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel virgem com gramatura mínima de 120 g/m², acabamento em laminação brilho. constar na contracapa informações do fabricante tais como: cnpj, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. o produto deverá ser certificado com selo do fsc ou cerflor ou similar do fabricante do papel unidade própria/própria/caderno brochura 1/4, capa dura, costurado, contendo 96 folhas formato mínimo de 140mm x 200 mm/proc. nacional/garantia 12 meses 5,73 3/3 caderno brochura, capa dura, costurado, contendo 96 folhas, formato mínimo de 200mm x 275mm, miolo papel branco virgem, com no mínimo 56g/m² com pautas e margem, capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m², revestido em papel couché com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel virgem com gramatura mínima de 120 g/m², com acabamento em laminação brilho. constar na contracapa informações do fabricante tais como: cnpj, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. o produto deverá ser certificado com selo do fsc ou cerflor ou similar do fabricante do papel unidade própria/própria/mod. caderno brochura, capa dura, costurado, contendo 96 folhas formato mínimo de 200mm x 275mm, miolo papel branco virgem, com no mínimo 56g/m² com pautas e margem, capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m², revestido em papel couché com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel virgem com gramatura mínima de 90 g/m², com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com coil-lock (acabamento dado nas extremidades formando travas). constar na contracapa informações do fabricante tais como: cnpj, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. o produto deverá ser certificado com selo do fsc ou cerflor ou similar do fabricante do papel unidade própria/própria/caderno cartografia, espiral, contendo 96 folhas sem seda formato mínimo de 275mm x 200 mm/proc. nacional/garantia 12 meses 7,15 3/5 caderno universitário, capa dura, 1 matéria, espiral, contendo 96 folhas, formato mínimo de 200mm x 275mm, miolo em papel branco virgem, com no mínimo 56g/m² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m² revestido em papel couché com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel virgem com gramatura mínima de 90 g/m², com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com coil-lock (acabamento dado nas extremidades formando travas). constar na contracapa informações do fabricante tais como: cnpj, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. o produto deverá ser certificado com selo do fsc ou cerflor ou similar do fabricante do papel unidade própria/própria/caderno universitário, capa dura, 1 matéria, espiral, contendo 96 folhas/proc. nacional/garantia 12 meses 8,68 3/6 caderno universitário, capa dura, 10 matérias, espiral, contendo 200 folhas, formato mínimo de 200mm x 275mm, miolo em papel branco virgem, com no mínimo 56g/m² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m² revestido em papel couché com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel virgem com gramatura mínima de 90 g/m², com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com coil-lock (acabamento dado nas extremidades formando travas). constar na contracapa informações do fabricante tais como: cnpj, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. o produto deverá ser certificado com selo do fsc ou cerflor ou similar do fabricante do papel unidade própria/própria/caderno universitário, capa dura, 10 matérias com divisória em pp, espiral, contendo 200 folhas/proc. nacional/garantia 12 meses 16,04. **ARP6411/23** objeto: fornecimento de kit material escolar - canetas, giz de cera, massa para modelagem, pincéis, têmpera guache e tesouras Fornecedor: C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA Ass: 03/02/23 lote 2/1 caneta esferográfica, cor azul, atóxica, com corpo transparente, tampa removível antiafíxiante na cor da tinta, contendo aproximadamente 110mm de tinta, medido da ponta tinta de pasta esferográfica. deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado unidade bic/bic brasil s.a./mod. cristal/proc. nacional 0,8600 2/2 caneta esferográfica, cor preta, atóxica, com corpo transparente, tampa removível antiafíxiante na cor da tinta, contendo aproximadamente 110mm de tinta, medido da ponta tinta de pasta esferográfica. deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado unidade bic/bic brasil s.a./mod. cristal/proc. nacional 0,8600 2/3 caneta hidrográfica jumbo, 12 cores, ponta grossa resistente com diâmetro aproximado de 5mm, cores vivas, tinta lavável e atóxica, tampa removível e antiafíxiante, corpo na cor da tinta em resina termoplástica, pívio de acetato e ponta de fibra de poliéster, formato ergonômico, medindo, no mínimo, 130mm de comprimento e diâmetro de 13mm. ponta de, no mínimo 5,5mm. embalagem contendo 12 cores sortidas unidade master/master participações e serviços ltda/mod. escolar/proc. importada 20,31 2/4 caneta hidrográfica, 12 cores, ponta resistente com diâmetro de, no mínimo, 2mm, cores vivas, tinta lavável e atóxica, tampa removível e antiafíxiante, corpo na cor da tinta em resina termoplástica, pívio de acetato e ponta de fibra de poliéster, com medidas de, no mínimo, comprimento 140mm (com tampa) e diâmetro de 7,5mm, carga da caneta medida mínima de 0,82mm. embalagem contendo 12 cores sortidas caixa compactor/companhia de canetas compactor/mod. escolar/proc. nacional 11,32 2/5 giz de cera com 12 cores, confeccionado com pigmentos atóxicos e carga mineral inerte, corpo cilíndrico com diâmetro de 14,0mm (variação de +/- 0,1mm), com medidas aproximadas de comprimento de 125mm e peso de no mínimo 10 gramas por unidade. mina colorida, maca e de fácil deslize no papel. embalagem contendo 12 cores sortidas caixa brasil office/brasil fij distribuidora ltda/mod. escolar/proc. nacional 15,41 2/6 giz de cera com 6 cores, padrão grosso, confeccionado com pigmentos atóxicos e carga mineral inerte, corpo cilíndrico com diâmetro de 24mm (variação de +/- 0,1mm), com medidas aproximadas de comprimento de 68mm, acondicionado em caixa com peso aproximado de 185g. mina colorida, maca e de fácil deslize no papel. embalagem contendo 6 cores sortidas caixa acrilix/acrilix tintas especiais s.a/mod. meu 1º giz/proc. nacional 18,21 2/7 massa para modelagem, com 12 cores e peso aproximado de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aromas, aditivos e pigmentos, cores miscíveis, que não esfale, produto atóxico, que não manche as mãos e reaproveitável. embalagem contendo 12 cores sortidas caixa acrilix/acrilix tintas especiais s.a/mod. soft/proc. nacional 5,15 2/8 pincel chato nº 06, cabo curto, virola em alumínio, filamento tipo pônei. o pincel deverá conter, em seu corpo, a marca e sua numeração. Unidade tigre/pinceis tigre ltda/mod. escolar/proc. nacional 2,30 2/9 pincel chato nº 08, cabo curto, virola em alumínio, filamento tipo pônei. o pincel deverá conter, em seu corpo, a marca e sua numeração. Unidade tigre/pinceis tigre ltda/mod. escolar/proc. nacional 2,45 2/10 pincel chato nº 24, cabo longo, virola em alumínio, filamento sintético ou natural. o pincel deverá conter, em seu corpo, a marca e sua numeração. Unidade tigre/pinceis tigre ltda/mod. escolar/proc. nacional 7,50 2/11 pincel tipo broxinha, nº 0, redondo, com ponta reta, cabo de madeira curto, virola de alumínio e cerdas gris. Unidade tigre/pinceis tigre ltda/mod. escolar/proc. nacional 3,67 2/12 pintura a dedo, caixa com 6 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, não tóxica, frascos de aproximadamente 15ml com tampa de rosca para vedação eficiente contra vazamentos. embalagem com 6 cores sortidas caixa splash/acrilix tintas especiais s.a/mod. escolar/proc. nacional 4,58 2/13 têmpera guache, 12 cores miscíveis entre si, atóxica, solúvel em água. tinta acondicionada em frascos transparentes contendo aproximadamente, 15 ml cada e tampa rosqueável. quando aplicada, não poderá apresentar odor pútrico. embalagem 12 cores sortidas caixa splash/acrilix tintas especiais s.a/mod. escolar/proc. nacional 8,71 2/14 têmpera guache, 6 cores miscíveis entre si, atóxica, solúvel em água. tinta acondicionada em frascos transparentes contendo aproximadamente, 250ml cada e tampa rosqueável. quando aplicada, não poderá apresentar odor pútrico. embalagem 6 cores sortidas caixa acrilix/acrilix tintas especiais s.a/mod. escolar/proc. nacional 44,71 2/15 tesoura escolar, com pontas arredondadas, medindo, no mínimo, 14 cm de comprimento, lâmina confeccionada em aço inox com área de corte de aproximadamente 63mm, cabo de polipropileno anatômico unidade fij/brasil fij distribuidora ltda/mod. soft cut/proc. importado 12,09 2/16 tesoura multiuso com cabo anatômico e emborrachado, confeccionado em polipropileno e lâmina de aço inoxidável. medida aproximada entre a extremidade do cabo e a ponta de aço de 20cm. acondicionada em embalagem individual unidade brw/brw suprimentos escolares e escritório ltda/mod. te2102/proc. importado 10,03 **PA36306/22 ARP4911/23** objeto: 25% - FORNECIMENTO DE COLCHONETES Fornecedor: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI Ass: 01/02/23 lote 2/2 25% - colchonete. composição: espuma de poliuretano, em bloco inteiro, sem emendas. revestimento: capa de laminado plástico expandido impermeável (napa, courvim ou similar), cor do material será definida com a contratada. costura: na sua totalidade de modo a impedir a penetração de líquido; densidade mínima: d20; medidas mínimas aproximadas: comprimento 130cm, largura 60cm, altura 8cm; etiqueta: composição, marca, cnpj, observação: deverá possuir certificação do inmetro e laudo técnico da densidade unidade m. prime/m. prime/monaco/val. 12 meses/proc. nacional 45,90. **ARP5011/23** objeto: 75% - FORNECIMENTO DE COLCHONETES Fornecedor: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA Ass: 01/02/23 lote 1/1 75% - colchonete. composição: espuma de poliuretano, em bloco inteiro, sem emendas. revestimento: capa de laminado plástico expandido impermeável (napa, courvim ou similar), cor do material será definida com a contratada. costura: na sua totalidade de modo a impedir a penetração de líquido; densidade mínima: d20; medidas mínimas aproximadas: comprimento 130cm, largura 60cm, altura 8cm; etiqueta: composição, marca, cnpj, observação: deverá possuir certificação do inmetro e laudo técnico da densidade unidade relaflex/marquês/proc. brasil/val. 12 meses 50,76

PA51528/22 ARP7411/23 objeto: FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER. Fornecedor: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA. Ass: 08/02/23 lote 2/1; papel higiênico para dispenser; rolo; lux paper/coml. lux clean ltda/proc. nacional; 12,75 1/1; toalha de papel absorvente; pacote; snob/santher/proc. nacional; 13,90 1/2; papel toalha interfolhas; pacote; lux paper/coml. lux clean ltda/proc. nacional; 27,90 1/3; papel toalha de bobina; rolo; lux paper/coml. lux clean ltda/proc. nacional; 26,30 **Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG: PA48361/21 ARP27411/22** objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODO UNIVERSAL (ADULTO/INFANTIL) Fornecedor: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Ass: 15/02/22 lote 2/1 eletrodo universal (adulto/infantil) - para monitorização de curta ou longa duração (por no mínimo 72 horas), podendo ser usado em pronto-socorros, emergências, ambulâncias, cirurgias, uti, teste ergométrico, de esforço, holter, eletrocardiogramas e monitorização eletrocardiográfica. dorso de espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico hipoaalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face; gel composto por polímero sintético hidrofílico; pino metálico e contra pino recoberto de ag/ agcl. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. apresentar rms. (código de uso interno 4116) unidade medix/shanghai intco electrode manufacturing co. ltd/china/qingdao bright medical manufacturing co.ltd/proc. china/rms 80495510048/ aut. Func. 8.18.350.5 0,2700. **ARP27511/22** objeto: FORNECIMENTO DE CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 03, 07 E 13 LITROS PAPELÃO Fornecedor: BEM MED HOSPITALAR LTDA Ass: 12/05/22 lote 1/1 caixa para perfuro cortante 07 litros papelão. com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, com alça dupla para transporte contra chave de segurança, caixa externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido

em papelão couro, na cor amarela. sacola de revestimento em poliuretano de alta densidade com capacidade nominal de 7 litros, devendo atender a norma nbr 13.853, nr.32, rdc 306/2004 e resolução conama 358/2005. as caixas deverão ser embaladas de acordo com a praxe do fabricante, contendo tanto na embalagem interna como externa data de fabricação validade, número do lote e registro no ministério da saúde (rms), de acordo rdc 185 da anvisa. (código de uso interno 888) unidade flexpell/flex industria e comercio de papeis ltda epp/proc. brasil/rms 80704570003/aut. Func. 8.12.347.6 2,17 1/2 caixa para perfuro cortante 03 litros papelão - com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, com alça dupla para transporte contra chave de segurança, caixa externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido em papelão couro, na cor amarela. sacola de revestimento em poliuretano de alta densidade com capacidade nominal de 3 litros, devendo atender a norma nbr 13.853, nr.32, rdc 306/2004 e resolução conama 358/2005. as caixas deverão ser embaladas de acordo com a praxe do fabricante, contendo tanto na embalagem interna como externa data de fabricação validade, número do lote e registro no ministério da saúde (rms), de acordo rdc 185 da anvisa.(código de uso interno 4361) unidade flexpell/flex industria e comercio de papeis ltda epp/proc. brasil/rms 80704570003/aut. Func. 8.12.347.6 1,75 1/3 caixa para perfuro cortante 13 litros papelão - com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, com alça dupla para transporte contra chave de segurança, caixa externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido em papelão couro, na cor amarela. sacola de revestimento em poliuretano de alta densidade com capacidade nominal de 13 litros, devendo atender a norma nbr 13.853, nr.32, rdc 306/2004 e resolução conama 358/2005. as caixas deverão ser embaladas de acordo com a praxe do fabricante, contendo tanto na embalagem interna como externa data de fabricação validade, número do lote e registro no ministério da saúde (rms), de acordo rdc 185 da anvisa.(código de uso interno 4361) unidade flexpell/flex industria e comercio de papeis ltda epp/proc. brasil/rms 80704570003/aut. Func. 8.12.347.6 3,05

PA32352/21 ARP27611/22 objeto: FORNECIMENTO DE CONECTORES DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO (MAXIMA DE 6 MM², 10 MM² E 25MM²) Fornecedor: USIFER - TERMO CONEXOES LTDA Ass: 13/05/22 lote 2/2 conector de derivação perfurante isolado, para utilização em redes aéreas de distribuição de energia elétrica em baixa tensão isoladas, até 1000 vac, para aplicação em um condutor principal com seção nominal mínima 10 mm² e máxima de 120 mm², condutor de derivação com seção nominal mínima de 1,5 mm² e máxima de 6 mm². Peça intelli 8,20 3/3 conector de derivação perfurante isolado, para utilização em redes aéreas de distribuição de energia elétrica em baixa tensão isoladas, até 1000 vac, para aplicação em um condutor principal com seção nominal mínima 10 mm² e máxima de 185 mm², condutor de derivação com seção nominal mínima de 1,5 mm² e máxima de 10 mm². Peça niled 13,75 6/6 conector de derivação perfurante isolado, para rede aérea de distribuição de baixa tensão, até 1000 vac, para aplicação em um condutor principal (cabo nú) com seção nominal mínima 25 mm² e máxima de 120 mm² e condutor de derivação (cabo isolado) com seção nominal mínima de 4 mm² e máxima de 35 mm² peça intelli 18,00

PA8300/22 ARP33911/22 objeto: FORNECIMENTO DE LANCETA DESCARTÁVEL Fornecedor: MC FARMA LTDA Ass: 02/08/22 lote 1/1 lanceta descartável para punção digital calibre 28 g com sistema de segurança: em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível que proteja a lanceta após o uso, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem que garanta a integridade do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de registro no ministério da saúde. e estar de acordo com a nr 32. em caixas com no mínimo 50 lancetas e no máximo 100 lancetas. (código de uso interno 3591) unidade glucolader hu/hmd biomedical inc./proc. china/rms 80867150009/aut. de func. 8.22368.6/lanceta de segurança 0,1100

PA29757/20 ARP3411/22 objeto: FORNECIMENTO DE ASPIRADOR PORTÁTIL 5 L. BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO E FOCO AUXILIAR. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI Ass: 08/08/22 lote 4/4 aspirador portátil 5 l unidade aspiratex/hr 6005/afe 7049/2021/reg. anv. 81731740001 1.820.00 7/7 braçadeira p/ injeção. Unidade renascer/injeção/afe 7049/2021/reg. na anvisa 80430259009 170,00 8/8 foco auxiliar unidade renascer/led/afe 7049/2021/reg. na anvisa 80430259006 335,00. **ARP34211/22** objeto: fornecimento de serra de gesso Fornecedor: SALVÍ, LOPES & CIA LTDA Ass: 08/08/22 lote 6/6 serra de gessoundenevoni2.780,00

PA8305/22 ARP34311/22 objeto: FORNECIMENTO DE DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG Fornecedor: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 08/08/22 lote 1/1 doxazosina, mesilato 2 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 7282 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea unidade doxazosina, mesilato 2 mg generico/eurofarma/rms 1004311140041/val. 24 meses/proc. nacional/ggrem 508025801111118/apres. ct bl al plas trans x 30 0,0700

PA16552/22 ARP34411/22 objeto: (75%) - FORNECIMENTO DE OMEPRAZOL 20 MG E PREDNISONA 5 MG Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI Ass: 10/08/22 lote 1/1 75% - omeprazol 20 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2314 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea unidade omoprel/belfar/rms 1057100830098/apres. cx 56 cps blt c/14 0,0930 9/9 prednisona 5 mg. Forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. Código interno: 2699 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Unidade prednisona generico/sanval/rms 1071402370044/cx c/ 500 cpr 0,0620. **ARP34511/22** objeto: 25% - FORNECIMENTO DE OMEPRAZOL 20 MG Fornecedor: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 10/08/22 lote 2/2 25% - omeprazol 20 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2314 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Unidade omoprel/belfar/rms 1057100830098/apres. cx 56 cps blt c/14/proc. nacional 0,1125. **ARP34611/22** objeto: FORNECIMENTO DE ENALAPRIL, MALEATO 10 MG E 20 MG Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.A Ass: 10/08/22 lote 4/4 enalapril, maleato 10 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1269 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Unidade enalapril genérico/cimed 1 farma/rms 1048100980147/apres. cx c/ 25 blt x c 20 cps emb 500 cp/val. 18 meses/proc. nacional 0,0300 5/5 enalapril, maleato 20 mg. Forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1270 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea unidade enalapril genérico/cimed 1 farma/rms 1048100980163/apres. cx c/ 25 blt x c 20 cps emb 500 cp/val. 18 meses/proc. nacional 0,0510. **ARP34711/22** objeto: FORNECIMENTO DE LEVOFLOXACINO 500 MG Fornecedor: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 10/08/22 lote 7/7 levofloxacino 500 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister. via de administração oral. código interno: 2009 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Unidade levofloxacino g/ eurofarma/rms 1004311760021/val. 24 meses/proc. nacional 0,5900. **ARP34811/22** objeto: FORNECIMENTO DE ISSOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Ass: 10/08/22 lote 6/6 isossorbida, mononitrato 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1908 unidade: cápsula/comprimido/ comprimido revestido/drágea unidade mononitrato de isossorbina g/zydus/rms 1565100080032/apres. 10blt c/ 10 cp cx c/ 100 cp/origem india/cod. ggrem 536200703113116/cod. br: br 0273400 0,1592. **ARP34911/22** objeto: FORNECIMENTO DE DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 10/08/22 lote 3/3 dipirona sódica 500 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 10 ml. via de administração oral. código interno: 1136 frasco dipirona sódica generico/farmerce/rms 1108500300027/ apres. cx c/ 100 fr 1,00. **ARP35011/22** objeto: FORNECIMENTO DE LEVOTIROXINA 50 MCG Fornecedor: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 10/08/22 lote 8/8 levotiroxina 50 mcg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2020 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Unidade levoid/achê/rms 1057303660091/apres. cx c/ 30 cp 0,0800

PA21594/22 ARP35311/22 objeto: 75% - FORNECIMENTO DE DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML Fornecedor: PORTAL LTDA Ass:16/08/22 lote 1/1 75% - diclofenaco sódico 25 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 3 ml. via de administração intramuscular. código interno: 1095 unidade:ampola/frasco-ampola unidade diclofarma 75 mg 3 ml/farmerce/rms 1108500160039/fab. farmerce ind. quimico farmacêutica cearen/cx c/ 100 amp/proc. nacional 1,03

PA13285/22 ARP35411/22 objeto: FORNECIMENTO DE PAINELA DE PRESSÃO Fornecedor: SUPREME COMERCIAL EIRELI Ass: 16/08/22 lote 1/1 painela de pressão - 7,5 litros descrição do produto: painela em alumínio polido, pegador da painela de pressão anatômico, antitêrmico, alça de baquelite, tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovados pelo inmetro. informações aproximadas do produto: espessura: 3 litragem; 7,5 litros peso: 2,89 kg dimensões aproximadas comprimento: 46 cm largura: 28 cm altura: 18 cm unidade eirililar/fechamento externo/eirililar 170,00 2/2 painela de pressão modelo profissional - 12 litros descrição do produto: painela em alumínio polido, pegador da painela de pressão anatômico, antitêrmico, alça de baquelite, tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovados pelo inmetro. informações aproximadas do produto: espessura: 3,5 mm litragem: 12 litros peso: 3,57 kg dimensões aproximadas comprimento: 38 cm largura: 3,5 cm altura: 26 cm unidade eirililar/ fechamento externo/eirililar 321,19 3/3 painela de pressão modelo profissional - 20 litros descrição do produto: painela em alumínio polido, pegador da painela de pressão anatômico, antitêrmico, alça de baquelite, tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovados pelo inmetro. Informações aproximadas do produto espessura: 3,5 mm litragem: 20 litros peso: 4,32 kg dimensões aproximadas comprimento: 40 cm largura: 35,5 cm altura: 28 cm unidade eirililar/ fechamento externo/eirililar 379,73

PA36647/20 ARP35511/22 objeto: FORNECIMENTO DE CAMISETAS E COLETES Fornecedor: JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI Ass: 17/08/22 lote 1/1 1/1 - camiseta de manga curta em tecido meia malha pv de cor clara 65% poliéster e 35% viscose "malha fria", gola v ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em sublimação no tamanho a4 na frente e nas costas. tamanhos p, m, g e gg.peça jm/próprio 13,30 2/1 1/2 - camiseta de manga curta em tecido meia malha na cor branca, 100% poliâmidia 135g/m², com acabamento em dryfit, gola v ou careca/redonda pregada na overlock, com cobre gola traseiro, gola no mesmo tecido principal, com impressão/estampa em sublimação total, na frente e nas costas. tamanhos p, m, g e gg. Peça jm/próprio

15,90 3/1 1/3 - camiseta de manga curta em tecido meia malha de cor clara, 100% algodão fio 30.1 penteado 160g/m², gola v ou careca/redonda, pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia até 5 cores na frente no tamanho a4 e até 2 cores nas costas no tamanho a4. tamanhos p, m, g e gg peça jm/próprio 14,90 5/1 1/5 - camiseta de manga curta em tecido meia malha pa de cor clara 50% poliéster e 50% algodão, gramatura de 160g/m², gola v ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em sublimação no tamanho a4 na frente e nas costas. tamanhos p, m, g e gg peça jm/próprio 15,90 6/1 1/6 - colete em tecido meia malha na cor branca, 100% poliamida 135g/m², com acabamento em dryfit, gola v ou careca/redonda pregada na overlock, com cobre gola traseiro, gola no mesmo tecido principal, com impressão/estampa em sublimação total, na frente e nas costas. tamanhos p, m, g e gg peça jm/próprio 26,71 1/2 2/1- camiseta de manga curta em tecido meia malha pv de cor escura 65% poliéster e 35% viscose "malha fria", gola v ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em sublimação no tamanho a4 na frente e nas costas. tamanhos p, m, g e gg peça jm/próprio 13,90 2/2 2/2 - camiseta de manga curta em tecido meia malha na cor branca, 100% poliamida 135g/m², com acabamento em dryfit, gola v ou careca/redonda pregada na overlock, com cobre gola traseiro, gola no mesmo tecido principal, com impressão/estampa em sublimação no tamanho máximo de uma folha a4 na frente e nas costas e a5 nas duas mangas. tamanhos p, m, g e gg. Peça jm/próprio 15,90 3/2 2/3 - camiseta de manga curta em tecido meia malha de cor escura, 100% algodão fio 30.1 penteado 160g/m², gola v ou careca/redonda, pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia até 5 cores na frente no tamanho a4 e até 2 cores nas costas no tamanho a4. tamanhos p, m, g e gg. Peça jm/próprio 14,90 5/2 2/5 - camiseta de manga curta em tecido meia malha pa de cor escura 50% poliéster e 50% algodão, gramatura de 160g/m², gola v ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em sublimação no tamanho a4 na frente e nas costas. tamanhos p, m, g e gg. peça jm/próprio 15,90 6/2 2/6 - colete em tecido meia malha na cor escura, 100% poliamida 135g/m², com acabamento em dryfit, gola v ou careca/redonda pregada na overlock, com cobre gola traseiro, gola no mesmo tecido principal, com impressão/estampa em sublimação total, na frente e nas costas. tamanhos p, m, g e gg. peça jm/próprio 26,71 3/3 3/3 - camiseta de manga curta em tecido meia malha de cor clara 100% algodão fio 30.1 cardado 160g/m², gola v ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia até 5 cores na frente no tamanho a4 e até 2 cores nas costas no tamanho a4. tamanhos p, m, g e gg. peça jm/próprio 14,90 6/3 3/6 - colete em tecido meia malha na cor branca, 100% poliamida 135g/m², com acabamento em dryfit, gola v ou careca/redonda pregada na overlock, com cobre gola traseiro, gola no mesmo tecido principal, com impressão/estampa em sublimação no tamanho máximo de uma folha a4 na frente e nas costas e a5 nas duas mangas. tamanhos p, m, g e gg. peça jm/próprio 26,71 3/4 4/3 - camiseta de manga curta em tecido meia malha de cor escura 100% algodão fio 30.1 cardado 160g/m², gola v ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia até 5 cores na frente no tamanho a4 e até 2 cores nas costas no tamanho a4. tamanhos p, m, g e gg. peça jm/próprio 14,90 6/4 4/6 - colete em tecido meia malha na cor escura, 100% poliamida 135g/m², com acabamento em dryfit, gola v ou careca/redonda pregada na overlock, com cobre gola traseiro, gola no mesmo tecido principal, com impressão/estampa em sublimação no tamanho máximo de uma folha a4 na frente e nas costas e a5 nas duas mangas. tamanhos p, m, g e gg. peça jm/próprio 26,71. **ARP35611/22** objeto: FORNECIMENTO DE CAMISETAS DE MANGA CURTA EM TECIDO MEIA MALHA DE COR CLARA E ESCURA. Fornecedor: N.S. KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Ass: 17/08/22 lote 4/1 1/4 - camiseta de manga curta em tecido meia malha de cor clara 100% poliéster 120g/m², gola v ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, gola no mesmo tecido principal, com impressão/estampa em sublimação no tamanho a4 na frente e nas costas. tamanhos p, m, g e gg. Peça própria 14,49 4/2 2/4 - camiseta de manga curta em tecido meia malha de cor escura 100% poliéster 120g/m², gola v ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, gola no mesmo tecido principal, com impressão/estampa em sublimação no tamanho a4 na frente e nas costas. tamanhos p, m, g e gg. peça própria 15,99

PA39885/21 ARP35711/22 objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS: A CAIXA DE BRINCAR Fornecedor: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA Ass: 17/08/22 lote 1/1 livro - a caixa de brincar unidade isbn 9788578886745/ editora panda books 27,54. **ARP35811/22** objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS: A

BRINCADEIRA DE SOMBRA, COLECIONADOR DE PEDRASE LITERATURA, PÃO E POESIA Fornecedor: CARTHAGO EDITORIAL LTDA Ass: 17/08/22 lote 2/2 livro - a brincadeira de sombra unidade global editora/isbn 9788526007369 33,24 11/11 livro - colecionador de pedras unidade global editora/isbn 9788526018129 23,68 12/12 livro - literatura, pão e poesia unidade global editora/isbn 9786556120614 26,47. **ARP35911/22** objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS: PEDRO E TINA E O URSO DE TODAS AS CORES. Fornecedor: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A Ass: 17/08/22 lote 3/3 livro - pedro e tina unidade brinque book editora de livros ltda/isbn 39788574120355 25,95 4/4 livro - o urso de todas as cores unidade brinque book editora de livros ltda/isbn 49788574126043 25,95. **ARP36011/22** objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS: O LOBO VOLTOU E AS MELHORES CRÔNICAS DE RUBEM ALVES Fornecedor: EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA Ass: 17/08/22 lote 6/6 livro - o lobo voltou unidade brinque - book/isbn 9788574123349 27,40 10/10 livro - as melhores crônicas de rubem alves unidade papirus/isbn 9788530808655 31,24. **ARP36111/22** objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS: OUTROS CONTOS AFRICANOS PARA CRIANÇAS BRASILEIRAS Fornecedor: PIA SOCIEDADE FILHAS DE SAO PAULO Ass: 17/08/22 lote 8/8 livro- outros contos africanos para crianças brasileiras unidade paulinas/isbn 9788535629866 18,80. **ARP36211/22** objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS: A CAIXA MALUCA E DINOSSAURO QUE FAZIA AU AU. Fornecedor: SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA Ass: 17/08/22 lote 5/5 livro - a caixa maluca unidade editora moderna/proc. nacional/isbn 9788516105907 43,33 7/7 livro - dinossauro que fazia au au unidade editora moderna/proc. nacional/isbn 9788516085681 54,73.

Penalidades:

PA41954/20 Tem o presente a finalidade de científica-lhes que foi **Negado Provento** ao recurso interposto pela empresa **Expresso Via Brasil Locadora de Veículos Ltda**, contra as penalidades aplicadas pelo descumprimento contratual e transtornos causados a Administração, fundamentadas no Artigo 87 inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusulas 8.2.6 e 8.2.10 do Contrato de Prestação de Serviços nº30801/21-DLC, permanecendo as penalidades aplicadas **Multas de 1,0%** incidente sobre o valor do último faturamento mensal, por deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos formalmente pela Credenciante e de **10%** incidente sobre o valor do último faturamento mensal, por transitar com veículo não autorizado na Ordem de Serviço, que perfaz a importância de R\$ 38.916,06. Considerando-se o esgotamento de instância administrativa recursal, encaminhamos para ciência.

PA29520/22 Comunicamos através do presente que a empresa **EPI Indústria Comércio e Distribuição Ltda** em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº35699/19 e do Artigo 87 inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6 item 2 letra "a" da Autorização de Fornecimento nº 953/21, foi aplicada a penalidade de **Multa de 20%** sobre o valor contratado, por inexecução total do instrumento contratual, que perfaz a importância de R\$496,80. Fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis conforme disposto Artigo 109 inciso I da Lei Federal nº8666/93.

PA42658/22 Comunicamos através do presente que a empresa **Medical Life Comércio Eireli** em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/19 e do Artigo 87 inciso I da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6.1 Autorização de Fornecimento nº 549/22, decorrente da ARP8511/22 foi aplicada a penalidade de **Advertência** pelos atrasos na entrega dos objetos constantes no instrumento contratual. Fica assegurado o prazo recursal de 05 dias úteis conforme disposto Artigo 109 inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

Julgamento de Proposta:

CP 69/22-DLC PA34219/22 - A CPL-DLC.02 torna público a **DECLASSIFICAÇÃO** das empresas José Santana da Silva Elétrica - Me, por não apresentar as características técnicas dos equipamentos conforme exigido no item 8.4. do Anexo III - Memorial Descritivo; Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda - Epp, por não apresentar as características técnicas dos equipamentos conforme exigido no item 8.4. do Anexo III - Memorial Descritivo e ISS divergente ao estipulado em edital e Jomag Eletromecânica Ltda - Me, por apresentar preços unitários acima do estipulado em edital, bem como quantitativos superiores nos itens 01.04.01, 01.04.80e 97103. Considerando que todas as empresas participantes estão **DECLASSIFICADAS**, a CPL-DLC.02, nos termos do artigo 48 § 3º da Lei 8666/93, abre prazo de 08 (oito) dias úteis visando o saneamento das falhas que ensejaram as desclassificações das propostas, ficando designado o dia **06/03/23 às 14h30** para abertura dos novos envelopes.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

GUARULHOS TEM COLETA SELETIVA

SEPRE SEUS REICLÁVEIS, NÓS RECOLHEMOS

REICLÁVEIS DE UM LADO



Papéis, latinhas, plásticos, garrafas pet, papelão, vidro, embalagens longa vida, isopor e óleo de cozinha engarrafado.

LIXO COMUM DO OUTRO



Lixo de varrição, restos de comida e lixo de banheiro. O dia da coleta do lixo comum não sofre alterações.

ACESSE O SITE E SAIBA MAIS:

www.guarulhos.sp.gov.br



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A (em Liquidação), de acordo com o constante no:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 899, torna público o Contrato nº 003/2023. Pregão Eletrônico 008/2022. Objeto do contrato: Contratação de empresa para avaliação patrimonial de bens imóveis, benfeitorias e inventário físico dos imóveis em posse da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A “em liquidação”, por meio de avaliação dos ativos em conformidade com a Lei 13.303/2016 e demais normas e legislação pertinentes, conforme especificações constantes do Anexo I. **Contratado (a):** ACCESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMOVEIS LTDA. **Valor:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 08/02/2023. **Contrato nº 004/2023. Contratado (a):** PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI. **Valor:** R\$ 7.499,99 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 08/02/2023

Processo Administrativo nº 971/2022, torna público o Contrato nº 002/2023. Pregão Eletrônico 009/2022. Objeto do contrato: Contratação de empresa para avaliação patrimonial de bens móveis de maneira individual e detalhada de cada bem (ferramentas, mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos, entre outros), aproximadamente 3.100 (três mil e cem) bens, com a finalidade de apurar o valor de cada bem de forma individual e detalhada para que seja possível realizar a venda dos bens de propriedade da Proguaru S.A, conforme descrito no Anexo I. **Contratado (a):** PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI. **Valor:** R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS

Processo Administrativo nº 113/2022, torna público o Contrato de Terceiros nº 002/2023. Dispensa de Licitação, Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016. Objeto do contrato: contratação de seguro para a frota de caminhões e ônibus. **Contratado (a):** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. **Valor:** R\$ 10.887,96 (dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 07/02/2023. **Guarulhos, 17 de fevereiro de 2023.**

Katia S. Ribeiro Castro
Seção de Gestão Contratual
De acordo,
Ricardo Ferreira Bortoleto
Membro da Comissão Liquidante

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A “em Liquidação” – Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”:

CREDOR: AURUM SOFTMATIC LTDA
PROCESSO: 589/2022

OBJETO: Aquisição de direito para uso de software com sistema integrado fiscal e contábil.
VALOR: R\$ 1.494,30 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização dos sistemas informatizados de contabilidade e fiscal para atendimento da legislação vigente.

CREDOR: AUTO POSTO DE CONVENIENCIA PARAVENTI LTDA
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de combustível.
VALOR: R\$ 5.021,97 (cinco mil e vinte e um reais e noventa e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, utilizados pela frota de veículos da empresa.
CREDOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gás natural canalizado.
VALOR: R\$ 1.568,84 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), utilizados no refeitório da empresa, na preparação do desjejum dos funcionários.

CREDOR: FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EV
PROCESSO: 442/2019

OBJETO: Locação e instalação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD, teclado e mouse, sistema operacional Windows e Pacote Office, e prestação de serviços de manutenção com troca de peças.
VALOR: R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD utilizados pela empresa, bem como a prestação de serviços de manutenção com trocas de peças.

CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
PROCESSO: 235/2022

OBJETO: Aquisição e entrega de pães.
VALOR: R\$ 1.411,50 (um mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de desjejum dos funcionários da empresa.
CREDOR: HOSTFIBER COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA
PROCESSO: 401/2018

OBJETO: Prestação de Serviços de comunicação de dados através de link dedicado metroethernet (lan to lan).
VALOR: R\$ 6.369,68 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2023.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria a comunicação necessária para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.

CREDOR: MAKROSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
PROCESSO: 256/2019

OBJETO: Aquisição de direito para uso de software, para baixa de arquivos XML, armazenamento e gerenciamento de NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e e CF-e-SAT.
VALOR: R\$ 174,99 (cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o atendimento de toda a rotina diária, mensal e anual da empresa, impossibilitando a baixa de arquivos XML, armazenamento e gerenciamento de NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e e CF-e-SAT.

CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de peças para veículos.
VALOR: R\$ 1.139,00 (um mil, cento e trinta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados para manutenção da frota da empresa.

CREDOR: RAFAEL FRANCISCO NEVES SILVA ME
PROCESSO: 102/2022

OBJETO: Contratação de profissional habilitado ou de pessoa jurídica para execução de cálculos trabalhistas, pareceres opinativos, aplicação de legislação apropriada, com devido acesso ao sistema do PJE para consulta.
VALOR: R\$ 767,06 (setecentos e sessenta e sete reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de cálculos trabalhistas necessários para que o departamento jurídico preste seus serviços.

CREDOR: RENOVADORA DE PNEUS PRESIDENTE GUARULHOS S/C LTDA-ME.
COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviço referentes à recapagem e vulcanização de pneus.
VALOR: R\$ 5.605,00 (cinco mil, seiscentos e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço para manutenção do maquinário da empresa.

CREDOR: SERASA S.A.
COMPRA DIRETA

OBJETO: Registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do Pefin e Consulta a base de dados de crédito.
VALOR: R\$ 2.042,90 (dois mil e quarenta e dois reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a consulta à base de dados cadastrais.

Guarulhos (SP), 17/02/2023.

FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA

MEMBRO COMISSÃO LIQUIDANTE

RERRATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 1061/2022, vêm, retificar o Edital nº 01/2023, no seguinte termo:

Onde se lê: Anexo IB – Veículos – Item 11 – Valor R\$ 114.180,00 (cento e quatorze mil, cento e oitenta reais).

Leia-se: Anexo IB – Veículos – Item 11 – Vlor R\$ 144.180,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais), conforme anexo I – Termo de Referência.

Guarulhos, 03 de fevereiro de 2023

Ricardo Ferreira Bortoleto
Autoridade Competente

Membro da Comissão Liquidante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/1993, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de serviço técnico-especializado em planejamento, organização e execução de concurso público de provas e títulos com vista ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores do IPREF, formação de cadastro de reserva, em conformidade com a legislação vigente e nas especificações constantes nos autos, com base no artigo 24, inciso XIII do diploma legal acima citado, junto à empresa **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – VUNESP**, sem ônus ao Instituto, através do processo administrativo nº. 114/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 25130

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO AMERICANO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os comunicados efetuados pelos Vereadores GERALDO CELESTINO e JANETE ROCHA PIETÁ no decorrer dos trabalhos da 4ª Sessão Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2023, REGISTRA as seguintes alterações na composição e no horário das reuniões da Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania, Habitação, Assistência Social e Igualdade Racial:

I) O Vereador Lamé fará parte da Comissão, como membro, em face do declínio do Vereador Geraldo Celestino;

II) as reuniões da Comissão serão realizadas todas segundas-feiras, às 09:30 horas.

C U M P R A – S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 25131

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO AMERICANO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 001/2023-CEI, de 15/02/2023, que versa sobre solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito, instituída pela Portaria nº 24.957, de 30/11/2022 (Processo nº 771/2022), para apurar compras destinadas ao enfrentamento do coronavírus e vacinas recebidas pelo Município, PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos, de 1º de março a 30 de março de 2023.

C U M P R A – S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de fevereiro de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixadas em lugar público de costume, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 25132

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO AMERICANO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 388, de 10/02/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 07/02/2023:

EXONERAR

- **MAYARA DOS SANTOS MAIA** (cód.26096) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 25133

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO AMERICANO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 389, de 10/02/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** (cód.26340) RG n.º 32.059.056-2, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 25134

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO AMERICANO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 414, de 14/02/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Welliton Bezerra, **RESOLVE**, a partir de 13/02/2023:

EXONERAR

- **CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO** - (cód.25949) do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 25135

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO AMERICANO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 403, de 13/02/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA - Edmilson Souza Santos, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **LUCIANE MIRAGLIA** (cód.26341), RG n.º 33.518.961-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 25136

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, TICIANO AMERICANO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** aos servidores abaixo discriminados:

- **LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES** (cód.24053), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 03/02/2023 – Proc. n.º 341, de 08/02/2023;

- **HANNY REKBAIM BRITO** (cód.26299), Assessor Legislativo, em comissão, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/01/2023 a 31/01/2023 – Proc. n.º 257, de 02/02/2023;

-RODRIGO AUGUSTO MILITÃO BATISTA (cód.23063), Técnico Legislativo B - Área Gestão Pública, de provimento efetivo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/01/2023 a 03/02/2023 - Proc. n.º 291, de 03/02/2023;

-SIMONE PATRICIA CARVALHO DIAS COSTA (cód.20519), Técnico Legislativo A - Área Telefonia, de provimento efetivo, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 08/02/2023 a 14/02/2023 - Proc. n.º 382, de 09/02/2023;

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de fevereiro de 2023.

TICIANO AMERICANO
Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO
Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 25137

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO AMERICANO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 418/2023 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de 15 de fevereiro a 1º de março de 2023, ao Vereador JORGINHO MOTA.

REGISTRA, ainda, as designações, ocorridas na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia de hoje, dos Vereadores GERALDO CELESTINO e DANILO GOMES para atuarem nas seguintes Comissões, enquanto perdurar a licença do titular, em cumprimento ao disposto no art. 79 da Resolução nº 399, de 03.11.09:

I – Geraldo Celestino:

- Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, como Membro;
- Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Consumidor, como Secretário;
- Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar, como Membro.

II – Danilo Gomes:

- Comissão Permanente de Administração e Funcionalismo Público, como Secretário.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 25138

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO AMERICANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 419/2023 e o disposto no inciso IV do artigo 19 e no § 4º do artigo 30 do Regimento Interno, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 15 de fevereiro a 1º de março de 2023, ao Suplente em exercício ANTONIO FERREIRA SOBRINHO.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 25139

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO AMERICANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 420/2023 e o disposto no inciso IV do artigo 19 e no § 4º do artigo 30 do Regimento Interno, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 15 de fevereiro a 1º de março de 2023, ao Suplente em exercício LUIZ ANTONIO CARDOSO.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 25140

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO AMERICANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 421/2023 e o disposto no inciso IV do artigo 19 e no § 4º do artigo 30 do Regimento Interno, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 15 de fevereiro a 1º de março de 2023, ao Suplente em exercício VALDINEI BERNARDO.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de fevereiro de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixadas em lugar público de costume, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador Ticiano Americano, em atendimento ao disposto no artigo 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, convida para a Audiência Pública da Secretaria da Saúde para prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2022, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Guarulhos, localizado na Avenida Guarulhos, 845, com início às 9:00h na data de 28 de fevereiro de 2023 (terça-feira).

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador Ticiano Americano, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida para a Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2022, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Guarulhos, localizado na Avenida Guarulhos nº 845, com início às 11 horas na data de 28 de fevereiro de 2023 (terça-feira).

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO

• Centro •

Rua Osvaldo Cruz, 77

Atendimento das 7h às 18h30.

Telefone: 2087-6810.

• Bonsucesso •

Rua Catarina Maria de Jesus, 708

Atendimento das 7h às 18h.

Telefone: 2436-2418.

• Campo Santo (Vila Rio) •

Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327

Atendimento 24 horas.

Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br

